



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2008

Número 162

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Gabinete do Presidente:

**Louvor n.º 553/2008:**

Louvor do Presidente da República. . . . . 36974

**Louvor n.º 554/2008:**

Louvor do Presidente da República ao tenente-coronel João Pedro Rato Boga de Oliveira  
Ribeiro. . . . . 36974

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 21857/2008:**

Nomeação de uma técnica superior parlamentar principal da área de tradução . . . . . 36974

**Despacho (extracto) n.º 21858/2008:**

Nomeação de um técnico superior parlamentar principal da área de assuntos culturais. . . . . 36974

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 21859/2008:**

Declara de utilidade pública a Associação Portuguesa de Direito Intelectual. . . . . 36974

Centro Jurídico:

**Rectificação n.º 1885/2008:**

Rectifica o despacho n.º 19 600/2008, de 30 de Junho, da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, que exonera, a seu pedido, das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira e louva a forma competente como as desempenhou, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2008 . . . . . 36975

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

**Aviso n.º 22287/2008:**

Celebração de protocolo de prestação de serviços de cobrança . . . . . 36975

## Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

**Despacho (extracto) n.º 21860/2008:**

Promoção à categoria de chefe da Polícia Marítima . . . . . 36975

## Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

**Rectificação n.º 1886/2008:**

Rectificação ao Regulamento do Modelo Organizativo dos Corpos de Bombeiros . . . . . 36975

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

**Despacho (extracto) n.º 21861/2008:**

Ingresso no quadro do pessoal com funções policiais da PSP do agente provisório Lino Miguel Torres Tavares . . . . . 36975

**Despacho (extracto) n.º 21862/2008:**

Promoção à categoria de assessor do técnico superior principal Fernando Manuel Lourenço Passos . . . . . 36975

**Despacho (extracto) n.º 21863/2008:**

Promoção ao posto de chefe da subchefe Eduarda Manuela Almeida Santana Couto e outro 36975

**Despacho (extracto) n.º 21864/2008:**

Promoção ao posto de agente principal dos agentes Henrique Veiga Fernandes e outros . . . 36976

**Despacho (extracto) n.º 21865/2008:**

Nomeação em comissão de serviço, para o cargo de 2.º comandante do Comando Distrital da PSP de Beja, do subintendente Luís Manuel Alves Fernandes Moreira. . . . . 36976

**Despacho (extracto) n.º 21866/2008:**

Exoneração do cargo de 2.º comandante do Comando Distrital da PSP de Beja, do comissário Nuno Caetano Lopes Barros Poiares. . . . . 36976

**Despacho (extracto) n.º 21867/2008:**

Promoção ao posto de agente principal do agente José Manuel Sousa Azinheira, da Direcção Nacional. . . . . 36976

**Despacho (extracto) n.º 21868/2008:**

Promoção ao posto de agente principal do agente Sérgio Ricardo Vasconcelos Pinto, do CM do Porto . . . . . 36976

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso (extracto) n.º 22288/2008:**

Comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Abrantes . . . . . 36976

**Rectificação n.º 1887/2008:**

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 18207/2008 . . . . . 36976

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

**Despacho (extracto) n.º 21869/2008:**

Nomeação do bacharel António José Rodrigues Cano de Brito na categoria de técnico de 2.ª classe . . . . . 36976

**Despacho (extracto) n.º 21870/2008:**

Nomeação da licenciada Carla Maria Semedo Lázaro na categoria de técnica superior de 2.ª classe . . . . . 36976

**Despacho (extracto) n.º 21871/2008:**

Nomeação do licenciado Ventura Manuel Guibarra Lança na categoria de técnico superior de 2.ª classe . . . . . 36977

**Despacho (extracto) n.º 21872/2008:**

Nomeação da licenciada Maria Antónia Rodrigues da Silva na categoria de técnica superior de 2.ª classe . . . . . 36977

## Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

### Aviso n.º 22289/2008:

Requeru a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, platina, cobre, níquel, crómio, chumbo, zinco, estanho, tântalo, nióbio e volfrâmio nos concelhos de Serpa, Beja, Vidigueira, Cuba, Alvito, Ferreira do Alentejo, Alcácer do Sal e Grândola ..... 36977

### Aviso n.º 22290/2008:

Atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, elementos de platina, cobre, níquel, crómio, chumbo, zinco, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, vanádio e titânio nos concelhos de Alter do Chão, Fronteira, Monforte, Arronches, Campo Maior, Elvas e Vila Viçosa ..... 36977

### Contrato (extracto) n.º 578/2008:

Extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais nos concelhos de Aljustrel, Castro Verde, Ourique, Mértola, Alcoutim e Almodôvar ..... 36977

Direcção Regional da Economia do Norte:

### Despacho n.º 21873/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, após procedimento concursal, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão), do licenciado José Manuel de Sena Jorge ..... 36978

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

### Aviso n.º 22291/2008:

Abertura de concurso para assistente administrativo principal ..... 36978

### Aviso n.º 22292/2008:

Abertura de concurso para secretário recepcionista — técnico profissional principal ..... 36979

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

### Aviso (extracto) n.º 22293/2008:

Publicação de despacho de autorização da concessão de uma carreira provisória de passageiros entre Cervães e Pousa (por Barcelos) à empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A. 36980

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

### Despacho n.º 21874/2008:

Substituição do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social pelo Secretário de Estado da Segurança Social, licenciado Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, no período de 15 a 29 de Agosto de 2008 ..... 36980

Direcção-Geral da Segurança Social:

### Declaração (extracto) n.º 278/2008:

Registo definitivo da alteração global dos estatutos da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança ..... 36980

## Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

### Aviso n.º 22294/2008:

Abertura de processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica ..... 36980

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

### Despacho (extracto) n.º 21875/2008:

Designada a constituição da junta médica de avaliação de incapacidades dos portadores de deficiência da SRSSantarém ..... 36981

### Despacho (extracto) n.º 21876/2008:

Designada a constituição da junta médica de avaliação de incapacidades dos portadores de deficiência do distrito de Lisboa ..... 36981

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

**Deliberação (extracto) n.º 2302/2008:**

Exoneração da técnica de 2.ª classe de ortóptica — Teresa Raquel Marques das Neves Bernardo 36982

Hospital Central de Faro:

**Aviso n.º 22295/2008:**

Nomeação de Maria Isaura Revez Brás como cozinheira . . . . . 36982

**Aviso n.º 22296/2008:**

Nomeação de Maria Augusta Rosa Vitorino Guerreiro Faísca, colocada em SME . . . . . 36982

**Aviso n.º 22297/2008:**

Nomeação de Maria de Fátima Isabel Gonçalves, colocada em SME . . . . . 36982

**Aviso n.º 22298/2008:**

Nomeação de José Luís Ascenso Coelho como técnico principal de fisioterapia . . . . . 36982

Hospital de Reynaldo dos Santos:

**Aviso (extracto) n.º 22299/2008:**

Homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso de enfermeiros especialista de saúde materna e obstetrícia . . . . . 36982

**Aviso (extracto) n.º 22300/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual Patrícia Carla Almeida Rodrigues . . . . . 36982

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 22301/2008:**

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade QUILABAN — Química Laboratorial Analítica, L.ª, para as suas instalações sitas em Sintra . . . . . 36983

**Aviso n.º 22302/2008:**

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida ao Hospital Distrital de Faro . . . . . 36983

**Aviso n.º 22303/2008:**

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida à sociedade Cliria — Hospital Privado de Aveiro, S. A. . . . . 36983

**Aviso n.º 22304/2008:**

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à cooperativa Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, C. R. L., nas suas instalações sitas em Espargo, Santa Maria da Feira . . . . . 36983

**Aviso n.º 22305/2008:**

Autorização para comercializar por grosso e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo, com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total, concedida à sociedade AVIPAR — Comércio e Indústria de Produtos para Animais de Convívio, L.ª, para as suas instalações sitas na Maia . . . . . 36983

**Aviso n.º 22306/2008:**

Manutenção da autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., a partir das instalações da sociedade VIPFARMA — Produtos Farmacêuticos, Cosméticos e Químicos, L.ª, sitas em Mafra . . . . . 36983

**Aviso n.º 22307/2008:**

Revogação da autorização para adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Cli-Ria, Casa de Saúde de Aveiro, S. A., sita em Aveiro . . . . . 36983

## Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

**Aviso n.º 22308/2008:**

Publicitação das listas provisórias para o concurso do ensino português no estrangeiro . . . . 36983

## Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso (extracto) n.º 22309/2008:**

Nomeação, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente administrativo escolar principal ..... 36984

**Despacho (extracto) n.º 21877/2008:**

Docentes providos para a Categoria de Professor Titular, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio ..... 36984

**Aviso n.º 22310/2008:**

Nomeação de professores titulares ..... 36984

**Aviso n.º 22311/2008:**

Homologação de nomeações e transferências do QZP/QE — 2006-2007 e Transferências do Q.E. 2006-2007 ..... 36985

**Aviso n.º 22312/2008:**

Nomeação de Professores Titulares ..... 36985

**Aviso n.º 22313/2008:**

Pedido de exoneração do cargo de chefe de serviços de Administração Escolar ..... 36986

**Despacho n.º 21878/2008:**

Nomeação ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004. .... 36986

**Aviso n.º 22314/2008:**

Anulação da nomeação para a categoria de assistente administrativa principal ..... 36986

**Rectificação n.º 1888/2008:**

Rectificação da listagem n.º 353/2008 ..... 36986

## Direcção Regional de Educação do Centro:

**Contrato n.º 579/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Vila Nova de Paiva ..... 36986

**Contrato n.º 580/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Vouzela ..... 36987

**Contrato n.º 581/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do município do Sabugal. . . 36988

**Contrato n.º 582/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do município de Sátão. .... 36988

**Contrato n.º 583/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do município de Tondela. . . 36989

**Contrato n.º 584/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Porto de Mós ..... 36990

**Contrato n.º 585/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Pombal ..... 36990

**Contrato n.º 586/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Viseu . . . 36991

**Contrato n.º 587/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de S. Pedro do Sul. .... 36992

**Contrato n.º 588/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do município de Santa Comba Dão ..... 36993

**Contrato n.º 589/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do município de Seia . . . . . 36993

**Contrato n.º 590/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Trancoso . . . . . 36994

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Louvor n.º 555/2008:**

Louvor — Professor Manuel Carlos Alves Figueiredo . . . . . 36995

**Aviso n.º 22315/2008:**

Nomeação em regime de substituição . . . . . 36995

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho (extracto) n.º 21879/2008:**

Renovação de contratos de docentes celebrados em 2006-2007 . . . . . 36995

**Despacho (extracto) n.º 21880/2008:**

Homologação de contratos docentes no ano escolar de 2007-2008 . . . . . 36995

**Despacho n.º 21881/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente e contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 36995

**Ministério da Cultura**

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

**Despacho n.º 21882/2008:**

Nomeação de director de serviços dos Bens Culturais . . . . . 36996

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 21883/2008:**

Reinício de funções de pessoal do SME — Joaquim Eduardo Torres Silva Pitorro e Henrique José Correia Nunes . . . . . 36996

**PARTE D****1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 5375/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1406/08.2TB AVR — 1.º Juízo Cível . . . . . 36997

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 5376/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1256/08.6TB AVR — 2.º Juízo Cível . . . . . 36997

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 5377/2008:**

Insolvência — processo n.º 2213/08.8TB AVR . . . . . 36998

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 5378/2008:**

Publicação da declaração de insolvência e data da assembleia de credores — processo n.º 2243/08.0TB BCL . . . . . 36998

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 5379/2008:**

Insolvência n.º 4713/07.8TB BCL . . . . . 36999

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 5380/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2167/06.5TJC BR . . . . . 36999

**Tribunal da Comarca de Coruche****Anúncio n.º 5381/2008:**

Convocatória de assembleia de credores no processo de insolvência (requerida) n.º 237/07.1TBCCCH, em que é insolvente Rosa, Emídio & Romão, L.<sup>da</sup> ..... 36999

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende****Anúncio n.º 5382/2008:**

Convocação de assembleia de credores no processo n.º 257/08.9TBEPs ..... 37000

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 5383/2008:**

Insolvência n.º 1708/08.8TBFLG ..... 37000

**Anúncio n.º 5384/2008:**

Insolvência n.º 1747/08.9TBFLG ..... 37000

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 5385/2008:**

Insolvência n.º 2290/08.1TBGMR ..... 37001

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo****Anúncio n.º 5386/2008:**

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas na insolvência n.º 1394-07-2TBILH-D ..... 37001

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria****Anúncio n.º 5387/2008:**

Publicação da declaração de insolvência no processo n.º 3954/08.5TBLRA ..... 37001

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5388/2008:**

Insolvência n.º 899/08.2TYLSB ..... 37002

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5389/2008:**

Sentença de encerramento — processo n.º 456/08.3TYLSB ..... 37002

**Anúncio n.º 5390/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 823/08.2TYLSB ..... 37003

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5391/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 908/08.5TYLSB ..... 37003

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela****Anúncio n.º 5392/2008:**

Declaração de encerramento dos autos de insolvência n.º 1023/06.1TBMDL ..... 37003

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis****Anúncio n.º 5393/2008:**

Assembleia de credores para aprovação do plano de insolvência no processo n.º 3147/07.9TBO-AZ ..... 37004

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém****Anúncio n.º 5394/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 754/08.6TBVNO ..... 37004

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 5395/2008:**

Declaração de insolvência nos autos n.º 914/08.0TBSTS. . . . . 37005

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 5396/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — insolvência de pessoa colectiva n.º 1017/08.2TBPFR — 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira . . . . . 37005

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes****Anúncio n.º 5397/2008:**

Anúncio para publicação da sentença que decretou a insolvência com o n.º 1590/08.5TB-PRD . . . . . 37006

**4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel****Anúncio n.º 5398/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1655/08.3tbpnf 4.º Juízo . . . . . 37006

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada****Anúncio n.º 5399/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1446/08.1TBPDL . . . . . 37007

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 5400/2008:**

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência n.º 2525/08.0TBVFR. . . . . 37008

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira****Anúncio n.º 5401/2008:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 217/05.1TBSJM-N . . . . . 37008

**Tribunal da Comarca de Vieira do Minho****Anúncio n.º 5402/2008:**

Citação credores — processo de insolvência n.º 189/08.0TBVRM . . . . . 37008

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 5403/2008:**

Processo n.º 323/07.8TYVNG . . . . . 37009

**Anúncio n.º 5404/2008:**

Processo n.º 189/06.5TYVNG-G — prestação de contas de administrador (CIRE) . . . . . 37009

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 5405/2008:**

Administração a cargo do devedor votada em assembleia de credores, nos termos do artigo 224.º do CIRE — processo n.º 166/08.1TYVNG. . . . . 37009

**Anúncio n.º 5406/2008:**

Processo n.º 312/08.5TYVNG . . . . . 37009

**Ministério Público****Despacho (extracto) n.º 21884/2008:**

Renovação do destacamento da procuradora da República no STA licenciada Violeta Vendas Mineiro . . . . . 37010

**PARTE E****ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.****Regulamento n.º 474/2008:**

Regulamento do Concurso Público para Atribuição de Um Direito de Utilização de Frequências, de âmbito nacional, para a oferta do serviço móvel terrestre acessível ao público. . . . . 37010

**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 591/2008:**

Denúncia de contrato da assistente convidada, em regime de acumulação a 30%, licenciada Ana Lúcia Cabrita Guerreiro da Faculdade de Economia. . . . . 37014

**Universidade de Aveiro****Despacho (extracto) n.º 21885/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com vários docentes . . . . . 37014

**Rectificação n.º 1889/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 9824/2008 . . . . . 37014

**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 21886/2008:**

Contratação como professora auxiliar da Doutora Maria Luísa Rocha Durães . . . . . 37014

**Universidade de Évora****Despacho (extracto) n.º 21887/2008:**

Contrato administrativo de provimento do Doutor Saul José Semeão Santos como professor auxiliar convidado a 50 %. . . . . 37014

**Despacho (extracto) n.º 21888/2008:**

Contrato administrativo de provimento da Doutora Patrícia Sofia Martins Moita como professora auxiliar . . . . . 37014

**Despacho (extracto) n.º 21889/2008:**

Contrato administrativo de provimento da Doutora Fátima de Jesus Folgôa Baptista . . . . . 37014

**Despacho (extracto) n.º 21890/2008:**

Contrato administrativo de provimento do Doutor Joaquim Manuel Cunha Correia como professor auxiliar. . . . . 37014

**Despacho (extracto) n.º 21891/2008:**

Contrato administrativo de provimento da Doutora Teresa Cristina de Freitas Gonçalves como professora auxiliar. . . . . 37014

**Despacho (extracto) n.º 21892/2008:**

Nomeação definitiva do professor auxiliar Manuel Baptista Branco . . . . . 37014

**Universidade de Lisboa****Contrato (extracto) n.º 592/2008:**

Contrato como assistente referente à licenciada Helena Isabel Fialho Florindo. . . . . 37015

**Contrato (extracto) n.º 593/2008:**

Contrato de professor auxiliar referente à Doutora Noélia Maria da Silva Dias Duarte. . . . . 37015

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 21893/2008:**

Nomeação da docente Maria Luísa Caldas como professora associada . . . . . 37015

**Rectificação n.º 1890/2008:**

Rectifica o despacho n.º 21312/2008 . . . . . 37015

**Rectificação n.º 1891/2008:**

Rectifica o despacho n.º 21307/2008 . . . . . 37015

**Rectificação n.º 1892/2008:**

Rectificação do despacho n.º 21311/2008. . . . . 37015

**PARTE G****Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2303/2008:**

Cessação da comissão de serviço do cargo de adjunto da direcção clínica na área do serviço de urgência do Dr. José Júlio Gomes Alves ..... 37016

**Despacho (extracto) n.º 21894/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Joana Godinho Bexiga, interna do internato complementar de medicina interna ..... 37016

**Despacho (extracto) n.º 21895/2008:**

Nomeação para assistente graduada de ginecologia/obstetrícia da Dr.ª Rosa Maria Silva Neto Abranches Pires ..... 37016

**Despacho (extracto) n.º 21896/2008:**

Licença sem vencimento de 90 dias da auxiliar de acção médica Ana Rosa Ferreira Marques Mieiro ..... 37016

**Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2304/2008:**

Acumulação de funções privadas de Otilia Maria de Campos Barroso Amaro ..... 37016

**Deliberação (extracto) n.º 2305/2008:**

Acumulação de funções privadas — Dr.ª Ana Paula Moutinho Machado Vasconcelos Nunes Peres ..... 37016

**Deliberação (extracto) n.º 2306/2008:**

Acumulação de funções privadas — Maria Cristiana Diogo Pinto Couceiro ..... 37016

**Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2307/2008:**

Passagem à situação de mobilidade especial de Mário Fernando Ferraz Brito de Sousa .... 37016

**PARTE H****Câmara Municipal de Abrantes****Aviso n.º 22316/2008:**

Loteamento de uma parcela de terreno sito em Quinta das Amendoeiras, Fojo, Rossio ao Sul do Tejo ..... 37017

**Câmara Municipal de Albufeira****Anúncio n.º 5407/2008:**

Proposta de adaptação de taxas ao novo regime jurídico da urbanização e edificação. .... 37017

**Aviso n.º 22317/2008:**

Oferta pública de trabalho para contratação de um engenheiro técnico mecânico de 2.ª classe, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado ..... 37017

**Câmara Municipal de Alcochete****Aviso n.º 22318/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares ..... 37018

**Câmara Municipal de Almeirim****Aviso n.º 22319/2008:**

Contratação a termo resolutivo certo de Inês Margarida Figueiredo Russo dos Santos Marcelino Diogo pelo período de seis meses ..... 37019

**Câmara Municipal da Amadora****Aviso n.º 22320/2008:**

Nomeação de José Luís Santos Lopes e José Fernando Augusto Rosa na categoria de arquitecto principal, após concurso de promoção ..... 37019

**Câmara Municipal de Avis****Aviso n.º 22321/2008:**

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares no quadro de pessoal ..... 37019

**Aviso n.º 22322/2008:**

Reclassificação profissional de Maria Emília Canas Lobato na categoria de técnico superior de 2.ª classe (arquivo) . . . . . 37020

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 22323/2008:**

Acto de aprovação da alteração ao Plano de Pormenor de Tibães . . . . . 37020

**Aviso n.º 22324/2008:**

Alteração do lote 5C do loteamento sito no lugar do Penedo, freguesia de Frossos, Braga, em nome de David Manuel Araújo Gonçalves . . . . . 37026

**Câmara Municipal de Bragança****Aviso n.º 22325/2008:**

Abertura de concurso para um lugar de técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe 37026

**Câmara Municipal de Caminha****Aviso n.º 22326/2008:**

Nomeação de oito auxiliares de acção educativa . . . . . 37028

**Câmara Municipal de Castro Daire****Aviso n.º 22327/2008:**

Nomeação de Carlos Alberto Gomes Almeida, operário qualificado — bate-chapas. . . . . 37028

**Câmara Municipal de Évora****Aviso n.º 22328/2008:**

Nomeação de funcionários na sequência de concursos de promoção . . . . . 37028

**Câmara Municipal de Faro****Aviso n.º 22329/2008:**

Concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 18 lugares de bombeiro de 2.ª classe, da carreira de bombeiro municipal . . . . . 37028

**Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos****Aviso (extracto) n.º 22330/2008:**

Aviso de nomeação de Sérgio Filipe Agostinho Mangas na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe . . . . . 37030

**Aviso (extracto) n.º 22331/2008:**

Nomeação de Luís Manuel Rafael Silveirinha na categoria de técnico superior assessor — economia. . . . . 37030

**Câmara Municipal do Funchal****Aviso n.º 22332/2008:**

Nomeação de Rosa Natália de Pontes Vieira Marques para o cargo de chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo . . . . . 37030

**Câmara Municipal de Lagoa (Açores)****Aviso n.º 22333/2008:**

Nomeação definitiva de vários funcionários. . . . . 37030

**Câmara Municipal de Lagos****Aviso n.º 22334/2008:**

Discussão pública referente ao projecto de alteração ao loteamento sito na Pedra Alçada, freguesia de Santa Maria, Lagos, titulado pelo alvará n.º 8/95, de Rui Fernando Matias Viegas 37031

**Aviso n.º 22335/2008:**

Nomeação da engenheira Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico no cargo de chefe da Divisão de Ambiente. . . . . 37031

**Aviso n.º 22336/2008:**

Nomeação do engenheiro Manuel Carlos Gutierrez Caseiro no cargo de chefe de divisão de Fiscalização ..... 37031

**Aviso n.º 22337/2008:**

Nomeação da Dr.ª Ana Rosa Machado Mendes Grade no cargo de chefe de divisão de Informação e Relações Públicas ..... 37032

**Aviso n.º 22338/2008:**

Nomeação do Dr. José Manuel Imaginário Viegas no cargo de chefe de divisão de Educação e Cultura ..... 37033

**Aviso n.º 22339/2008:**

Nomeação de Pedro Jorge Rodrigues Correia no cargo de chefe de divisão de Serviços Urbanos ..... 37033

**Aviso n.º 22340/2008:**

Nomeação de Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz no cargo de chefe de divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação ..... 37034

**Aviso n.º 22341/2008:**

Nomeação de Maria Antonieta da Glória Santos Camilo no cargo de chefe de divisão Administrativa ..... 37034

**Aviso n.º 22342/2008:**

Nomeação de António Manuel Monteiro Martins no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Desenvolvimento ..... 37035

**Aviso n.º 22343/2008:**

Nomeação de Virgílio Miguel David Callado no cargo de chefe de divisão de Obras Particulares ..... 37035

**Aviso n.º 22344/2008:**

Nomeação de Maria Eva Agostinho de Sousa no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos ..... 37036

**Aviso n.º 22345/2008:**

Nomeação de Sandra Margarida Batista Fonseca no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controlo ..... 37036

**Aviso n.º 22346/2008:**

Nomeação de Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar no cargo de chefe de divisão Financeira ..... 37037

**Aviso n.º 22347/2008:**

Nomeação de Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes no cargo de chefe de divisão Jurídica ..... 37038

**Câmara Municipal de Lamego****Aviso n.º 22348/2008:**

Transferência de Nelson do Vale Martins ..... 37038

**Câmara Municipal de Loulé****Aviso n.º 22349/2008:**

Nomeação de Luísa Fernanda Guerreiro Martins na carreira de assessor principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior ..... 37038

**Aviso n.º 22350/2008:**

Nomeações de funcionários aprovados em concurso interno de promoção para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo ..... 37038

**Câmara Municipal de Loures****Aviso n.º 22351/2008:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Rui Miguel Simões Lima como técnico superior de 2.ª classe ..... 37039

**Aviso n.º 22352/2008:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Sandra Maria Correia Cruz Gomes como assistente administrativa ..... 37039

**Aviso n.º 22353/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Ana Filipa da Fonseca Carrasqueira Alves Cardoso como técnica superior de arquivo de 2.ª classe. . . . . 37039

**Câmara Municipal de Mesão Frio**

**Aviso (extracto) n.º 22354/2008:**

Cessação de nomeação definitiva do funcionário Abílio Pinto Teixeira, por motivo de aposentação . . . . . 37039

**Câmara Municipal de Murça**

**Aviso n.º 22355/2008:**

Celebração de contratos. . . . . 37039

**Câmara Municipal de Ourém**

**Aviso n.º 22356/2008:**

Nomeação de vários funcionários candidatos a concursos internos de acesso limitado . . . . . 37039

**Câmara Municipal de Paredes**

**Declaração n.º 279/2008:**

Expropriação de várias parcelas de terreno delimitadas e identificadas na planta anexa, as quais se destinam à implementação da obra de construção da Rua da Cabine, em Aboim, Rebordosa . . . . . 37040

**Câmara Municipal de Ponta Delgada**

**Aviso n.º 22357/2008:**

Discussão pública de duas parcelas sitas na freguesia de Capelas . . . . . 37040

**Câmara Municipal de Porto Moniz**

**Aviso (extracto) n.º 22358/2008:**

Nomeação de chefes de divisão: Maribel Sousa Caldeira, Jorge Garanito e José Manuel Gouveia . . . . . 37041

**Câmara Municipal da Povoação**

**Aviso n.º 22359/2008:**

Renovação da comissão de serviço exercida por Ângelo Medeiros Furtado, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Povoação . . . . . 37041

**Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**

**Aviso n.º 22360/2008:**

Cessão de nomeação definitiva com Alfredo Mesquita Borges . . . . . 37041

**Câmara Municipal de São João da Pesqueira**

**Aviso n.º 22361/2008:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — turismo. . . . . 37041

**Câmara Municipal de Sintra**

**Aviso n.º 22362/2008:**

Nomeação de António Augusto Seara Paixão como chefe da Divisão de Parques e Jardins. . . . . 37042

**Aviso n.º 22363/2008:**

Nomeação de Francisco Fernando Baptista Infante Silva como director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local . . . . . 37042

**Aviso n.º 22364/2008:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, de Maria João Pires Lourenço Figueiredo . . . . . 37043

**Aviso n.º 22365/2008:**

Projecto de alteração ao Regulamento do Exercício da Actividade de Guarda Nocturno no Município de Sintra . . . . . 37043

**Aviso n.º 22366/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Marta Gomes Calambra, João Pedro Pereira Santos e José Gonçalves Reis . . . . . 37047

**Aviso n.º 22367/2008:**

Júris de acompanhamento de estágio, nomeados no âmbito de processos de reclassificações profissionais . . . . . 37047

**Câmara Municipal de Soure****Aviso n.º 22368/2008:**

Nomeação da assistente administrativa especialista Isaura Maria da Costa Neves como chefe de secção em regime de substituição . . . . . 37047

**Câmara Municipal de Terras de Bouro****Aviso n.º 22369/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo com Cátia Sofia Sousa Simões . . . . . 37048

**Aviso n.º 22370/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo com Anabela da Silva Simões . . . . . 37048

**Aviso n.º 22371/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo com Teresa Maria Cardoso Pereira . . . 37048

**Câmara Municipal de Tomar****Aviso n.º 22372/2008:**

Aprovação da alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal de Tomar . . . . . 37048

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 22373/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de operário semiqualeficado/cantoneiro de vias municipais do grupo de pessoal operário semiqualeficado . . . . . 37048

**Câmara Municipal de Vieira do Minho****Aviso n.º 22374/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo por um período de mais três anos com Marta Sofia Martins Barroso para a categoria de técnica de 2.ª classe, carreira de engenharia da produção . . . . . 37049

**Aviso n.º 22375/2008:**

Nomeação para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de construção civil de Norberto Manuel Barbosa Dias . . . . . 37049

**Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Regulamento (extracto) n.º 475/2008:**

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho — anexo para a freguesia do Sobralinho 37049

**Regulamento (extracto) n.º 476/2008:**

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho — anexo para a freguesia de São João dos Montes . . . . . 37049

**Regulamento (extracto) n.º 477/2008:**

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho — anexo para a freguesia de Castanheira do Ribatejo . . . . . 37050

**Regulamento (extracto) n.º 478/2008:**

Alteração ao Regulamento das Bibliotecas Municipais . . . . . 37051

PARTE I

**Câmara Municipal de Vizela**

**Aviso (extracto) n.º 22376/2008:**

Nomeação do funcionário Joaquim Pedro Pereira Conceição para a categoria de fiscal municipal principal. . . . . 37051

**Junta de Freguesia de Aqualva**

**Aviso n.º 22377/2008:**

Nomeação de Ana Maria Sousa Marinho, Sandra Cristina Garcia Alves e Mara Carina Henriques Lameiras . . . . . 37052

**Banco Finantia, S. A.**

**Balanço n.º 94/2008:**

Balanço em 30 de Junho de 2008 . . . . . 37052

**Universidade Fernando Pessoa**

**Aviso n.º 22378/2008:**

1.º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição da Universidade Fernando Pessoa. . . . . 37052





## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Louvor n.º 553/2008

Louvo o subintendente M/100172, José Ricardo Nazareth de Carvalho Figueira, da Polícia de Segurança Pública, pelo profissionalismo, lealdade e dedicação que demonstrou no desempenho das funções de adjunto do serviço de segurança da Presidência da República ao longo dos cerca de dois anos e meio em que exerceu o cargo.

Oficial de polícia dotado de excelentes conhecimentos e sólida preparação técnica, o subintendente José Figueira revelou sempre grande disponibilidade e eficácia no cumprimento da missão, constituindo-se como um excelente colaborador do oficial de segurança, apresentando inúmeras propostas para melhoria do funcionamento do serviço, contribuindo decisivamente e de forma muito positiva para o planeamento e execução de todas as visitas presidenciais em que esteve envolvido.

As qualidades humanas, éticas, morais e profissionais que se lhe reconhecem, e de que se destacam a integridade de carácter, irrepreensível apuro, facilidade de relacionamento, capacidade de liderança e elevada competência, granjearam-lhe o respeito e consideração de todos aqueles que com ele trabalharam, proporcionando também melhores condições para cumprimento dos objectivos superiormente determinados.

Pelo que antecede, pela capacidade de trabalho e espírito de missão evidenciados, pelos serviços relevantes e de elevado mérito prestados, o subintendente José Figueira é justamente credor deste público louvor, tendo a sua acção na Presidência da República contribuído significativamente para prestigiar a Polícia de Segurança Pública.

18 de Julho de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

##### Louvor n.º 554/2008

Louvo o tenente-coronel INF NIM 03476485 João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro pela forma altamente competente, digna e muito prestigiante como exerceu, durante cerca de dois anos e meio, as funções de assessor militar para o Exército na Casa Militar do Presidente da República.

O tenente-coronel Ribeiro alia a um invulgar conjunto de qualidades pessoais, de que se destacam o seu carácter ímpoluto, uma sólida formação ética e militar, um notável apego aos mais nobres ideais de serviço, clara inteligência, espírito arguto e extrema lealdade, um profundo conhecimento nas diferentes áreas do saber militar e uma especial aptidão para o trabalho em equipa.

Soube assim cultivar e desenvolver um excelente relacionamento com as diversas assessorias da Presidência e com os departamentos oficiais da Defesa Nacional e das Forças Armadas, circunstância que lhe granjeou o respeito e consideração de quantos com ele privaram e foi facilitadora para a prossecução dos objectivos superiormente determinados.

Militar distinto, seguro nos procedimentos, sensato e vivendo com grande entusiasmo, iniciativa e criatividade as múltiplas tarefas que teve a seu cargo, destacou-se pela elaboração de análises e pareceres muito bem fundamentados e pelo rigoroso planeamento e supervisão das actividades constantes do Programa de Acção Presidencial em que esteve envolvido, nomeadamente nas cerimónias militares do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades, contribuindo de forma decisiva para o sucesso de que as mesmas se revestiram.

O tenente-coronel Ribeiro é pois merecedor do público reconhecimento pela excelência dos relevantes serviços prestados, confirmando-se como um brilhante oficial a quem se augura uma auspiciosa carreira e cujo desempenho contribuiu de forma significativa para o prestígio das Forças Armadas.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Secretário-Geral

##### Despacho (extracto) n.º 21857/2008

Por meu despacho de 6 de Agosto de 2008:

Zara Marina Soares de Almeida foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior parlamentar principal da área de tradução (1.º escalão, índice 525).

13 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Despacho (extracto) n.º 21858/2008

Por meu despacho de 8 de Agosto de 2008:

Marlene de Fátima Bento Viegas Freire, foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior parlamentar principal da área de assuntos culturais (1.º escalão, índice 525).

13 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 21859/2008

##### Declaração de utilidade pública

A Associação Portuguesa de Direito Intelectual, associação de direito privado n.º 503873292, com sede na freguesia do Campo Grande, con-

celho de Lisboa, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento do estudo, ensino e divulgação do direito intelectual, designadamente através da criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada, de carácter nacional, em matéria de propriedade intelectual, da criação da GESTAUTOR — Associação de Gestão Colectiva de Direito de Autor, da promoção de cursos de pós-graduação nas suas áreas de intervenção, bem como na publicação de conferências e estudos em domínios como o direito da sociedade de informação, industrial e da bioética.

Do mesmo modo, ao cooperar com a Administração e as mais diversas entidades na organização de seminários e mesas-redondas, na preparação de textos legislativos e na criação de uma biblioteca especializada a par de um centro de documentação;

Não obstante, há a necessidade de a Associação manter um comportamento isento de práticas restritivas da concorrência, não fazendo uso das regalias e direitos decorrentes do reconhecimento de utilidade pública para exercer actividades económicas que ultrapassem o âmbito dos estatutos e sejam susceptíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes económicos e de agredir, em consequência, o equilíbrio do mercado;

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 87/99 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Centro Jurídico

#### Rectificação n.º 1885/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se que o Despacho n.º 19600/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2008, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No n.º 1, onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Abril de 2008.» deve ler-se «com efeitos a partir de 30 de Junho de 2008.»

8 de Agosto de 2008. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria  
e do Crédito Público, I. P.

#### Aviso n.º 22287/2008

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, torna-se público que foi celebrado protocolo de prestação de serviços de cobrança entre a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e o Instituto de Registos e Notariado, I. P. em 31 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

#### Despacho (extracto) n.º 21860/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008 do Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, por delegação do Comandante-Geral da Polícia Marítima, são promovidos, com efeitos a 30 de Abril de 2008, precedendo de concurso de acesso à categoria de Chefe da Polícia Marítima, os seguintes Subchefes da Polícia Marítima:

| NII      | Nome                             | Valores |
|----------|----------------------------------|---------|
| 31001785 | Abílio José Peres                | 17,56   |
| 31001385 | José Alberto de Oliveira Barbosa | 16,97   |

| NII      | Nome                              | Valores |
|----------|-----------------------------------|---------|
| 31000183 | Olimpio Calado Ferreira           | 16,79   |
| 31000185 | Martinho dos Reis Carolino        | 16,65   |
| 31001083 | Carlos Alberto da Conceição Silva | 16,51   |
| 31000685 | Artur Braz Gonçalves              | 16,49   |
| 31003083 | João Manuel da Cruz dos Santos    | 16,31   |
| 31002982 | Máximo Correia Marreiros          | 16,00   |
| 31002182 | António Alberto da Conceição Dias | 15,67   |
| 31000885 | António Francisco Alves           | 15,47   |
| 31001985 | João Manuel Dias Cavaco Gonçalves | 15,40   |

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

#### Rectificação n.º 1886/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 20915/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, relativo ao “Regulamento do Modelo Organizativo dos Corpos de Bombeiros”, rectifica-se que:

No número 1 do artigo 5.º, “Companhia”, onde se lê “A Companhia é a unidade operacional do Corpo de Bombeiros que integra dois ou três secções e o Comandante de Companhia, coadjuvado por um adjunto.”, deve ler-se “A Companhia é a unidade operacional do Corpo de Bombeiros que integra duas ou três secções e o Comandante de Companhia, coadjuvado por um adjunto.”.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 21861/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, do Director Nacional, proferido no uso da competência delegada, ingressou no quadro do pessoal com funções policiais da PSP, ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 04JUL2008, por aplicação do artigo 41.º do mesmo Estatuto, na categoria de agente, o agente provisorio M/152592 — Lino Miguel Torres Tavares, ficando posicionado no escalão 1, índice 124, da tabela salarial em vigor para a PSP.

9 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### Despacho (extracto) n.º 21862/2008

Por despacho de 05 de Agosto de 2008 do Director Nacional, Fernando Manuel Lourenço Passos, técnico superior principal, promovido à categoria de Assessor, em lugar a aditar automaticamente ao quadro, a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), com efeitos desde 01 de Junho de 2008.

7 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### Despacho (extracto) n.º 21863/2008

Por despacho de 05 de Agosto de 2008, do Director Nacional — Promovidos ao posto de Chefe, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 27 de Fevereiro de 2008, ficando posicionado no escalão 1, índice 230 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Subchefes abaixo indicados:

(Clas. 23.º) M/139635 — Eduarda Manuela Almeida Santana Couto, CM Porto

(Clas. 77.º) M/141564 — Paulo José Korth Gomes Caldeira, UO P. Delgada.

8 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### **Despacho (extracto) n.º 21864/2008**

Por despacho de 05 de Agosto de 2008, do Director Nacional — Promovidos, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionados no escalão 1, índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados:

(Clas. 563.º) M/146313 — Henrique Veiga Fernandes, CM Lisboa (Clas. 112.º) M/147016 — Carlos Manuel Fonseca Fernandes, CM Porto (Clas. 176.º) M/147297 — Luís Filipe Cotovio Lourenço, CM Lisboa (Clas. 520.º) M/147307 — Luís Miguel Neves Simões, UEP/CI (Clas. 424.º) M/147865 — José Miguel Ferreira Ribeiro, CM Porto (Clas. 117.º) M/148990 — Rui Manuel Conceição Narciso, UEP/CSP.

8 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### **Despacho (extracto) n.º 21865/2008**

Por despacho de 7 de Agosto de 2008, do Director Nacional — é nomeado, em comissão de serviço, nos termos do n.º 2, alínea c), do artigo 55.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com a alínea d), do n.º 2, do Despacho n.º 17 566/2008, de 30 de Junho, para o cargo de 2.º Comandante do Comando Distrital da PSP de Beja, com efeitos desde 31 de Julho de 2008, o Subintendente M/100126 — Luís Manuel Alves Fernandes Moreira.

8 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### **Despacho (extracto) n.º 21866/2008**

Por despacho de 7 de Agosto de 2008, do Director Nacional — é exonerado do cargo de 2.º Comandante do Comando Distrital da PSP de Beja, com efeitos reportados a 31 de Julho de 2008, o Comissário M/100218 — Nuno Caetano Lopes Barros Poiares.

8 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### **Despacho (extracto) n.º 21867/2008**

Por despacho de 05 de Agosto de 2008, do Director Nacional — é promovido ao posto de Agente Principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 322/2001, de 14 de Dezembro, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2001, ficando posicionado no escalão 1 — índice 165 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/138331 — José Manuel Sousa Azinheira, da Direcção Nacional.

11 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### **Despacho (extracto) n.º 21868/2008**

Por despacho de 08 de Agosto de 2008, do Director Nacional — Promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/147917 — Sérgio Ricardo Vasconcelos Pinto, classificado 408.º, do CM do Porto.

12 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

## **MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

### **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

#### **Aviso (extracto) n.º 22288/2008**

Por despacho de 16/07/2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado

nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Abrantes constituída em 18 de Fevereiro de 2002 foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Abrantes;  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;  
Câmara Municipal de Abrantes;  
Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP;  
ARH Tejo, Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP  
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação;  
Turismo de Portugal, IP;  
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;  
Estradas de Portugal, EPE;  
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;  
Assembleia Municipal de Abrantes;  
Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa;  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

#### **Rectificação n.º 1887/2008**

Considerando, que por lapso, saiu com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 18207/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 130 de 8 de Julho de 2008, onde se lê “Isabel Cristina Antunes Rodrigues, Técnica Superior Principal, escalão 3, índice 390”, deve ler-se “Isabel Cristina de Oliveira Antunes Rodrigues, Técnica Superior Principal, escalão 3, índice 590”

8 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

### **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**

#### **Despacho (extracto) n.º 21869/2008**

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o bacharel António José Rodrigues Guiomar Cano de Brito, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe (escalão 1 / índice 295), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21870/2008**

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi a licenciada Carla Maria Semedo Lázaro, estagiária da carreira técnica superior, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, após ter cumprido e sido aprovada no estágio de ingresso da carreira técnica superior.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

**Despacho (extracto) n.º 21871/2008**

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o licenciado Ventura Manuel Guibarra Lança, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe (escala 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

**Despacho (extracto) n.º 21872/2008**

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi a licenciada Maria Antónia Rodrigues da Silva, assistente administrativa especialista, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escala 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Direcção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 22289/2008**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que A. G. C. — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, elementos do grupo da platina, cobre, níquel, crómio, chumbo, zinco, estanho, tântalo, nióbio e volfrâmio, numa área localizada nos concelhos de Serpa, Beja, Vidigueira, Cuba, Alvito, Ferreira do Alentejo, Alcácer do Sal e Grândola, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 792,291 km²

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|---------|---------------|-------------------|
| 1 ..... | - 5625        | - 152411          |
| 2 ..... | - 8073        | - 154105          |
| 3 ..... | -11005        | - 162530          |
| 4 ..... | 1625          | - 180596          |
| 5 ..... | 49778         | - 197843          |
| 6 ..... | 47275         | - 184037          |
| 7 ..... | 3777          | - 168524          |
| 8 ..... | - 3962        | - 153599          |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

31 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
300397381

**Aviso n.º 22290/2008**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que A. G. C. — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, elementos do grupo da platina, cobre, níquel, crómio, chumbo, zinco, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, vanádio e titânio numa área localizada nos concelhos de Alter do Chão, Fronteira, Monforte, Arronches, Campo Maior, Elvas e Vila Viçosa, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 825,91 km²

| Vértice  | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|----------|---------------|-------------------|
| 1 .....  | 41296         | - 50012           |
| 2 .....  | 40658         | - 53564           |
| 3 .....  | 80889         | - 93456           |
| 4 .....  | 90000         | - 83100           |
| 5 .....  | 89384         | - 76022           |
| 6 .....  | 97526         | - 67774           |
| 7 .....  | 96000         | - 64470           |
| 8 .....  | 85000         | - 63088           |
| 9 .....  | 72066         | - 61464           |
| 10 ..... | 58130         | - 64845           |
| 11 ..... | 50058         | - 55807           |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

31 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
300397502

**Contrato (extracto) n.º 578/2008****Extracto de contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/001/08 nos concelhos de Aljustrel, Castro Verde, Ourique, Mértola, Alcoutim e Almodôvar por delegação de assinatura, pelo Director-Geral de Energia e Geologia, Senhor Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes em 26 de Fevereiro de 2008.

Titular dos direitos: AGC — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª

Depósitos Minerais: cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, índium e estanho.

Área concedida: (808,049 Km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central se indicam:

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|---------|---------------|-------------------|
| A. .... | -6456,3865    | 200391,1884       |
| B. .... | 20917,0545    | 223360,2327       |
| C. .... | 41524,5761    | -230860,7572      |
| D. .... | 33359,5971    | -253293,8524      |
| E. .... | -5551,5000    | -232634,5000      |
| F. .... | -549,7000     | 226673,6000       |
| G. .... | 12473,1000    | 237601,0000       |
| H. .... | 19473,1000    | -237601,0000      |
| I. .... | 19473,1000    | -233601,0000      |
| J. .... | 10280,5000    | -225887,5000      |
| K. .... | 12851,7000    | -222823,3000      |
| L. .... | -10129,6000   | -203539,7000      |

Caução: 20.000 €

Período de vigência: Inicial de 3 anos prorrogável por 1 ano no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 Km<sup>2</sup>, à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1 — Compilação e reinterpretação dos dados históricos de geologia, geoquímica e sondagens nos sistemas GIS;

2 — Compilação e revisão dos dados históricos de magnetometria, radiometria e gravimetria visando a qualidade dos mesmos;

3 — Reprocessamento dos dados gravimétricos e magnéticos usando o moderno sistema de processamento de dados denominado “Inversão 3D”;

4 — Realização de novos trabalhos de geofísica em áreas de pouca cobertura ou onde os dados existentes revelem pouca qualidade;

5 — Escolha de prioridades das anomalias geofísicas;

6 — Identificação e selecção dos alvos prioritários para investigação através de sondagens.

7 — Testar alvos através de sondagens com recuperação do testemunho (mínimo de 1.000 m).

b) Nas prorrogações

1 — Continuação da investigação das anomalias geofísicas através de sondagens carotadas, sempre que se justifique.

2 — Trabalhos de “follow-up” aos estudos realizados nos três primeiros anos contratuais.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial: 150.000 €

b) Em cada prorrogação: 50.000 €

Encargos de prospecção e pesquisa: 20.000 €/ano.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem os 15 anos cada um.

Encargos de exploração: 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

18 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
300397592

## Direcção Regional da Economia do Norte

### Despacho n.º 21873/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão de Energia Eléctrica, da Direcção Regional da Economia do Norte, o licenciado José Manuel de Sena Jorge.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu no Assessor Principal José Manuel de Sena Jorge por possuir relevante experiência profissional para as funções objecto do procedimento, elevada capacidade de motivação e espírito de liderança.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

13 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

### Nota Curricular

1 — Nome — José Manuel de Sena Jorge

2 — Data e local de nascimento — 30 de Julho de 1950, Porto

3 — Habilitações literárias — Licenciado em Engenharia Electrotécnica, 1972, pela FEUP e membro efectivo da Ordem dos Engenheiros.

4 — Carreira profissional na Administração Pública:

Foi funcionário da antiga Direcção-Geral de Energia, onde exerceu as funções de Chefe da Divisão de Exploração;

Ocupou as funções de assistente, além do quadro durante vários anos no antigo Instituto Superior de Economia;

Actualmente exerce as funções de assessor principal, na Direcção Regional da Economia do Norte.

5 — Indicação complementar:

Foi por várias vezes bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 22291/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 2008/08/13, da Secretária-Geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante no mapa anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, sendo um lugar a preencher por funcionários pertencentes a este quadro de pessoal e um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o desempenho de funções na área da contabilidade, orçamento, pessoal, economato, património expediente geral, arquivo e tratamento de texto.

5 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, de formato A-4, dirigido à Secretária-Geral e entregue em mão no Núcleo de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega da candidatura.

11 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação de categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
- e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:
  - i) A categoria de que o candidato é titular;
  - ii) O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
  - iii) A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

13 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, nos termos do disposto no n.º 1 conjugado com o n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, artigo 38.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Joaquim Dias, Chefe da Divisão de Gestão e Administração de Recursos Humanos;

Vogais Efectivos: Aida Palminha, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Adelaide Santos, Coordenadora do Núcleo de Gestão Patrimonial e Administração Geral;

Vogais Suplentes: Nuno Tomé, Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior;

Ana Lazarim, Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior.

13 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Danguês Tomás*.

#### Aviso n.º 22292/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 2008/08/13, da Secretária-Geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira de Secretário Recepcionista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante no mapa anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, sendo um lugar a preencher por funcionários pertencentes a este quadro de pessoal e um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;  
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional principal, da carreira de secretário recepcionista o secretariado e atendimento de visitantes.

5 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 (nove virgula cinco) valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, de formato A-4, dirigido à Secretária-Geral e entregue em mão no Núcleo de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega da candidatura.

11 — O requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação de categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
- e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:
  - i) A categoria de que o candidato é titular;
  - ii) O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
  - iii) A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

13 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, nos termos do disposto no n.º 1 conjugado com o n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, artigo 38.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Cecília Gomes, Assessora Principal, da carreira de Técnico Superior;

Vogais efectivos:

Maria da Luz Silva, Técnica Superior Principal, da carreira de Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Rui Vasco Lopes, Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Miguel Ribeiro, Técnico Superior Principal, da carreira de Jurista;  
Ana Lazarim, Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior.

13 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes  
Terrestres, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 22293/2008

Por despacho de 27-05-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Cervães e Pousa (Por Barcelos), requerida pela empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga.

16 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300554934

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 21874/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 15 a 29 de Agosto de 2008 (inclusive), por motivo de gozo de férias, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

13 de Agosto de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 278/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março, e do artigo 34.º do Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar, aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida por pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8, à inscrição n.º 40/82, a fls. 199 verso, do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 11 de Julho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento supramencionado.

Denominação: Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança.

Sede: Praça Camões, Bragança.

Fins: A concessão de benefícios de Saúde e de Segurança Social abaixo indicados, aos associados e seus familiares, como ainda quando a sua situação financeira o permita, mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta fundamentada da Direcção, prosseguir fins de protecção social e de promoção da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, bem como outras

obras sociais e actividades que visem especialmente o desenvolvimento social, moral, intelectual, cultural e físico dos mesmos:

a) Prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação directamente ou através de protocolos com diversas unidades de saúde;

b) Assistência medicamentosa, que poderá concretizar-se através de uma Farmácia Social;

c) Prestações de invalidez, velhice e sobrevivência;

d) Outras prestações pecuniárias por doença, maternidade, desemprego, acidentes de trabalho e doenças profissionais;

e) Capitais pagáveis por morte ou no termo de prazos determinados.

Esta Mutualidade poderá ainda gerir regimes profissionais complementares das prestações garantidas pela Segurança Social, através da celebração de acordos com qualquer empresa, grupo de empresas, grupo de trabalhadores, associações empresariais e sindicais.

Condições de admissão dos associados: Podem ser associados efectivos os indivíduos que, cumulativamente, tenham idade superior a 15 e inferior a 55 anos e se submetam a avaliação clínica, através de parecer médico, por exame directo ou através do preenchimento de questionário clínico.

Condições de exclusão dos associados: Perdem a qualidade de associados efectivos, os que pedirem a sua exoneração, os que forem expulsos e os que tendo deixado de pagar as suas quotas durante seis meses, não regularizem a sua situação no prazo de 30 dias a partir da notificação para tal, realizada através de carta registada.

6 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 22294/2008

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, e no artigo 5.º do Despacho n.º 17 743/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, torna-se pública a abertura do processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica.

1 — Da prova

A prova de comunicação médica visa avaliar, exclusivamente, a capacidade de compreensão e comunicação dos candidatos à prova de seriação de acesso ao internato médico, no âmbito do diálogo entre o médico e o doente.

2 — Local de realização da prova

A prova realiza-se nas sedes das Secções Regionais do Norte, do Centro e do Sul da Ordem dos Médicos e, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas respectivas sedes distritais da Ordem (Ponta Delgada e Funchal).

3 — Data da realização da prova

A prova realiza-se no mês de Outubro, a partir do dia 13, em data a divulgar no site da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), assim como nas Secções Regionais da Ordem dos Médicos, após o encerramento do período de inscrições.

4 — Requisitos de candidatura

Devem candidatar-se a esta prova os médicos que obtiveram a licenciatura em universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa e que pretendam candidatar-se à prova de seriação de acesso ao internato médico.

5 — Da inscrição na prova

5.1 — As inscrições devem ser efectuadas de 1 a 30 de Setembro de 2008.

5.2 — As inscrições na prova deverão efectuar-se nos locais de realização da prova.

5.3 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que pode ser previamente levantado nos locais de realização da prova.

5.4 — Do boletim de inscrição deverá constar:

a) Identificação completa e nacionalidade do candidato;

b) Morada e telefone;

c) Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.

5.5 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias:

a) Bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

## 6. — Das listas de candidatos

6.1 — A documentação recebida será organizada em processos individuais, sendo a lista dos candidatos admitidos e excluídos, afixada nos locais anteriormente referidos, com indicação dos fundamentos de exclusão.

## 7 — Da prova

7.1 — A prova constará de duas partes, a primeira com a duração máxima de sessenta minutos e a segunda com a duração máxima de trinta minutos.

7.2 — A primeira parte é constituída por prova escrita baseada na visualização de um suporte multimédia, de acordo com o artigo 2.º do regulamento, realizada sem o recurso a quaisquer outros elementos, designadamente dicionários;

A segunda parte constará de uma entrevista aos candidatos, pelo júri, durante a qual decorrerá uma discussão relativa à compreensão da história clínica do doente.

## 8 — Dos júris da prova

8.1 A realização da prova é da responsabilidade dos Júris regionais de Lisboa, Porto e Coimbra, e das Secções distritais de Ponta Delgada e Funchal.

8.2 — Cada júri é constituído por um Presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes.

8.3 — Os júris regionais e distritais são coordenados por um júri nacional e de recurso, que tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. João Luís da Silva Sequeira;

Vogal efectivo: Dr. João Pedro Garcia Yglesias de Oliveira;

Vogal efectivo: Prof. Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro;

Vogal suplente: Prof. Doutor João Pedro Gorjão Clara;

Vogal suplente: Dr. José Maria da Silva Henriques.

## 9 — Resultado da prova

9.1 — Os candidatos são classificados em Apto e Não Apto.

9.2 — Aos candidatos considerados Aptos é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de Não Apto, não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de lista a afixar nos locais da sua realização, no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

## 10. — Do recurso

10.1 — Da lista de admissão das candidaturas e do resultado da prova cabe recurso, nos termos dos artigos 6.º e 11.º do regulamento da prova de comunicação médica.

## 11 — Da homologação da prova

11.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, caso se verifiquem, os resultados da prova de comunicação médica serão homologados pelo júri nacional.

11.2 — Após a homologação dos resultados, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., a listagem dos candidatos considerados aptos e não aptos.

5 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 21875/2008

Por despacho da Delegada Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 07 de Maio de 2008, foi designada a constituição da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades dos Portadores de Deficiência, na Sub-Região de Saúde de Santarém, após proposta do Adjunto do Regional de Saúde de Santarém, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho.

#### Junta Médica da Lezíria

(Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém)

Presidente: Dra. Ana Paula Ramalho Correia

1.º Vogal: Dr. Hélder Manuel Lourenço Mendes

2.º Vogal: Dra. Ana Maria Coelho Simões

1.º Suplente: Dr. Ernesto Orlando L. L. Coelho Vieira Correia

2.º Suplente: Dr. José Manuel Neto de Almeida Calado

3.º Suplente: Dra. Estela Maria Silveira e Sousa Fábão

#### Junta Médica do Ribatejo Norte

(Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém/Fátima, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha)

Presidente: Dr. José Nunes Martins

1.º Vogal: Dra. Maria dos Anjos Esperança

2.º Vogal: Dra. Ana Maria de Sampaio Maia Costa Dinis

1.º Suplente: Dra. Hermenegilda dos Santos Domingos

2.º Suplente: Dr. Nuno Nandim de Carvalho

3.º Suplente: Dra. Maria José Varela Rebelo

4.º Suplente: Dr. Rui Manuel Domingues Calado

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco*.

### Despacho (extracto) n.º 21876/2008

Por despacho da Delegada Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 15 de Maio de 2008, foi designada a constituição da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades dos Portadores de Deficiência, no Distrito de Lisboa, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho.

Juntas médicas da zona Norte do concelho de Lisboa

(Alvalade e Lumiar)

Presidente: Dra. Maria de Fátima Figueiredo

1.º Vogal: Dra. Maria Isabel Santos Garcia

2.º Vogal: Dra. Cristina Galvão

1.º Suplente: Dra. Helena Henrique Luís

2.º Suplente: Dra. Maria José Águas Mel

(Sete Rios e Benfica)

Presidente: Dra. Teresa Pestana Gonçalves

1.º Vogal: Dra. Helena Henrique Luís

2.º Vogal: Dra. Maria José Águas Mel

1.º Suplente: Dra. Cristina Galvão

2.º Suplente: Dra. Maria Isabel Santos Garcia

Junta médica da zona Ocidental do concelho de Lisboa  
(Ajuda, Alameda, Alcântara, Coração de Jesus, Lapa, Luz Soriano, Santo Condestável, São Mamede/ Santa Isabel)

Presidente: Dr. José Joaquim Monteiro Júnior

1.º Vogal: Dra. Maria João Rosa Martins

2.º Vogal: Dra. Fernanda Amaral Cerdeira

1.º Suplente: Dra. Olga Maria Barata de Lemos Figueira

2.º Suplente: Dra. Anabela Fernandes Mendes

Junta médica de Oeiras

Presidente: Dra. Helena Maria Cigarrilha Soares

1.º Vogal: Dra. Maria de Fátima de Quadros Vaz

2.º Vogal: Dr. Manuel Amado Jacinto

1.º Suplente: Dra. Maria da Luz Craveiro Duque

2.º Suplente: Dr. José Guilherme Mucha

Juntas médicas do Oeste

(Mafra e Sobral de Monte Agraço)

Presidente: Dr. Rui Fernandes Venda

1.º Vogal: Dra. Maria Clara Elias Garcia

2.º Vogal: Dra. Helena Maria Sousa e Andrade

1.º Suplente: Dra. Maria Manuela Cerejeira de Sousa

2.º Suplente: Dr. António Gaio Esteves

(Cadaval, Lourinhã e Torres Vedras)

Presidente: Dra. Maria Clara Elias Garcia

1.º Vogal: Dr. Rui Fernandes Venda

2.º Vogal: Dra. Helena Maria Sousa e Andrade

1.º Suplente: Dra. Maria Manuela Cerejeira de Sousa

2.º Suplente: Dr. António Gaio Esteves

Junta médica de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja e Vila Franca de Xira

Presidente: Dra. Maria Madalena Paiva

1.º Vogal: Dra. Tília Marques Quinto

2.º Vogal: Dra. Helena Luísa Ponte e Sousa

1.º Suplente: Dr. Rui Fialho Gomes

2.º Suplente: Dra. Teresa Ferreira Galhardo

## Junta médica de Loures e Odivelas

Presidente: Dra. Elvira Sousa Martins

1.º Vogal: Dra. Mafalda Vieira de Castro Sousa Chaves

2.º Vogal: Dra. Maria de Fátima Silva Quitério

1.º Suplente: Dra. Filomena Maria Alves Ferreira

2.º Suplente: Dra. Manuela Oliveira Garcia

3.º Suplente: Dr. Nuno Ambrósio Lopes

4.º Suplente: Dra. Maria Assunção Seixas Antão Almeida

5.º Suplente: Dr. Jacinto de Bettencourt Rebordão

## Junta médica da Amadora

Presidente: Dra. Maria Etelvina de Sousa Calé

1.º Vogal: Dr. António Carlos Silva

2.º Vogal: Dr. José Luís Dias da Silva

1.º Suplente: Dra. Marina Pinto Soares

2.º Suplente: Dra. Paula Vasques Gregório

## Junta médica de Cascais

Presidente: Dra. Ana Paula Magalhães

1.º Vogal: Dr. João Soares Fróis

2.º Vogal: Dr. António Pereira dos Santos

1.º Suplente: Prof. Doutor Cipriano Pires Justo

## Junta médica de Sintra — zona Oriental (Queluz)

Presidente: Dra. Maria Portugal Ramos Pinto Coelho

1.º Vogal: Dra. Rita Jalhay Azevedo

2.º Vogal: Dra. Maria do Céu Pinto Esteves Pires

1.º Suplente: Dr. Cláudio Kuster Filipe

2.º Suplente: Dra. Dulce Maria de Bastos Ferreira de Lourenço

3.º Suplente: Dra. Fátima Rebelo

## Junta médica de Sintra — zona Ocidental (Sintra)

Presidente: Dra. Maria Fernanda Lopes

1.º Vogal: Dr. Pompeu Augusto Teixeira Balsa

2.º Vogal: Dr. Marcelo Santos Fernandes

1.º Suplente: Dra. Dulce Maria de Bastos Ferreira de Lourenço

2.º Suplente: Dr. Cláudio Kuster Filipe

3.º Suplente: Dra. Fátima Rebelo

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco*.

## Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

## Deliberação (extracto) n.º 2302/2008

Por deliberação de 18/07/2008 do Presidente do Conselho de Administração deste Hospital:

Teresa Raquel Marques das Neves Bernardo, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica, área de ortóptica — Exonerada, a seu pedido, com efeitos a 01 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

13 de Agosto de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes Canaveira*.

## Hospital Central de Faro

## Aviso n.º 22295/2008

Por deliberação de 07/08/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Isaura Revez Brás, Cozinheira do Quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno geral de acesso Cozinheira Principal, escalão 1 índice 199, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Agosto de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

## Aviso n.º 22296/2008

Por deliberação de 07/08/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Augusta Rosa Vitorino Guerreiro Faísca, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e das Pescas do Algarve, colocada em SME ao abrigo da Lei 53/2006

de 7/12 pela lista nominativa publicada no DR, 2.ª Série n.º 119, de 22.06.2007 — nomeada para idêntica categoria do quadro deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Agosto de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

## Aviso n.º 22297/2008

Por deliberação de 07/08/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria de Fátima Isabel Gonçalves, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e das Pescas do Algarve, colocada em SME ao abrigo da Lei 53/2006 de 7/12 pela lista nominativa publicada no DR, 2.ª Série n.º 119, de 22.06.2007 — nomeada para idêntica categoria do quadro deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Agosto de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

## Aviso n.º 22298/2008

Por deliberação de 07/08/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

José Luís Ascenso Coelho, Técnico de 1.ª classe de Fisioterapia do Quadro deste Hospital — nomeado após concurso interno de acesso limitado Técnico Principal de Fisioterapia, escalão 1 índice 155, ficando exonerado da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Agosto de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

## Hospital de Reynaldo dos Santos

## Aviso (extracto) n.º 22299/2008

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do Conselho de Administração de 27 de Maio de 2008 e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de 4 vagas, para a categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem de saúde materna e obstetrícia, do Hospital Reynaldo dos Santos, conforme aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 184 de 24 de Setembro de 2007:

|                                                       | Valores |
|-------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Maria João Pereira Sopa . . . . .                 | 19.00   |
| 2.º Verónica de Oliveira Cardoso Figueiredo . . . . . | 18.95   |
| 3.º Graça Maria Ribeiro dos Santos Anes . . . . .     | 18.65   |
| 4.º a) Flora Cristina da Piedade Teixeira . . . . .   | 18.60   |
| 5.º Ângela Maria Rocha Santos . . . . .               | 18.60   |
| 6.º Catarina Alexandra das Neves Alves . . . . .      | 18.15   |
| 7.º Dina Teresa Valério Barreira . . . . .            | 17.80   |
| 8.º Ana Maria Ferreira Batista . . . . .              | 17.45   |
| 9.º Adriana Maria Milheiro de Moura . . . . .         | 17.10   |
| 10.º Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira . . . . .    | 16.85   |
| 11.º Sónia Santos Oliveira . . . . .                  | 16.00   |
| 12.º Bárbara Raquel Fraga Fontoura . . . . .          | 15.60   |

Critério de desempate:

a) Por desempenhar funções no Hospital Reynaldo dos Santos, de acordo com o aviso de abertura n.º 18118/2007 do *Diário da República*, 2.ª série, número cento e oitenta e quatro de vinte e quatro de Setembro de dois mil e sete.

Do despacho de homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro.

28 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, *Lourenço Braga*.

## Aviso (extracto) n.º 22300/2008

Faz-se público que, a pedido da própria, foi rescindido o Contrato Administrativo de Provisão da Assistente Eventual de Pediatria,

Patrícia Carla Almeida Rodrigues, colocada nesta Instituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, com efeitos a 11 de Setembro de 2008.

13 de Agosto de 2008. — Pelo Conselho de Administração, *Mário Bernardino*.

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 22301/2008

Por despacho de 09-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade QUILABAN — Química Laboratorial Analítica, L.ª, com sede na Rua do Centro Empresarial, Edifício 11, Beloura Office Park, 2710-693 Sintra, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

21 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

### Aviso n.º 22302/2008

Por despacho de 29-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Distrital de Faro com sede e instalações na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Julho de 2008 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

### Aviso n.º 22303/2008

Por despacho de 29-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Cliria — Hospital Privado de Aveiro, S. A., com sede em Forca, Vouga, Vera Cruz, 3800 Aveiro e instalações na Rua do Brasil n.º 21, 3800-009 Aveiro, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Julho de 2008 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

### Aviso n.º 22304/2008

Por despacho de 29-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Cooperativa Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, CRL, com sede na Rua Adriano Lucas, 3021-997 Coimbra, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na Rua 25 de Abril, Fracção A, Zona Industrial do Roligo, 4520-115 Espargo, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

### Aviso n.º 22305/2008

Por despacho de 29-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º e no artigo 23.º n.º 4 alínea ii) do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade AVIPAR — Comércio e Indústria de Produtos para Animais de Convívio, L.ª, com sede na Via Dr. Francisco Sá Carneiro 112, Lote 7-S. VIII, Zona Industrial da Maia, 4470 Maia, a comercializar e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma

percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas suas instalações sitas na morada supramencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

### Aviso n.º 22306/2008

Por despacho de 29-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso e importar estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., com sede social na Avenida Defensores de Chaves 15, 5.º B, 1000-109 Lisboa, em virtude da alteração da sede social para Jardins da Parede, Rua do Pinhal Lote 16, 2775-354 Parede, a partir das instalações da sociedade VIPFARMA — Produtos Farmacêuticos, Cosméticos e Químicos, L.ª, sitas na Quinta dos Estrangeiros, sítio do Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Julho de 2008 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

### Aviso n.º 22307/2008

Por despacho de 29-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 4274/99 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março, para adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Cli-Ria, Casa de Saúde de Aveiro, S. A., nas suas instalações sitas na Rua do Brasil, 21, 3800-009 Aveiro.

29 de Julho de 2008 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

#### Aviso n.º 22308/2008

**Concurso de recrutamento para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro no ano escolar de 2008-2009, em regime de contrato, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, a realizar para a educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.**

I — Divulgação das listas provisórias de ordenação e de exclusão e dos verbetes.

1 — Informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de 11 de Agosto, as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 21 094/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, se encontram disponíveis para consulta e impressão nas páginas electrónicas da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) em [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) em [www.gepe.min-edu.pt](http://www.gepe.min-edu.pt) e nas embaixadas e consulados de Portugal dos países a que o concurso respeita.

2 — Com o intuito de agilizar procedimentos, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) procedeu à rectificação de determinados dados introduzidos pelos candidatos, sustentada nos diplomas que regem o concurso e nos documentos apresentados.

3 — Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação de todos os elementos constantes das referidas listas, dos verbetes individuais e do disposto no capítulo xi do aviso de abertura do concurso.

4 — A aplicação electrónica de reclamação integrada é a única forma de que os candidatos dispõem para apresentar a sua reclamação à DGRHE.

5 — O prazo para apresentação de reclamação integrada é de cinco dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso, até às 18 horas (horas locais) do último dia do prazo.

6 — A não apresentação da reclamação dos dados constantes das listas provisórias de ordenação, de exclusão e dos verbetes no prazo legal, por parte dos candidatos, equivale à aceitação tácita dos mesmos.

7 — Os candidatos serão notificados do indeferimento das reclamações, por via eletrónica, acedendo, para esse efeito, a uma aplicação disponível na página da DGRHE.

18 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas das Antas

#### Aviso (extracto) n.º 22309/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectoria Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados com efeitos a 1 de

Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente Administrativo Escolar Principal, do Quadro de Vinculação do Porto do Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, os candidatos a seguir indicados:

Domingos da Costa Fernandes Carvalho  
Maria José de Almeida Pereira de Brito

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa*.

#### Despacho (extracto) n.º 21877/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas das Antas, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram providos para a Categoria de Professor Titular, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

| Índice | Grupo | Nome                                                  | Departamento                          |
|--------|-------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 340    | 110   | Alcina Maria Prada                                    | 1.º Ciclo Ens. Básico.                |
| 340    | 220   | Conceição Maria Antunes de Sousa                      | Línguas.                              |
| 340    | 100   | Conceição Maria Rodrigues Vaz                         | Educação Pré-Escolar.                 |
| 340    | 240   | José Fernando Queirós Mota Carneiro                   | Expressões.                           |
| 340    | 920   | Maria Cândida de Oliveira Machado Amorim              | Expressões.                           |
| 340    | 210   | Maria Carolina Gomes Correia da Silva Lobo            | Línguas.                              |
| 340    | 200   | Maria Clara Fernandes Teixeira Ribeiro                | Ciências Sociais e Humanas.           |
| 340    | 230   | Maria da Conceição de Oliveira Sotomaior Correia      | Matemáticas e Ciências Experimentais. |
| 340    | 110   | Maria de Fátima Mourão Ferreira da Silva              | 1.º Ciclo Ens. Básico.                |
| 340    | 230   | Maria José Barros de Carvalho Ribeiro da Silva        | Matemáticas e Ciências Experimentais. |
| 340    | 240   | Maria Mafalda Martins Soares                          | Expressões.                           |
| 340    | 920   | Maria Margarida da Costa Baptista                     | Expressões.                           |
| 340    | 200   | Maria Virgínia da Glória Vaz Prata                    | Ciências Sociais e Humanas.           |
| 340    | 110   | Virgínia Maria Silva Lopes Magalhães                  | 1.º Ciclo Ens. Básico.                |
| 340    | 920   | Vítor Manuel Tété Gonçalves                           | Expressões.                           |
| 299    | 110   | Carlos Fernando Gomes Teixeira Braga                  | 1.º Ciclo Ens. Básico.                |
| 299    | 400   | Francisco Álvaro Loureiro da Silva                    | Ciências Sociais e Humanas.           |
| 299    | 100   | Irene Fernanda Silva Coutinho Patarata                | Educação Pré-Escolar.                 |
| 299    | 260   | José Mário Macário César Teixeira                     | Expressões.                           |
| 299    | 230   | Manuel Artur Andrês de Sousa Moreira                  | Matemáticas e Ciências Experimentais. |
| 299    | 110   | Maria da Conceição Pereira Pinto Nunes da Silva       | 1.º Ciclo Ens. Básico.                |
| 299    | 110   | Maria Isabel Amorim de Pinho Petiz                    | 1.º Ciclo Ens. Básico.                |
| 299    | 230   | Maria Teresa da Silva Costa de Sequeira Sousa Moreira | Matemáticas e Ciências Experimentais. |
| 299    | 920   | Natércia Fonseca Pinto Carreiro                       | Expressões.                           |
| 299    | 600   | Nelson de Sousa Oliveira                              | Expressões.                           |
| 245    | 330   | Alexandra Cristina Oliveira Behrend                   | Línguas.                              |
| 245    | 600   | Artur Manuel Gonçalves Dias Gaspar                    | Expressões.                           |
| 245    | 330   | Maria Helena Zacarias de Carvalho e Silva             | Línguas.                              |

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

#### Aviso n.º 22310/2008

Maria Helena Soares de Oliveira Lestre, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escola Bento Carqueja, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10969/2008, de publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, foram providos para a categoria de Professor Titular, de acordo com o artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

| Grupo | Nome                           |
|-------|--------------------------------|
| 910   | Maria Filomena Maia Rebelo     |
| 910   | Maria Manuela Tavares Amaral   |
| 920   | Maria da Conceição Santos Lima |
| 100   | Fernanda Maria Soares Pinho    |

| Grupo | Nome                                     |
|-------|------------------------------------------|
| 100   | Ana Maria Pinho Soares dos Reis          |
| 100   | Isabel Maria Castro Guimarães Pereira    |
| 100   | Maria de Fátima da Silva Pinho Ribas     |
| 100   | Maria de Fátima Gomes Tavares da Fonseca |
| 100   | Maria José da Costa Godinho              |
| 100   | Maria de Lurdes Pinto Tavares da Silva   |
| 100   | Maria Lúcia de Almeida Gomes             |
| 110   | Ana Maria Ascensão Antunes Santos        |
| 110   | Ana Maria Gomes Oliveira Nunes           |
| 110   | Anabela Santos Pinho Almeida             |
| 110   | António Oliveira da Costa Lima           |
| 110   | Emília da Silva Pinho Mota               |
| 110   | Hermínio Oliveira Cação Ribeiro          |
| 110   | Idalina Maria dos Santos Fazenda Bastos  |
| 110   | Isilda Maria de Azevedo Correia da Silva |
| 110   | Maria Augusta Pinto Silva Peixoto        |

| Grupo | Nome                                            |
|-------|-------------------------------------------------|
| 110   | Maria de Lurdes Cabral Almeida Paiva            |
| 110   | Maria Ercília Fontoura Fernandes Silva          |
| 110   | Maria Filomena Glória Pereira Pedro             |
| 110   | Maria Goretti Marques Casimiro de Almeida       |
| 110   | Maria Helena Almeida Fernandes Coelho Ferreira  |
| 110   | Maria Helena Martins Coutinho Pinho             |
| 110   | Maria Isabel de Oliveira da Silva Rêgo          |
| 110   | Maria Norvinda Cabral Veiga                     |
| 200   | António Rebelo da Costa                         |
| 200   | Maria do Céu Almeida Oliveira                   |
| 200   | Vera Alice Praça Rodrigues Pinheiro             |
| 210   | Ivete Maria Neves Nunes Pereira Jorge           |
| 220   | Maria Celina Ferreira Ferreira da Silva Freitas |
| 220   | Maria Fernanda Valente Castro Queirós           |
| 220   | Maria Helena Soares de Oliveira Lestrel         |
| 220   | Maria Teresa Fernandes Resende Gomes            |
| 220   | Odete de Lurdes Alegria Fernandes Costa e Silva |
| 230   | Baltasar dos Santos Lima                        |
| 230   | Carmina Maria Nunes da Silva Martins            |
| 230   | Horácio Tavares da Silva                        |
| 230   | Isabel Maria Cunha Nogueira da Costa            |
| 230   | Luís Filipe Bastos Soares Ferreira              |
| 230   | Maria Benvinda da Silva Simões                  |
| 230   | Maria Manuela Marques Oliveira Castro Borges    |
| 230   | Mário Rui Simões Lopes                          |
| 240   | Ana Madalena Guimarães de Lemos                 |

| Grupo | Nome                                          |
|-------|-----------------------------------------------|
| 240   | José da Silva Pinho                           |
| 240   | José Maria Godinho de Sousa                   |
| 240   | Maria Helena Azevedo Dias                     |
| 250   | Ana Margarida Rodrigues Ramalho               |
| 260   | José Maria Oliveira Garcia                    |
| 500   | Elza Maria Martins Santos                     |
| 500   | Maria do Rosário Cubal Mateiro Gomes          |
| 510   | Dorinda Martins de Almeida                    |
| 530   | Florentina do Carmo Silva Oliveira Figueiredo |

13 de Agosto 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Soares de Oliveira Lestrel*.

### Agrupamento de Escolas D. Maria II

#### Aviso n.º 22311/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. Maria II, no uso de competências que lhe foram delegadas pelas Direcção Regional de Educação do Norte através do despacho 24 941/2006 — delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as propostas de transferência e nomeação, referentes ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

| Grupo | Nome                                                 | QZP                                   | Código Anterior | QZP / Escola                 |
|-------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------------|
| 110   | Isabel do Carmo Osório Dias dos Santos . . . . .     |                                       |                 | QZP 03 — Braga.              |
| 520   | Cristina Maria Vilaça Gomes Pereira da Fonseca . . . |                                       |                 | QZP 03 — Braga.              |
| 230   | Venceslína Maria Marcelino Silva Pereira . . . . .   | QZP Cidade Zona Norte de Lisboa . . . | 11              | QZP 03 — Braga.              |
| 260   | Diamantino José Martins Pereira . . . . .            | QZP Tâmega . . . . .                  | 22              | QZP 03 — Braga.              |
| 620   | Ivone Marisa Jesus de Azevedo Sousa . . . . .        | QZP Bragança . . . . .                | 04              | QZP 03 — Braga.              |
| 200   | Maria Elisabete Germano Ferreira Brandão . . . . .   | QZP Vila Real . . . . .               | 17              | QZP 03 — Braga.              |
| 110   | Maria Assunção de Castro Ferreira dos Santos . . .   | QZP Braga . . . . .                   | 03              | 291470 (EB1 Mouquim).        |
| 110   | Rosa Maria Macedo de Carvalho e Cruz . . . . .       | QZP Braga . . . . .                   | 03              | 243589 (EB1 Além Gavião).    |
| 110   | Maria Joaquina Cardoso Soutinho . . . . .            | QZP Braga . . . . .                   | 03              | 244405 (EB1 Gandra).         |
| 230   | Carla Clara Faria Barroso Portela . . . . .          | QZP Braga . . . . .                   | 03              | EB 2,3 D. Maria II — 340856. |

### Propostas de nomeação/ transferência QZP/QE 2006-2007

#### Propostas de transferência QE 2006-2007

| Grupo | Nome                                                  | Da Escola                      | Código | Para a Escola              | Código |
|-------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|----------------------------|--------|
| 100   | Alzira Maria Correia de Araújo . . . . .              | Jl-Boavista —Cruz. . . . .     | 208140 | Jlde Além-Gavião . . . .   | 604460 |
| 110   | Maria José Torres Azevedo Araújo . . . . .            | EB1 de Lemenhe . . . . .       | 248204 | EB1 de Gandra . . . . .    | 244405 |
| 110   | Clara Maria Araújo Santos Reis Sá . . . . .           | EB1 de Mouquim . . . . .       | 291470 | EB1 de Lagarinhos . . . .  | 254484 |
| 300   | Lígia Maria Nogueira da Silva . . . . .               | EB2,3 Gil Vicente . . . . .    | 345556 | EB2,3 D. Maria II . . . .  | 340856 |
| 400   | Fernando António Esperança Xavier Guimarães . . . . . | EB 2,3 de Fermentões . . . . . | 340856 | EB 2,3 D. Maria II . . . . | 340856 |
| 600   | Catarina Sofia Silva Pereira Teixeira . . . . .       | EB 2,3 de Manhente . . . . .   | 343663 | EB 2,3 D. Maria II . . . . | 340856 |
| 910   | Maria de Lurdes Pereira Figueiredo . . . . .          | Jl de Esmeriz . . . . .        | 644377 | EB2,3 D. Maria II . . . .  | 340856 |

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*,

#### Aviso n.º 22312/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Maria II, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do

Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, é publicada, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, a lista dos docentes nomeados para a categoria de professor Titular:

| Departamento                   | Nome                                                         | Grupo |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|
| Educação Pré-Escolar . . . . . | Maria Isabel Leitão Gonçalves . . . . .                      | 100   |
| Educação Pré-Escolar . . . . . | Maria do Céu Vieira Crespo Pimenta Castro Mesquita . . . . . | 100   |

| Departamento                         | Nome                                               | Grupo |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Aldina Maria Dias Mendanha                         | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos       | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Ana Maria Salazar Sousa Fernandes                  | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Maria de Fátima Antunes Carvalho Melo Peixoto.     | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Maria Joaquina Cardoso Soutinho.                   | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Ana Maria da Cunha Lemos                           | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Maria da Assunção Marques Simões da Costa          | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Felismina Cármen Duarte Fernandes Ferreira         | 110   |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico.          | Rosa Maria Macedo de Carvalho Cruz                 | 110   |
| Ciências Sociais e Humanas           | Cândida Augusta Dias da Silva Pinto                | 200   |
| Ciências Sociais e Humanas           | Maria Manuela Nunes Soares Ventura.                | 200   |
| Ciências Sociais e Humanas           | Cândido Martim Lopez Juncal.                       | 200   |
| Línguas.                             | Helena Maria Lopes Fonseca Sousa Menezes.          | 220   |
| Línguas.                             | Teresa Avelina Marques Magalhães Soares Silva      | 300   |
| Línguas.                             | Lígia Maria Nogueira da Silva.                     | 300   |
| Matemática e Ciências Experimentais. | Maria Margarida Alves da Barros Laranja de Freitas | 230   |
| Matemática e Ciências Experimentais. | Áurea Maria da Silva Vieira Pinto.                 | 230   |
| Matemática e Ciências Experimentais. | Elvira do Céu Martins Oliveira                     | 230   |
| Matemática e Ciências Experimentais. | Eva Maria Cottim Leite Dias Maia                   | 500   |
| Expressões                           | Amélia de Lurdes Fernandes Granja                  | 260   |
| Expressões                           | Maria José Pereira de Faria Ramalho                | 240   |
| Expressões                           | José António Martins Alves                         | 240   |
| Expressões                           | Maria de Lurdes Rodrigues Pereira Figueiredo.      | 910   |

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*,

#### Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

##### Aviso n.º 22313/2008

Foi exonerada a seu pedido do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Joaquina Soares Ferreira, a partir de 1 de Agosto de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Gramaxo de Sampaio Maia*.

##### Despacho n.º 21878/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, nos termos do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para exercer funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Agosto de 2008, a Assistente de Administração Escolar Principal, Maria dos Anjos Silva Oliveira.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Gramaxo de Sampaio Maia*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

##### Aviso n.º 22314/2008

Deve considerar-se nulo e sem quaisquer efeitos o aviso n.º 21630/2008, publicado no *Diário da República* n.º 154 datado de 11 de Agosto de 2008.

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

##### Rectificação n.º 1888/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, página 34991, a listagem n.º 353/2008, rectifica-se que onde se lê «2006-2007» deve ler-se «2007-2008».

14 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Régo*.

#### Direcção Regional de Educação do Centro

##### Contrato n.º 579/2008

##### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Vila Nova de Paiva, com o número de pessoa colectiva n.º 506 809 323 representado por Manuel Marques Custódio (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

##### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

##### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem

como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,28 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 63 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.ª Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Carraça da Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, *Manuel Marques Custódio*.

#### Contrato n.º 580/2008

##### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por *José Manuel Carraça da Silva*, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Vouzela, com o número de pessoa colectiva n.º 506 770 664 representado por *Armindo Telmo Antunes Ferreira* (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,14 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 274 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

**Contrato n.º 581/2008**

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Sabugal, com o número de pessoa colectiva n.º 506 811 662 representado por Manuel Rito Alves (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## Cláusula 2.ª

**Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

## Cláusula 3.ª

**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 66 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

## Cláusula 4.ª

**Pagamento das participações**

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

## Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, *Manuel Rito Alves*.

**Contrato n.º 582/2008**

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Sátão, com o número de pessoa colectiva n.º 506 882 713 representado por Alexandre Manuel Mendonça Vaz (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## Cláusula 2.ª

**Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,41 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 245 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

## Cláusula 4.ª

**Pagamento das participações**

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

## Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Sátão, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

## Contrato n.º 583/2008

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Tondela, com o número de pessoa colectiva n.º 506 822 680 representado por Carlos Manuel Marta Gonçalves (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## Cláusula 2.ª

**Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,26 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 289 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

## Cláusula 4.ª

**Pagamento das participações**

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

## Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 01 de Março de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

**Contrato n.º 584/2008****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

Segundo outorgante: Município de Porto Mós, com o número de pessoa colectiva n.º 505 568 401 representado por João Salgueiro (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## Cláusula 2.ª

**Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a

50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,46 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 449 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

## Cláusula 4.ª

**Pagamento das participações**

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

## Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

## Cláusula 7.ª

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, *João Salgueiro*.

**Contrato n.º 585/2008****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

Segundo outorgante: Município de Pombal, com o número de pessoa colectiva n.º 506 334 562 representado por Narciso Ferreira Mota (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação,

publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,34 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 1168 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Narciso Ferreira Mota*.

#### Contrato n.º 586/2008

##### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Viseu, com o número de pessoa colectiva n.º 506 697 320 representado por Fernando de Carvalho Ruas (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,26 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 365 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### **Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### **Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 01 de Março de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Viseu, *Fernando de Carvalho Ruas*.

#### **Contrato n.º 587/2008**

##### **Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de S. Pedro Sul, com o número de pessoa colectiva n.º 506 785 815 representado por António Carlos Figueiredo (Presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Cláusula 2.ª

##### **Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### **Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,51 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 468 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### **Pagamento das participações**

1. A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2. Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### **Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### **Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### **Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *António Carlos Figueiredo*.

**Contrato n.º 588/2008****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Santa Comba Dão, com o número de pessoa colectiva n.º 506 637 441 representado por João António Sousa Pais Lourenço (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

**Cláusula 2.ª****Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,23 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 104 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

**Cláusula 4.ª****Pagamento das participações**

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

**Cláusula 5.ª****Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

**Cláusula 6.ª****Incumprimento e rescisão do contrato-programa**

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Produção de efeitos**

O presente contrato programa produz efeitos a 01 de Maio de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, *João António Sousa Pais Lourenço*.

**Contrato n.º 589/2008****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600026248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Seia, com o número de pessoa colectiva n.º 506 676 170 representado por Eduardo Mendes de Brito (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

**Cláusula 2.ª****Obrigações das partes**

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,12 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 247 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Seia, *Eduardo Mendes de Brito*.

#### Contrato n.º 590/2008

##### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Trancoso, com o número de pessoa colectiva n.º 501 143 726 representado por Júlio José Saraiva Sarmento (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,18 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 213 alunos abrangidos.

O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

#### Cláusula 4.ª

##### Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.ª Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

3 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Carraça da Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

#### Louvor n.º 555/2008

No momento em que o Professor Manuel Carlos Alves Figueiredo cessa as suas funções, por aposentação, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o seu excelente conjunto de competências pedagógicas e de liderança reveladas no exercício das funções de Presidente do Conselho Executivo.

Saliento o seu profissionalismo, abertura à inovação e dedicação à causa educativa.

O seu forte carácter, rigor e qualidades humanas foram essenciais à implementação do Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo, bem como à elevada qualidade que hoje apresenta.

As suas competências profissionais tornaram-no distinto, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

O presente Louvor foi subscrito pelo Conselho Pedagógico e pela Assembleia de Escola deste Agrupamento, em ambos os casos por unanimidade.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, em substituição, *Helder Jorge Ferreira Pais*.

### Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

#### Aviso n.º 22315/2008

Por Despacho de 01 de Agosto de 2008 do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio.

Marisa Matos da Costa, Assistente de Administração Escolar — nomeada, a partir de 01 de Agosto de 2008, Chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

1 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Acácio Andrezo de Carvalho*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

#### Despacho (extracto) n.º 21879/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3.º CEB Gil Eanes de Lagos, no uso da competência delegada pelo Sr. Director Regional de Educação do Algarve, foram homologados para o ano escolar 2007-2008, ao abrigo do ponto 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, as renovações dos contratos celebrados no ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes:

| Grupo      | Nome                                                                      |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 350<br>430 | Cecília Maria dos Santos Guerra Marinho.<br>Mariela da Conceição Alberto. |

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

#### Despacho (extracto) n.º 21880/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3.º CEB Gil Eanes de Lagos, no uso da competência delegada pelo Sr. Director Regional de Educação do Algarve, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano escolar de 2007-2008, dos seguintes docentes:

| Grupo                                                                                           | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMRC<br>350<br>400<br>410<br>420<br>430<br>430<br>430<br>430<br>510<br>510<br>520<br>540<br>600 | José Manuel da Conceição Calado Pacheco.<br>Anabela Guerreiro de Jesus Agostinho Mendes.<br>Ana Cristina da Conceição Gomes.<br>Elisabete Maria Gameiro Francisco.<br>Patrícia da Costa Fontes.<br>António Manuel Santa Fernandes da Costa.<br>Óscar Miguel Bettencourt de Castro Lopes.<br>Susana Paula do Carmo Almeida e Silva.<br>Hermínia Maria Rodrigues Martins.<br>Carla Sofia Dinis Vicente Parda.<br>Susana Isabel Dias Ramos Ricardo.<br>Carla Susana Lopes Valentim..<br>Susana Paula Serra da Encarnação.<br>Elsa Maria Ferreira Batalha dos Santos Silva.<br>Ana Lúcia da Silva Lopes Pires. |

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

### Agrupamento de Escolas da Sé

#### Despacho n.º 21881/2008

Por despacho de 22/07/2008, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Sé, Código 145099, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 04 de Junho de 2008, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

| Nome                                              | Grupo           |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Ana Isabel Assunção<br>Ana Maria da Silva Postiga | 230<br>E.M.R.C. |

| Nome                                            | Grupo                                               |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ana Rita Gonçalves do Nascimento                | 110                                                 |
| Adérito Filipe Monteiro Ramos                   | 550                                                 |
| Andreia Cristina Cantante Parreira              | 240                                                 |
| André Maximiliano Nogueira de Matos H. Baleia   | Curso de Educação e Formação — Manutenção Hotelaria |
| Carolina Monteiro Fonseca Brito                 | 500                                                 |
| Cristina de Jesus Barrenho                      | Alfabetização de Adultos                            |
| Cristina Isabel Estrelo Pereira                 | 110                                                 |
| Carla Alexandra de Jesus Domingos               | L.G.P. Interprete                                   |
| Cátia Sofia Martins                             | Apoio Psicopedagógico                               |
| Dulce Maria Lourenço Venturinha Machado         | Educação Formação de Adultos                        |
| Elsa Cristina Barreira Matias da Fonseca Amaral | Educação Formação de Adultos                        |
| Fábio Manuel Lameiras Tavares                   | 600                                                 |
| Fernanda Luísa Vieira Fraga                     | Educação Formação de Adultos                        |
| Francisco André Estrela Mantas                  | 240                                                 |
| Helena Adelaide Pereira Reis Gonçalves          | 110                                                 |
| Hugo Miguel Matos da Luz                        | Educação Formação de Adultos                        |
| José Manuel Caldeira Botas Barreto              | Curso de Educação e Formação Instalação Eléctrica   |
| José Paulo Antunes Filipe                       | Alfabetização de Adultos                            |
| Juliano da Cunha Fernandes                      | Alfabetização de Adultos                            |
| Lúcia Patrícia Rodrigues Palma                  | Educação Formação de Adultos                        |
| Manuela Filipa da Silva Ribeiro                 | L.G.P. Interprete                                   |
| Márcia Filipa da Silva Malheiro                 | L.G.P. Interprete                                   |
| Maria da Graça Venes Gonçalves                  | 520                                                 |
| Maria Leonor Grades Paulino                     | L.G.P. Interprete                                   |
| Marisa Maria Boinho de Sousa                    | L.G.P. Formadora                                    |
| Neusa Guimarães Ferreira Fontes                 | 240                                                 |
| Nuno Duarte Veríssimo Rodrigues                 | 500                                                 |
| Nuno Miguel Marques Vieira                      | 550                                                 |
| Olga Maria Dias Pereira                         | Educação e Formação de Adultos                      |
| Patrícia Alexandra Nogueira Martins             | Curso de Educação e Formação Jardina-gem            |
| Paula Cristina Paiva Chaves                     | 110                                                 |
| Paula Cristina Gomes da Silva                   | 550                                                 |
| Rui Miguel dos Santos Murta                     | 550                                                 |
| Sandra Maria Rodrigues Marques                  | L.G.P. Formadora                                    |
| Sílvia Maria Estêvão Zúñiga                     | L.G.P. Formadora                                    |
| Tânia Cristina Gonçalves Guerreiro              | Educação e Formação de Adultos                      |
| Túlia Margarida Soledade Correia                | L.G.P. Formadora                                    |
| Vitor Manuel Cidade Ciriaco                     | 610                                                 |

14 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Justina Ramos Mendes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção Regional de Cultura do Algarve

#### Despacho n.º 21882/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal para selecção do titular

do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura do Algarve, previsto na Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março.

Cumpridos que foram todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri propôs como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º das Leis n.ºs 2/2004 e 51/2005, para desempenhar o cargo a concurso o candidato Octávio Miguel Calhau Câmara, o qual, estando em posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção dos Serviços dos Bens Culturais.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço por três anos, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, como Director de Serviços dos Bens Culturais, o licenciado Octávio Miguel Calhau Câmara, Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

#### Síntese Curricular

##### Elementos de Identificação:

Octávio Miguel Calhau Câmara, nascido em 6 de Junho de 1958, na Freguesia de Campo Grande em Lisboa, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Câmara Municipal de Castro Marim.

##### Habilitações Académicas:

Licenciatura em arquitectura, passada pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, no ano de 1982, com a especialidade em Renovação Urbana.

Frequência da parte curricular do Mestrado de História Regional e Local na Universidade de Letras de Lisboa.

##### Formação Profissional:

De 1989 a 1992 trabalhou no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira onde, para além de executar diversos projectos de obras públicas para os concelhos do Sotavento Algarvio, desenvolveu e coordenou a informatização do gabinete.

De 1992 a 1998 trabalhou na Câmara Municipal de Castro Marim, onde para além de outras actividades, trabalhou na análise de projectos de obras públicas e privadas e participou na elaboração e análise de diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território, incluindo o Plano Director Municipal.

Em Fevereiro de 1998 foi nomeado Chefe da Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional de Faro do Instituto Português do Património Arquitectónico, onde completou 3 comissões de serviço, onde colaborou e desenvolveu diversos projectos e acções de salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico do Algarve, tendo ainda colaborado na implementação do sistema de gestão documental e o inventário do património.

Nomeado Director de Serviços dos Bens Culturais (em regime de substituição) desde 29 de Junho de 2007.

14 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.

#### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 21883/2008

Por despacho de 11/08/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

Joaquim Eduardo Torres Silva Pitorro e Henrique José Correia Nunes, assistentes administrativos especialistas da carreira de assistente administrativo, afectos à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e das Pescas — autorizado o reinício de funções por tempo indeterminado em lugares vagos da carreira de assistente administrativo no quadro de pessoal do ex — Instituto Português de Museus, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 53/2006 de 7/12, com efeitos a 4/8/2008.

12 de Agosto de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio n.º 5375/2008**

**Processo: 1406/08.2TBVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Eurotagar, Comércio de Máquinas Para Construção, Lda e outro(s).

Devedor: Manuel Bóia — Tecnologia Metalomecânica, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 25-07-2008, às onze horas e dez minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor:

Manuel Bóia — Tecnologia Metalomecânica, Lda., NIF — 504284622, Endereço: Cacia Park, Ervideiros — Cacia, 3801-997 Aveiro com sede na morada indicada.

São sócios-gerentes da insolvente:

a) Manuel da Silva Pereira Bóia, residente na Rua Dr. Mário Sacramento, n.º 111, 1.º Esq., em Aveiro;

b) Marcos da Silva Lança, residente na Rua Abel Ribeiro, n.º 37, Vera-Cruz em Aveiro, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, Dr., NIF — 154225673, BI — 841460, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos*.

300622147

### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio n.º 5376/2008**

**Processo: 1256/08.6TBVR**

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Condomínio do Predio Sito Urb. Quinta da Barra, Lote 76

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 2.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 07-07-2008, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor/Insolvente:

CONDOC — Gestão, Administração de Condomínio e Documentação, Lda., NIF — 503821799, Endereço: Rua de Viseu, 31 — 1.º / Sala3, 3800-000 Aveiro; com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Jorge Pereira Morais, Endereço: Rua de Viseu, 31 — 1.º / Sala3, 3800-279 Aveiro;

Ana Leonarda Mendes Gordo Velez Buxo Morais, Endereço: Rua de Viseu, 31 — 1.º / Sala3, 3800-279 Aveiro;

Francisco João Mendes Gordo Velez Buxo, Endereço: Rua Jorge Alexandre Batalha Ferreira, 2 — 5.º Frt, Bobadela, 2685-000 Loures; a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Gil Silva*.

300542598

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 5377/2008

#### Insolvência de Pessoa Colectiva (Requerida) Processo: 2213/08.8TBVR

Requerente: Carga Eléctrica — Comércio de Material Eléctrico, Lda  
Devedora: Lusacqua Vouga — Canalizações, Lda

Publicidade de Sentença e Notificação de Interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de AVEIRO, 3.º Juízo Cível, no dia 22-07-2008, às 14:30 horas, foi proferida Sentença de declaração de insolvência da Devedora:

Luzacqua Vouga — Canalizações, Lda, NIPC — 504.266.071,

Endereço: Rua do Outeiro, 81- Eixo — 3800.794 Aveiro, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves,  
Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 15 — 3.º G — 3800.164 Aveiro

É sócio-gerente da Insolvente: Belmiro César de Carvalho Fernandes Esteves

Endereço: Rua do Outeiro, 83 — Eixo — 3800-794 Aveiro, a quem é fixada residência na morada indicada.

Conforme Sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da Devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do Anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os Tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *António Beça Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

300592591

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5378/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2243/08.0TBCL

Devedor: Durães & Sarmento — Acessórios Têxteis, L.<sup>da</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 17-07-2008, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Durães & Sarmento — Acessórios Têxteis, L.<sup>da</sup>, NIPC 503076856, com sede na Travessa de Levandeiras, Cx 208, R/c, Landeira, Barcelinhos, Barcelos.

É administrador da devedora:

José Manuel Faria Durães, residente na Rua Brito Limpo, 41, Barcelinhos, 4750-052 Barcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, com escritório no Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, n.º 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira*.

300561884

#### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 5379/2008**

**Processo: 4713/07.8TBBC — Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Requerente: JOVITAL — Comércio de Têxteis, Ld.ª  
Devedor: Eduardo Barreto Nogueira

#### Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Eduardo Barreto Nogueira, estado civil: Casado, NIF 178738891, Endereço: Rua Cândido da Cunha, 152-I, 3.º Esquerdo, Barcelos, 4750-299 Barcelos

Elisabete Maria da Silva Gomes, estado civil: Desconhecido, NIF 176525718, Endereço: Rua Cândido Cunha, n.º 152 — I, 3.º Esq., 4750-000 Barcelos.

Administrador de Insolvência: Francisco José Areias Duarte, endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6 2.º andar, sala 4, apartado 51, 4750-786, Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: O administrador de Insolvência acima identificado.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

N/Referência: 4420103

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Noémia Viamonte*.

300543983

#### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

**Anúncio n.º 5380/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 2167/06.5TJCBB**

Insolvente: Fio Blue — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.ª, NIF 504216333, Endereço: Rua Dr. Carlos Alberto Pinto de Abreu, Edifício Rainha Santa, 2.º, Lojas 2 e 4, Santa Clara, 3000-000 Coimbra.

Administrador de Insolvência: Dr. António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, n.º 2208, 8.º Dt.º Frt. Rec., 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que por despacho de 12-06-2008, foi declarado o encerramento dos presentes autos nos termos do disposto no artigo 230.º n.º 1 al. b) do CIRE (após o trânsito em julgado da decisão homologatória do plano de insolvência).

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Dilma Machado*.

300439444

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

**Anúncio n.º 5381/2008**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 237/07.1TBCC, a correrem termos pela Secção Única do Tribunal Judicial de Coruche, em que são:

Insolvente: Rosa Emídio & Romão, L.ª, NIF 501059040, com sede em Santo Antonino, Coruche, e estabelecimento na Zona Industrial, Monte da Barca 2100-000 Coruche

Liquidatário Judicial: Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48-A, 1700-031 Lisboa

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

11 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça M. B. Vicente*.

300554415

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

### Anúncio n.º 5382/2008

#### Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 257/08.9TBEPs

Insolvente: Joaquim Saraiva Solinho  
Efectivo Com. Credores: Manuel Fernandes Branco e Mulher Maria Alves Solinho e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credor nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Joaquim Saraiva Solinho, estado civil: Casado, nascido(a) em 03-05-1960, NIF 134739027, BI 7922111, Endereço: Rua do Cónego, n.º 36, R/c, Apúlia, 4740-141 Esposende

Administrador de Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua Dr. João das Regras, Edifício João das Regras, 284, 1.º, Sala 107, 4000-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A proposta de plano de insolvência encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do tribunal.

11 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *José Silva*.

300543967

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

### Anúncio n.º 5383/2008

No Processo de Insolvência n.º 1708/08.8TBFLG a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 14-07-2008, pelas 16:59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Revicalfé Calçados, Lda., NIF — 502 930 330, Endereço: Lugar do Forno, Margaride, 4610-000 Felgueiras, sendo fixada a sua sede na referida morada.

São administradores do devedor:

Paula Manuela Azevedo Cunha, Endereço: Lugar de Castanheira, Revinhade, 4610-000 Felgueiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

300575898

### Anúncio n.º 5384/2008

#### Processo: 1747/08.9TBFLG

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 1.º Juízo de Felgueiras, Processo: 1747/08.9TBFLG, no dia 17-07-2008, à 16h59m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Quamel — Com. Internacional de Produtos, Lda, NIF 502959428, Endereço: Largo dos Carvalhinhos, Margaride, 4610-000 Felgueiras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António Castro Fernandes Pinto, Endereço: Lugar do Marco, Vila Fria, 4610-000 Felgueiras

Selma Carvalho Carvalho Pinto, Endereço: Lugar do Marco, Vila Fria, 4610-000 Felgueiras

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av.ª Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.

300576789

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5385/2008

Processo: 2290/08.1TBGMR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Confecções Sílvia Oliveira & Cunha, Lda

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social-Del. de Braga e outro(s).

Confecções Sílvia Oliveira & Cunha, Lda, NIF — 505769867, Endereço: Rua da Agra, Longos, 4800 Guimarães

Tito Teixeira Germano, com escritório na Rua Faria Guimarães, 147 — 3.º, 4000-206 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 232.º do CIRE

13 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Pinto Morgado Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Belisa Costa Salgado*.  
300653292

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 5386/2008

Processo: 1394/07.2TBILH-D — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1302961

Requerente: Massa Falida de Santanas & Ferreira, Lda.

Insolvente: Tráz Peixe, Sociedade de Pescas, Lda e outro(s).

A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Tráz Peixe, Sociedade de Pescas, Lda, NIF — 503369519, Endereço: Estrada da Barra, n.º 9, 3830-000 Gafanha da Nazaré, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Macário*.

300565334

## 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5387/2008

Processo: 3954/08.5TBLRA — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Total France

Devedor: A B C — Logística e Transportes, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 29-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): A B C — Logística e Transportes, Lda, NIF — 503945579, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Barracão, 2420-195 Colmeias, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Rua da Cidade Rheine, Urb. Vale da Cabrita, Lote 7, Loja B, 2410-270 Leiria

São administradores do devedor: Sílvia Costa Batista, domicílio: Rua N. Sr.ª Fátima, Barracão, Colmeias, Leiria, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Patrícia Andreia Mateus*.

300613342

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5388/2008

#### Processo: 899/08.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Dragamais — Sociedade de Dragagens, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 24-07-2008, às 16,38 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Dragamais — Sociedade de Dragagens, Lda., NIF — 502255838, Endereço: Rua José Carlos dos Santos, n.º 12, 1.º Andar, 1700-257 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Pedro Menano de Figueiredo, Endereço: Rua Machado dos Santos, n.º 199, 2775 Parede, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-10-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de

até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito de Turno, *Hélder Saramago*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300647939

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5389/2008

#### Processo: 456/08.3TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — N/Referência: 1175918

Insolvente: BOOMIX — Consultoria de Marketing, Unipessoal, Ld.ª

### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: BOOMIX — Consultoria de Marketing, Unipessoal, Ld.ª, NIF 505926440, Endereço: Av. da República, Edifício República, Esc. A1-3.º, Alcoitão, 2750 Cascais

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

22 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300574325

#### Anúncio n.º 5390/2008

##### Processo: 823/08.2TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: VAIMARISCOS — Importação e Exportação de Mariscos e Peixe Congelado L.<sup>da</sup>

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 08-08-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

VAIMARISCOS — Importação e Exportação de Mariscos e Peixe Congelado L.<sup>da</sup>, NIF — 506781135, com sede na Rua dos Soeiros 338, Lisboa, 1500-585 Lisboa

É administrador do devedor:

Flaviana Margarida Matias Manuel, com domicílio na Rua do Aquário do Mirante, Lote B 9, 2745-375 Queluz, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Carlos Alberto Caldas dos Santos, com domicílio na Praça D. Rui da Câmara, Torre 1, Bloco A, 12.º Dt.º, 2660-322 Santo António dos Cavaleiros

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E.

É designado o dia 22-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Vasconcelos Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300645751

#### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

##### Anúncio n.º 5391/2008

##### Processo: 908/08.5TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Barreto das Neves — Confecções, Unipessoal, Lda

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 28-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Barreto das Neves — Confecções, Unipessoal, Lda, NIF — 501250425, Endereço: Rua da Esperança, 15 A, Via Rara, 2695-396 Santa Iria de Azóia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Miguel Ornelas Carneiro Barreto das Neves, NIF — 196293049, Endereço: Rua Salineiro, 99, 3.º Esq. Alcochete, 2890-106 Alcochete, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Orlando José Carvalho, Endereço: Rua do Vilarinho, 5 — 1.º, 2890-068 Alcochete

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 09-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

31 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300621256

#### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

##### Anúncio n.º 5392/2008

##### Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1023/06.1TBMDL

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: Manuel Joaquim Correia e outro(s).

##### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Manuel Joaquim Correia, nascido em 15-07-1945, NIF 165517714, BI 2989100, Segurança social 11060143768, e esposa, Maria Adelaide Prado Miranda Correia, nascida em 01-02-1944, NIF 165527749, BI 1959459, residentes na Rua de São Sebastião, Lote 74, 5370-376 Mirandela

Administradora da Insolvência, Dra. Graciela M. Coelho, Rua Fradique Morujão, 260, 4460 Sr.ª da Hora.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de Massa Insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233, n.º 1 do CIRE

A) Cessam todos os efeitos resultantes da declaração de insolvência e  
B) Cessam as atribuições da administradora da insolvência;

À Administradora da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Augusto Rodrigues*.

300540248

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Anúncio n.º 5393/2008**

**Processo: 3147/07.9TBOAZ — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Insolvente: Irmãos Bernardes SA

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Irmãos Bernardes SA, NIF — 500363404, Endereço: Zona Industrial de Cesar

Apartado 2012, 3700-627 Cesar, Oliveira de Azeméis.

Administrado da Insolvência: Dr. José Barros de Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, n.º 3, 1.º, Andar, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

25 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Castro*.

300605948

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

**Anúncio n.º 5394/2008**

**Processo: 754/08.6TBVNO  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: EFACEC Amt — Aparelhagem de Média Tensão, S. A.

Insolvente: JOCAMPTEC — Instalações Eléctricas, Lda

No Tribunal Judicial de Ourém, 2.º Juízo de Ourém, no dia 24-07-2008, pelas 12:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): JOCAMPTEC — Instalações Eléctricas, Lda, NIF — 506763420, Endereço: Travessa da Igreja, Egas Moniz, n.º 3, 2.º Andar, 9, 2490-483 Ourém, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Dinis Gil, estado civil: Casado, NIF — 115381937, BI — 4245182, Endereço: Travessa da Igreja, Egas Moniz, n.º 3, 2.º Andar, 9, 2490-483 Ourém

Ana Paula Campos dos Santos Dinis Gil, estado civil: Casado,, NIF — 153973200, BI — 4483273, Endereço: Travessa da Igreja, Egas

Moniz, n.º 3, 2.º Andar, 9, 2490-483 Ourém, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Helena de Castro Fernandes Robalo, Endereço: Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7 — Castelo, 2970-045 Sesimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-09-2008, pelas 12:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro*.

300611358

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5395/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 914/08.0TBSTS**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Cooperativa Agrícola Ribadouro, Crl  
Insolvente: Representações Firmano, L.<sup>da</sup>

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 1.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 22-07-2008, as 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Representações Firmano, L.<sup>da</sup>, NIF 503616788, Endereço Rua do Parque n. 317, R/C, Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

São administradores/sócios gerentes do devedor:

João Filipe Martins Nogueira, Rua 25 de Abril n. 268, 1.º Dt., Santo Tirso; e,  
Paula Cristina Machado Nogueira, Rua 25 de Abril n. 268, 1.º Dt., Santo Tirso.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Setembro de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *José Neves Valente*.

300582069

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5396/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 1017/08.2TBPFR**

Insolvente: Neto & Santos Gonçalves, Ld.<sup>a</sup>

Efectivo Com. Credores: Manuel Joaquim Moreira da Silva e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 3.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 16-07-2008, pelas 16:05 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Neto & Santos Gonçalves, Ld.<sup>a</sup>, NIF — 506 272 150, Endereço: Rua Padre Mário Ferreira Barbosa, 8, Sanfins, 4590-000 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

São gerentes da devedora:

Nuno José da Conceição Ruivo, Endereço: Rua do Outeiro, S/n, Boavista, 2410-000 Leiria;

Roberto Fernando Vilela Neto, Endereço: Lugar de Quintães, Sanfins, 4595-385 Sanfins Pfr, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av Dr. João Canavarro, n.º 305, 3.º S/32, Edif. Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto*.

300592559

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

#### Anúncio n.º 5397/2008

##### Processo: 1590/08.5TBPRD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Della Valentina Office Spa

Devedor: Rtl Hg — Produtos Hospitalares Deriátricos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados os autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 11-07-2008, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Rtl Hg — Produtos Hospitalares Deriátricos, Lda, NIF — 505474158, Endereço: Rua do Moreiró, 65, Gandra, 4585-183 Paredes, com sede na morada indicada.-

São administradores do devedor:

Agostinho Manuel Carneiro da Silva,, NIF — 134176359, Endereço: Rua de Moreira n.º 65, 4585-183 Gandra Prd

Luis Henrique Ferreira Aranda, Endereço: Rua de Moreira, n.º 65, Gandra, 4580-000 Paredes

Maria da Luz Carneiro da Silva, Endereço: Rua de Moreiró, n.º 65, Gandra, 4580-000 Paredes

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Sr.ª da Hora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados orrem éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Umbelina de Moura Barros*.

300543107

### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

#### Anúncio n.º 5398/2008

##### Processo: 1655/08.3TBPNF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Mesquita Marinho- Mat. de Constr. e Sistemas de Cailharia La

Credor: Pedro Eliseu Pereira da Silva e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 4.º Juízo de Penafiel, no dia 22-07-2008, às 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mesquita Marinho- Mat. de Constr. e Sistemas de Caixilharia Lda, NIF — 504599909, Endereço: Rua da Vista Alegre-385 R/c, 4560-511 Penafiel, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário João Pereira de Mesquita Marinho, Endereço: Lugar de Volta de Água, Castelões, 4560-000 Penafiel, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Garcês*.

300575987

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 5399/2008

Processo: 1446/08.1TBPDL

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponta Delgada, 3.º Juízo de Ponta Delgada, no dia 24-07-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Requerente: José Alvaro Teodoro & Filhos, Lda

Insolvente: Ahm—Empreendimentos Imobiliários, Turísticos, Unipess., Lda—Publicidade de sentença, citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Ahm — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Unipessoal, Lda, Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 37-A, 2700-647 Amadora com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Agostinho Humberto Aguiar de Melo, NIF — 144434415, a quem não é fixado domicílio, por ser, por ora, desconhecida a sua efectiva residência.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, NIF — 172361958, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-12-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Moreira Reis*. — O Oficial de Justiça, *Ángelo Carvalho*.

300651364

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL  
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**
**Anúncio n.º 5400/2008**
**Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante  
e Nomeação de Fiduciário**

Nos autos de Insolvência (apresentação) n.º 2525/08.0TBVFR em que são Insolventes:

José Manuel Silva Pereira, nascido(a) em 04-01-1961, nacional de Portugal, NIF 109177665, BI 5559628, Endereço: Rua das Leiras. n.º 230, Moselos, 4535-183 Moselos

Rosa Jesus Santos Pereira, estado civil: Casado, nascido(a) em 22-11-1961, NIF 109177657, Endereço: Rua das Leiras n.º 230, Moselos, 4535-540 Moselos

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Com Domicílio Profissional Na Av.ª da Liberdade, n.º 635, 1.º esq.º, 3700-000 S. João da Madeira, que também exerce as funções de administrador da insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

24 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

300583681

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**
**Anúncio n.º 5401/2008**
**Prestação de contas de administrador  
(CIRE) n.º 217/05.ITBSJM-N**

Insolvente: Sociedade Com. de Calçado (Pintoliveira), L.ª

A Dr.ª Maria Gabriela Beltran Lopes, Juiz de Direito, de turno, deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sociedade

Com. de Calçado (Pintoliveira), L.ª, NIF 501781978, Endereço: Rua Comendador Rainho, 472, 3700 São João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Maria Gabriela Beltran Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Cláudia Ferreira*.

300558522

**TRIBUNAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO****Anúncio n.º 5402/2008**
**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 189/08.0TBVRM**

Requerente: Ana Paula Rodrigues de Sousa  
Insolvente: P. F. F. — Pereira, Faria & Ferreira, L.ª

**Citação de credores e outros interessados nos autos  
de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Vieira do Minho, Secção Única de Vieira do Minho, no dia 14-07-2008, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

P. F. F. — Pereira, Faria & Ferreira, L.ª, NIF 503358606, Endereço: Rua João de Deus, 193, Vieira do Minho, 4850-535 Vieira do Minho, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Rui Manuel Sousa e Faria, Endereço: Rua João de Deus, 193, 4850-000 Vieira do Minho

Manuel Alberto da Costa Pereira, Endereço: Rua João de Deus, 193, 4850-000 Vieira do Minho,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av. Dr. João Canavarro, n.º 305, 3.º S/32, Edif. Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Carolina Massena*.

300546664

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 5403/2008**

**Processo: 323/07.8TYVNG**  
**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: COLIM — Sociedade Cosmético-Farmacêutica, Ld.ª  
Credor: António Cândido Baldaque Sousa Soares da Silva e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: COLIM — Sociedade Cosmético-Farmacêutica, Ld.ª, NIF — 500066710, Endereço: Rua da Fonte Velha, n.º 466, Senhora da Hora, 4460-000 Senhora da Hora — Matosinhos  
Administrador de Insolvência: Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, Endereço: Recanto do Sol Nascente, 1405-1.º Esq.º, Valadares, 4405-958 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 230.º, n.º 1, alínea d), e 232.º, n.º 2, do CIRE.

29 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santo*.

300600958

**Anúncio n.º 5404/2008**

**Processo: 189/06.5TYVNG-G**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**

Insolvente: M. Castro & Sousa, Lda.

Presidente Com. Credores: Conceria Orion, Srl e outro(s).

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) M. Castro & Sousa, Lda., pessoa colectiva n.º 501313095, com sede na Estrada Nacional 109, n.º 960, Armazém 8, Vilar do Paraíso, 4430-000 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300620065

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 5405/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 166/08.1TYVNG**

Insolvente: Empreitadas Gerais António Correia, L.ª  
Credor: Estado-Fazenda Pública e outro(s).

**Administração pelo devedor nos autos de Insolvência acima identificados**

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi atribuída ao devedor Empreitadas Gerais António Correia, L.ª, NIF 501189416, Endereço: Rua da Lavandeira, Apartado 6, 4410-000 Vila Nova de Gaia, a administração da massa insolvente.

4 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

300485128

**Anúncio n.º 5406/2008**

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

**Processo: 312/08.5TYVNG**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 312/08.5TYVNG, no dia 01-07-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Internacionais Jorge Lopes Sousa & Filhos Lda, NIF — 505525887, Endereço: Com Sede na Rua da Marinha, n.º 109, 4405-761 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia  
TELEF/FAX: 229 384 705

São administradores do devedor:

Jorge Lopes de Sousa, Endereço: Rua da Marinha, 109, Madalena, 4405-761 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300522299

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho (extracto) n.º 21884/2008

Por despacho do Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República de 17 de Julho de 2008, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 8 de Julho do corrente ano, o destacamento que vem exercendo como auxiliar a magistrada licenciada Violeta Vendas Mineiro, como procuradora da República no Supremo Tribunal Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



## PARTE E

### ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

#### Regulamento n.º 474/2008

#### Regulamento do Concurso Público para Atribuição de um Direito de Utilização de Frequências, de âmbito nacional, para a oferta do serviço móvel terrestre acessível ao público

O ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), por deliberação de 17 de Janeiro de 2008, aprovou a decisão relativa à limitação do número de direitos de utilização de frequências a atribuir para a prestação do serviço móvel terrestre (SMT) na faixa dos 450 — 470 MHz e a definição do respectivo procedimento de atribuição, nos termos da qual considerou adequada a atribuição, por concurso público, de um direito de utilização de frequências, de âmbito nacional, para a oferta do SMT acessível ao público.

Na sequência desta deliberação importa dar início ao procedimento concursal de atribuição do referido direito de utilização de frequências.

Em cumprimento do disposto nos artigos 11.º dos Estatutos do ICP-ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e 8.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o regulamento, enquanto projecto, foi submetido aos respectivos procedimentos de consulta, regulamentar e geral, tendo os interessados disposto de um prazo de 30 dias úteis para se pronunciarem.

O relatório final, que analisa as respostas recebidas no âmbito deste procedimento e fundamenta as opções do ICP-ANACOM, encontra-se publicado no sítio de internet desta Autoridade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 9.º dos Estatutos do ICP-ANACOM, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, na prossecução dos objectivos de regulação previstos no artigo 5.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, em especial na alínea a) do n.º 1 do referido artigo 5.º e ao abrigo do artigo 15.º e do n.º 5 do artigo 35.º da citada Lei, o Conselho de Administração do ICP-ANACOM aprova o seguinte regulamento:

#### Artigo 1.º

##### Abertura e objecto

1 — É aberto o concurso público previsto no presente regulamento que tem por objecto a atribuição de um direito de utilização de frequências, de âmbito nacional, correspondente a um bloco de 2x1.25 MHz na faixa de frequências dos 450-470 MHz para a oferta do Serviço Móvel Terrestre acessível ao público.

2 — A atribuição do direito a que alude o número anterior não está condicionada à utilização pelos concorrentes de uma tecnologia específica.

#### Artigo 2.º

##### Legislação aplicável

1 — O concurso público rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, do presente Regulamento e nas cláusulas

do respectivo caderno de encargos, elaborado pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM).

2 — O direito de utilização de frequências atribuído rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, do presente Regulamento e do respectivo caderno de encargos aprovado pelo ICP-ANACOM, bem como pela demais legislação do sector das comunicações electrónicas.

3 — O titular do direito de utilização de frequências atribuído obriga-se a cumprir os normativos que no futuro venham a ser publicados, ainda que estes prescrevam disposições não previstas à data da atribuição do direito de utilização, mas que resultem de necessidades ou exigências de uso público do serviço que prestam, nos termos do regime previsto no artigo 20.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

4 — O titular do direito de utilização de frequências atribuído obriga-se também a cumprir os mandatos ou injunções que, nos termos da lei, lhe sejam dirigidos pelas autoridades competentes.

#### Artigo 3.º

##### Requisitos dos concorrentes

1 — Podem concorrer à atribuição do direito de utilização de frequências no âmbito do presente concurso sociedades comerciais, constituídas ou a constituir, que preencham os requisitos fixados no artigo 19.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

2 — As sociedades a constituir podem concorrer desde que disponham de um cartão provisório de identificação, só sendo, porém, emitido o respectivo título habilitante, em caso de atribuição do direito de utilização de frequências, após a apresentação de certidão comprovativa da efectivação dos necessários registos.

3 — O direito de utilização de frequências não pode ser atribuído a:

a) Entidades que já detenham direitos de utilização de frequências para a prestação do Serviço Móvel Terrestre acessível ao público;

b) Entidades que já detenham direitos de utilização de frequências na faixa dos 450-470 MHz para a prestação do Serviço Móvel com Recursos Partilhados;

c) Qualquer entidade que seja dominada ou influenciada significativamente, directa ou indirectamente, pelas entidades referidas nas alíneas a) e b) anteriores;

d) Qualquer entidade que domine ou influencie significativamente, directa ou indirectamente, as entidades referidas nas alíneas a) e b);

e) Qualquer entidade que seja dominada, directa ou indirectamente por outra entidade que, por sua vez, domine, ou influencie significativamente, directa ou indirectamente, as entidades referidas nas alíneas a) e b).

4 — O conceito de «domínio» referido no número anterior afere-se nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, tendo em conta, igualmente, as relações que, nos termos dos artigos 20.º e seguintes desse Código, levam à imputação de votos, independentemente de as entidades em causa estarem ou não a ele submetidas.

5 — Para efeitos do presente regulamento e nomeadamente do n.º 3 anterior, considera-se «influência significativa» a imputabilidade de pelo menos 20% dos direitos de voto, sendo a imputação efectuada de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 20.º e seguintes do Código dos Valores Mobiliários.

6 — A interdição prevista no n.º 3 vigora pelo prazo de 5 anos, excepto se ocorrerem desenvolvimentos tecnológicos ou de mercado que justifiquem a sua alteração ou supressão, nomeadamente, nos termos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

#### Artigo 4.º

##### Preparação das candidaturas

O caderno de encargos encontra-se disponível para consulta dos interessados no sítio do ICP-ANACOM em [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt), bem como no serviço de atendimento ao público da sua sede, na Avenida José Malhoa, 12, em Lisboa, todos os dias úteis, entre as 9 e as 16 horas, até à data do fim do prazo para entrega das candidaturas.

#### Artigo 5.º

##### Caução provisória

1 — Para garantia do vínculo assumido com a apresentação das propostas e das obrigações inerentes ao concurso, os concorrentes devem prestar uma caução no valor de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros).

2 — A caução é prestada por garantia bancária ou seguro-caução à ordem do ICP — ANACOM, em qualquer dos casos devidamente documentados.

3 — A caução pode ser levantada pelos concorrentes logo após o termo do prazo da entrega das propostas caso esta não tenha sido admitida ou em caso de não atribuição do direito de utilização de frequências no termo do concurso.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, o ICP — ANACOM deve promover, nos 10 dias úteis subsequentes, as necessárias diligências.

#### Artigo 6.º

##### Pedidos de esclarecimento

1 — Os concorrentes podem solicitar, no decurso do prazo de entrega das propostas e até 15 dias úteis antes do prazo ter terminado, o esclarecimento das dúvidas que se lhes suscitem na interpretação de quaisquer instrumentos do processo do concurso.

2 — Os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados no serviço de atendimento ao público da sede do ICP — ANACOM, por escrito, contra recibo comprovativo da entrega, ou enviados por carta registada com aviso de recepção, dirigidos ao Presidente do seu Conselho de Administração.

3 — Os esclarecimentos são prestados pelo ICP — ANACOM por carta registada com aviso de recepção, expedida até 10 dias úteis após a data de recepção referida no número anterior.

4 — Os pedidos de esclarecimento, bem como as respectivas respostas, são disponibilizados no sítio do ICP-ANACOM em [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

5 — As empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, bem como as empresas que utilizem redes e serviços de comunicações electrónicas, estão obrigadas pelo presente Regulamento e para efeitos deste concurso, a prestar todos os esclarecimentos que o ICP — ANACOM lhes solicite, a fornecer no prazo que lhes for fixado, nomeadamente de modo a permitir o cumprimento do disposto no anterior n.º 3.

#### Artigo 7.º

##### Atrasos

Na situação prevista no artigo anterior, havendo utilização dos serviços de correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação no caso da entrega do pedido de esclarecimento se verificar já depois de esgotado o prazo aplicável.

#### Artigo 8.º

##### Modo e prazo de apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante pedido escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, do qual conste a identificação do concorrente, a referência ao presente regulamento do concurso, bem como a data e assinatura do concorrente.

2 — O pedido deve ser redigido em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.

3 — Os pedidos de candidatura devem ser entregues no serviço de atendimento ao público da sede do ICP-ANACOM, contra recibo comprovativo da entrega, nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

4 — O prazo para entrega das candidaturas termina 30 dias úteis após a data de entrada em vigor do presente regulamento do concurso, não podendo ser recebidas quando ultrapassado este prazo.

#### Artigo 9.º

##### Instrução do pedido

1 — Os concorrentes devem apresentar, com o respectivo pedido de candidatura, a que alude o artigo anterior, os seguintes documentos e elementos:

a) Declaração da entidade com poderes para vincular o concorrente, nessa qualidade reconhecida nos termos legalmente admitidos, donde conste expressamente a aceitação das condições do concurso e sujeição às obrigações decorrentes do acto da candidatura e das respectivas propostas em caso de atribuição do direito de utilização de frequências;

b) Certidão da matrícula e inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Comercial competente ou indicação do código de acesso à certidão permanente do concorrente em termos que permitam a verificação dos referidos elementos;

c) Fotocópia simples dos respectivos estatutos;

d) Documento comprovativo da prestação de caução provisória nos termos fixados no artigo 5.º;

e) Documento que refira a composição do capital social directo e indirecto de forma a permitir a verificação do fixado no n.º 3 do artigo 3.º do presente regulamento;

f) Documentos comprovativos de regularização da situação contributiva perante a segurança social e perante as contribuições e impostos ou consentimento, nos termos legalmente previstos, para que o ICP-ANACOM proceda à consulta da situação tributária e contributiva do concorrente;

g) Declaração de conformidade de contabilidade organizada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade;

h) Documento que reflecta a estrutura organizativa da entidade concorrente, com identificação dos principais responsáveis;

i) Proposta detalhada relativa à instalação e exploração da rede a desenvolver de acordo com o plano técnico e que cumpra os requisitos legais, a elaborar nos termos do caderno de encargos, da qual constem, nomeadamente, a caracterização do sistema tecnológico a implementar, bem como a garantia de coexistência com outros sistemas e serviços de comunicações electrónicas, o planeamento fundamentado do desenvolvimento do sistema e consequente plano de cobertura, a gestão e operação do sistema e os níveis de qualidade a oferecer;

j) Plano económico-financeiro elaborado de acordo com a estrutura do caderno de encargos, do qual constem, nomeadamente, as projecções de mercado, a estratégia comercial, relevando a gama de serviços, os documentos económico-financeiros que traduzam a implementação do projecto e a operação do sistema, evidenciando as fontes de financiamento;

k) Documento onde se contenham as condições de oferta grossista de acesso à rede do candidato, quando oferecidas, a que alude o artigo 14.º;

l) Plano que identifique, para cada um dos projectos propostos para o desenvolvimento da sociedade de informação, o respectivo objecto, os destinatários, os montantes, os prazos de execução e a entidade responsável pela mesma;

m) Declaração da entidade com poderes para vincular o concorrente de que todas as cópias apresentadas, independentemente do meio de suporte, estão conformes com os originais e se aceita a prevalência destes para todos os efeitos;

n) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da sua candidatura.

2 — Para efeitos da alínea e) do n.º 1, os concorrentes devem indicar, especificadamente, quem são, e em que montante, os titulares, pessoas singulares ou colectivas, do capital social da entidade concorrente, bem como, caso algum ou alguns dos sócios sejam pessoa colectiva, proceder, quanto a estes, à mesma indicação especificada.

3 — As entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º estão dispensadas da entrega dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 1 e devem apresentar:

a) Protocolo vinculativo dos constituintes entre si, com as respectivas assinaturas reconhecidas nos termos legalmente admitidos, donde conste expressa declaração de aceitação das condições do concurso público e sujeição às obrigações decorrentes do acto de candidatura e das respectivas propostas, em caso de atribuição do direito de utilização;

b) Projecto de estatutos, a cujo teor os constituintes se vinculam;

c) Cartão provisório de identificação.

4 — As entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º devem indicar expressamente a morada para a qual pretendem que seja enviada toda a correspondência no âmbito do concurso.

5 — As sociedades cujo acto de constituição se tenha verificado nos 90 dias anteriores à data da entrega do pedido de candidatura estão dispensadas das exigências referidas nas alíneas f) e g) do n.º 1.

6 — Os documentos apresentados pelos concorrentes com sede social fora do território nacional devem ser emitidos e autenticados pelas autoridades competentes do país de origem ou, não existindo documento idêntico ao requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

7 — Todos os documentos que instruem o pedido de candidatura devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, devem ser acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

8 — Todos os documentos apresentados pelos concorrentes e que instruem o pedido de candidatura não são devolvidos, ficando na posse do ICP-ANACOM.

#### Artigo 10.º

##### Distribuição das peças do concurso

1 — O pedido de candidatura deve ser apresentado em envelope fechado e autonomizado dos restantes elementos que instruem a candidatura, no rosto do qual se deve identificar o nome do concorrente.

2 — Os documentos e elementos que instruem o pedido de candidatura devem ser apresentados em invólucros encerrados de modo a garantir a inviolabilidade do seu conteúdo, numerados por referência ao seu número total, devidamente identificados de acordo com a estrutura exigida no caderno de encargos, distinguindo-se assim a identificação do concorrente, o plano técnico, o plano económico-financeiro, a oferta grossista de acesso à rede do candidato, quando oferecida, e o plano para o desenvolvimento da sociedade de informação;

3 — Os documentos originais relativos ao capítulo de identificação do concorrente devem ser numerados sequencialmente em todas as páginas, as quais devem ser rubricadas por um dos legais representantes do concorrente e conter indicação de que se trata de original.

4 — Deve ser apresentada uma cópia de todos os documentos referidos no número anterior devidamente identificada como tal.

5 — Os elementos relativos aos capítulos do plano técnico, do plano económico — financeiro, da oferta grossista de acesso à rede do candidato e do plano para o desenvolvimento da sociedade de informação devem constar de fascículos indecomponíveis, com a numeração sequencial das páginas por capítulo, os quais devem ser rubricados na primeira página de cada fascículo por um dos legais representantes do concorrente e conter indicação de que se trata de original.

6 — Devem ser apresentadas cinco cópias dos elementos referidos no número anterior em CD-ROM, não regravável, com os respectivos ficheiros no formato PDF (*Adobe Acrobat*), os quais devem manter a mesma numeração sequencial das páginas por capítulo.

7 — Exceptuam-se do disposto nos n.ºs 5 e 6 as cartas geográficas referentes às coberturas radioelétricas, as quais devem respeitar os requisitos de apresentação previstos no caderno de encargos, contemplando um original, rubricado por um dos legais representantes do concorrente, bem como uma cópia devidamente identificada.

8 — A parametrização de acesso aos ficheiros referidos no n.º 6 deve assegurar que este apenas possa ser efectuado mediante permissão através da utilização de uma *password*, a qual, nesse caso, deve ser indicada à comissão a que alude o n.º 3 do artigo 11.º, mediante declaração encerrada em envelope.

9 — O conteúdo dos referidos ficheiros pode, ainda, ser criptografado, devendo, nesse caso, os concorrentes fornecer as chaves ou certificados necessários para a sua consulta, nos termos referidos no número anterior.

10 — Os envelopes com as declarações referidas nos n.ºs 8 e 9, devidamente identificados, devem ser integrados no envelope que contém o pedido de candidatura.

11 — A parametrização inerente ao registo dos ficheiros no formato previsto no n.º 6 deve garantir a impossibilidade de alteração do seu conteúdo e de outra gravação, em qualquer meio.

#### Artigo 11.º

##### Acto público do concurso

1 — O acto público do concurso para abertura dos pedidos de candidatura tem lugar às 10 horas do 1.º dia útil posterior à data referida no n.º 4 do artigo 8.º, conforme constar de aviso a publicar pelo

ICP — ANACOM na imprensa e a disponibilizar no seu sítio de internet, o qual fixará também o local de realização.

2 — Só podem intervir no acto público do concurso os representantes dos concorrentes, até ao máximo de três elementos por concorrente, desde que devidamente credenciados para os representarem no acto.

3 — O acto público do concurso é realizado por uma comissão nomeada por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento, constituída por três membros, adiante designada por Comissão, à qual compete neste âmbito:

a) Confirmar a recepção dos envelopes contendo os pedidos de candidatura, bem como dos invólucros que contêm os documentos e os elementos que os instruem;

b) Proceder à abertura dos envelopes que contêm os pedidos de candidatura, incluindo os envelopes referidos no n.º 10.º do artigo anterior, quando existentes, bem como dos invólucros que contêm os documentos e elementos correspondentes à identificação do concorrente, plano técnico e plano económico-financeiro;

c) Rubricar os pedidos de candidatura e as declarações a que se referem os n.ºs 8 e 9 do artigo anterior, quando existentes, promovendo, em simultâneo, a chancela dos documentos originais relativos ao capítulo da identificação do concorrente, das primeiras páginas dos fascículos indecomponíveis referentes aos capítulos do plano técnico e do plano económico — financeiro e das cartas geográficas, bem como fixar um prazo para consulta dos processos de candidatura pelos concorrentes;

d) Verificar a qualidade dos intervenientes no acto, sempre que necessário;

e) Conceder aos concorrentes um prazo máximo de 2 dias úteis para procederem ao suprimento de eventuais omissões ou incorrecções verificadas no processo de candidatura, quando consideradas supriáveis;

f) Elaborar proposta fundamentada de lista de candidaturas admitidas ou rejeitadas para submissão ao Conselho de Administração do ICP-ANACOM.

g) Aceitar e decidir sobre as reclamações que lhe sejam apresentadas no decurso do acto público, pelos representantes dos concorrentes, suspendendo o mesmo acto, sempre que necessário.

4 — Das decisões referidas na alínea g) do número anterior, cabe recurso hierárquico impróprio com efeito meramente devolutivo, para o Conselho de Administração do ICP-ANACOM.

#### Artigo 12.º

##### Admissão e exclusão de candidaturas

1 — Compete ao Conselho de Administração do ICP-ANACOM decidir, mediante proposta fundamentada da Comissão, sobre a admissão ou exclusão das candidaturas.

2 — Não são admitidas propostas condicionadas, entendidas estas como as propostas em que o concorrente faz depender a sua validade da verificação de determinado acontecimento futuro e incerto.

3 — As candidaturas podem ser rejeitadas em qualquer fase do processo de concurso, quando se verifique qualquer das seguintes situações:

a) Não cumprimento do disposto nos artigos 8.º, 9.º, 10.º e 16.º;

b) Não cumprimento dos demais requisitos e condições do concurso.

#### Artigo 13.º

##### Apreciação de candidaturas

1 — Compete à Comissão apreciar as candidaturas.

2 — A apreciação das candidaturas tem por base, prioritária e sucessivamente, os seguintes critérios de selecção:

a) Contribuição para as condições de concorrência efectiva;

b) Contribuição para o desenvolvimento de novos e inovadores projectos para a sociedade da informação;

c) Qualidade do plano técnico, incluindo a promoção da interoperabilidade;

d) Qualidade do plano económico-financeiro.

3 — Em caso de empate entre as candidaturas, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) A candidatura com maior pontuação no critério referido na alínea a) do n.º 2;

b) A candidatura com maior pontuação no critério referido na alínea b) do n.º 2.

4. Os serviços do ICP-ANACOM procedem à análise técnica das candidaturas, bem como às demais actividades que lhes sejam solicitadas pela Comissão.

#### Artigo 14.º

##### Oferta grossista de acesso à rede

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e sem prejuízo das demais exigências constantes do caderno de encargos, é especialmente valorizada a oferta de acesso à rede móvel do concorrente por parte de operadores móveis virtuais (MVNO), devendo a mesma incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A previsão de várias modalidades de MVNOs;
- b) A identificação dos serviços abrangidos;
- c) As condições de remuneração do acesso;
- d) A duração dos compromissos a assumir neste domínio.

#### Artigo 15.º

##### Projectos para a sociedade da informação

1 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º e para garantia do cumprimento dos projectos que se propõe desenvolver para a sociedade da informação, a entidade a quem for atribuído o direito de utilização de frequências deve prestar caução no montante correspondente ao seu valor global.

2 — A caução a que alude o número anterior deve ser prestada à ordem do ICP-ANACOM através de uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 5.º

3 — O montante mínimo associado à concretização dos projectos a realizar é de € 5.000.000 (cinco milhões de euros).

#### Artigo 16.º

##### Prestação de esclarecimentos pelos concorrentes

1 — Os concorrentes, através de delegados qualificados para o efeito, obrigam-se a prestar, perante a Comissão, todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, no prazo e forma fixados pela Comissão, para completa apreciação das candidaturas.

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior determina a exclusão desse concorrente do concurso, salvo casos devidamente justificados e aceites pela Comissão.

#### Artigo 17.º

##### Audiência dos interessados

Compete à Comissão promover a audiência prévia dos concorrentes nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

#### Artigo 18.º

##### Decisão final

1 — A Comissão deve elaborar um relatório final, contendo a lista classificativa dos concorrentes, devidamente fundamentada, bem como propor ao Conselho de Administração do ICP-ANACOM, no prazo de 20 dias a contar da data de encerramento do acto público do concurso, ou do prazo de suprimento de eventuais insuficiências, a atribuição do direito de utilização de frequências ao concorrente que, satisfazendo as condições do concurso e os critérios de selecção, tenha obtido a melhor classificação.

2 — O prazo fixado no número anterior pode ser excepcionalmente prorrogado, sob proposta fundamentada da Comissão, por decisão do Conselho de Administração do ICP-ANACOM.

3 — Compete ao Conselho de Administração do ICP-ANACOM a homologação, no prazo de máximo de 3 dias, da proposta de atribuição do direito de utilização de frequências, a qual lhe deve ser submetida pelo Presidente da Comissão.

4 — É reservado o direito de não homologação caso se verifique que as propostas não satisfazem adequadamente os critérios de selecção a que alude o n.º 2 do artigo 13.º

5 — A decisão sobre a atribuição do direito de utilização de frequências é comunicada, pelo ICP — ANACOM, a todos os concorrentes por carta registada com aviso de recepção.

6 — No caso da entidade a quem foi atribuído o direito de utilização de frequências, a comunicação referida no número anterior deve conter uma referência expressa às obrigações de reforço da caução prevista no artigo seguinte e de prestação da caução a que alude o n.º 1 do artigo 15.º

#### Artigo 19.º

##### Cauções

1 — A entidade a quem for atribuído o direito de utilização de frequências fica obrigada, no prazo de 5 dias a contar da recepção da comunicação referida no n.º 6 do artigo anterior, a proceder ao reforço da caução para o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros).

2 — A entidade a quem for atribuído o direito de utilização de frequências fica também obrigada, no prazo de 5 dias úteis a contar da recepção da comunicação referida no n.º 6 do artigo anterior, a prestar a caução prevista no n.º 1 do artigo 15.º

3 — A caução prevista no n.º 1 vigora por um período de cinco anos contado da data da comunicação ao ICP-ANACOM do início da prestação do serviço, sendo libertada até ao limite de um quinto do seu valor, na medida em que se verificar o cumprimento das obrigações previstas no caderno de encargos.

4 — A caução a que se refere o n.º 2 é libertada, mediante pedido do titular do direito de utilização de frequências, em montante correspondente ao que se propôs afectar a cada um dos projectos, na data e em função da sua conclusão, como tal reconhecida pelo ICP-ANACOM.

#### Artigo 20.º

##### Emissão do título

1 — O título de atribuição do direito de utilização de frequências será emitido pelo ICP-ANACOM, no prazo de 3 dias, após o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo anterior, do qual constarão as condições associadas ao respectivo exercício nos termos artigos 27.º e 32.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o ICP-ANACOM promove a audiência prévia do titular do direito de utilização de frequências nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

3 — Sempre que, sem motivo justificado, o concorrente a quem for atribuído o direito de utilização de frequências não cumpra o disposto no n.º 1 do artigo anterior, o Conselho de Administração do ICP-ANACOM homologa a proposta classificada em lugar subsequente de acordo com a lista classificativa que lhe foi apresentada pela Comissão nos termos do n.º 1 do artigo 18.º, desde que a mesma cumpra as condições do concurso e os critérios de selecção.

4 — A homologação da nova proposta determina a revogação do anterior acto de atribuição do direito de utilização de frequências.

#### Artigo 21.º

##### Obrigações do titular do direito de utilização de frequências

1 — As obrigações emergentes dos termos do concurso e os compromissos assumidos na proposta vencedora fazem parte integrante do título de atribuição do direito de utilização de frequências, constituindo, para todos os efeitos, uma das condições associadas ao direito atribuído, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

2 — A atribuição do direito de utilização de frequências não confere ao seu titular quaisquer outros direitos que não sejam os que resultam dos exactos termos constantes do título a emitir, não sendo invocáveis quaisquer factos decorrentes da atribuição, por qualquer forma, de outros direitos de utilização de frequências ou modificação superveniente de circunstâncias.

3 — Para efeitos do n.º 6 do artigo 3.º, a entidade a quem for atribuído o direito de utilização de frequências só pode alterar a composição e titularidade do capital social, mediante autorização prévia do Conselho de Administração do ICP-ANACOM.

4 — Sem prejuízo de outros mecanismos sancionatórios aplicáveis, o incumprimento das condições associadas ao exercício da actividade pode determinar a revogação, total ou parcial, pelo ICP-ANACOM do respectivo direito de utilização de frequências, nos termos do artigo 110.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

#### Artigo 22.º

##### Prazo do direito de utilização de frequências

O direito de utilização de frequências é atribuído pelo prazo de 15 anos, podendo ser renovado nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

#### Artigo 23.º

##### Contagem de prazos

À contagem dos prazos previstos no presente regulamento aplicam-se as regras do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 24.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Amado da Silva*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 591/2008**

Por despacho de 12-08-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, Assistente Convidada, em regime de acumulação, a 30%, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve — Denunciado o respectivo contrato, com efeitos a 17-08-2008.

14 de Agosto de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho (extracto) n.º 21885/2008**

Por despacho de 01/11/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Licenciado Diogo Nuno Pereira Gomes, contratado como Assistente Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano a partir de 01/11/2007, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Monitor a partir da mesma data.

Licenciado Ricardo Roberto Duarte Marau, contratado como Monitor, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 01/11/2007 e até 31/08/2008, inclusive.

6 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Rectificação n.º 1889/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 66, 2.ª série, de 03/04/2008, a pág. 14 725, col. 1.ª, Despacho (extracto) n.º 9824/2008, rectifica-se que onde se lê «[...] Por despacho de 25 de Outubro de 2007 [...] Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha [...] de 21 a 19/11/2007. [...]» deve ler-se «[...] Por despacho de 25 de Outubro de 2007 [...] Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha [...] de 12 a 19/11/2007. [...]»

1 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Despacho (extracto) n.º 21886/2008**

Por despacho de 27/07/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Luísa Maria Rocha Durães, Assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Química desta Faculdade — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, com início em 17/6/2008, nos termos do n.º 1 do artigo 25 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Administrativos****Despacho (extracto) n.º 21887/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 1 de Fevereiro de 2008:

Doutor Saul José Semeão Santos — admitido como professor auxiliar convidado a 50%, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, válido pelo período de um ano, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**Despacho (extracto) n.º 21888/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 13 de Março de 2008:

Doutora Patrícia Sofia Martins Moita — assistente, admitida como professora auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 6 de Março de 2008, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**Despacho (extracto) n.º 21889/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 1 de Fevereiro de 2008:

Doutora Fátima de Jesus Folga Baptista — assistente, admitida como professora auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 18 de Dezembro de 2007, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**Despacho (extracto) n.º 21890/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 12 de Março de 2008:

Doutor Joaquim Manuel Cunha Correia — assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2008, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**Despacho (extracto) n.º 21891/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 28 de Fevereiro de 2008:

Doutora Teresa Cristina de Freitas Gonçalves — assistente, admitida como professora auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 25 de Janeiro de 2008, rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**Despacho (extracto) n.º 21892/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008:

Doutor Manuel Baptista Branco, Professor Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, na sessão de 10 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 11 de Julho de 2008.

**Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Manuel Baptista Branco****Relatório**

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o

conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, regista o seguinte:

1. Reunido o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o Parecer n.º 3/96 da PGR publicado no DR 88 2.ª série de 03/04/2000, foi submetido à sua apreciação o processo referente ao Doutor Paulo Jorge Gomes Mendes que requeria o seu provimento definitivo como Professor Auxiliar.

2. O relatório de actividades apresentado pela requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer dos Senhores Professores Gracinda Maroa Gomes Moreira da Cunha da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Manuel Ricardo Falcão Moreira da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

3. Posto à votação do Conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado.

4. O Doutor Manuel Batista Branco desenvolveu, no referido quinquénio, actividade pedagógica e científica de qualidade; muitas actividades pedagógicas, de gestão e de extensão, mas reduzida actividade científica, as quais no global justificam que lhe seja atribuída a nomeação definitiva na categoria na categoria de Professor Auxiliar. Essa nomeação deve ser acompanhada de uma forte recomendação para que, no futuro, o Doutor Manuel Batista Branco volte a desenvolver mais trabalho de investigação. No quinquénio anterior a este resultaram 9 artigos em revistas com sistema de arbitragem, pelo que tal diminuição da sua produção científica neste quinquénio só é justificável pelo seu empenhamento em outras actividades, nomeadamente de gestão e de extensão.

5. Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas de 10 de Julho do ano em curso.

10 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, Área Departamental de Ciências Exactas, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa*.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Farmácia

#### Contrato (extracto) n.º 592/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 26 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª série, de 02 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006.

Licenciada Helena Isabel Fialho Florindo — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da universidade de Lisboa, para exercer as funções de Assistente, além do quadro de pessoal docente desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 26 de Junho de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

#### Contrato (extracto) n.º 593/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 21 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006.

Doutora Noélia Maria da Silva Dias Duarte — Assistente, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — foi autorizada a celebrado contrato administrativo de provimento, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar, de nomeação provisória, além do quadro de pessoal docente, com efeito a 12 de Junho de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

#### Despacho n.º 21893/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 18/7/2008:

Doutora Maria Luísa de Oliveira Caldas — nomeada definitivamente, precedendo de concurso, para professor associada, na área científica

5 — Tecnologias da Arquitectura, do Urbanismo e Design (grupo de disciplinas de Materiais, Edificação e Ambiente), do quadro do pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

A nomeação não carece de fiscalização prévia do T.C.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fran-cisco Gentil Berger*.

## Instituto Superior Técnico

### Rectificação n.º 1890/2008

Por não ter sido publicado o relatório junto do despacho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, na página 36153, o despacho (extracto) n.º 21312/2008, rectifica-se:

#### «Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 24 de Outubro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Henrique Miguel Leite de Freitas Pereira, como Professor Auxiliar Convocado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 valido pelo período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Associados, Doutores João Nuno de Almeida Reis Hipólito, Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário e Carlos dos Santos Pereira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Henrique Miguel Leite de Freitas Pereira, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*»

14 de Agosto de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

### Rectificação n.º 1891/2008

Por não ter sido publicado o relatório junto do despacho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, na página 36152, o despacho (extracto) n.º 21307/2008, rectifica-se:

#### «Relatório final de processo de nomeação definitiva de Agostinho Rui Alves da Fonseca

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 16 de Abril de 2008, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Manuel José Moreira de Freitas e Luís Manuel Braga da Costa Campos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor Agostinho Rui Alves da Fonseca, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

16 de Abril de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*»

14 de Agosto de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

### Rectificação n.º 1892/2008

Por não ter sido publicado o relatório junto do despacho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, na página 36153, o despacho (extracto) n.º 21311/2008, rectifica-se:

«Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Augusto Manuel Dias de Oliveira, como Professor Auxiliar Convocado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutores Paulo Jorge Peixeiro de Freitas e Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e pela Professora Associada Doutora Lúcia dos Santos Ferreira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof.

Augusto Manuel Dias de Oliveira, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.»

14 de Agosto de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.



## PARTE G

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2303/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 20/06/2008:

José Júlio Gomes Alves — Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, cessa a comissão de serviço do cargo de Adjunto da Direcção Clínica, para a Direcção do Serviço de Urgência, com efeitos a 19/06/2008. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Agosto de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 21894/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 29/07/2008:

Joana Godinho Bexiga — Interna do Internato Complementar de Medicina Interna, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 20/09/2008.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Agosto de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 21895/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 28/07/2008:

Rosa Maria Silva Neto Abranches Pires — Homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de Favorável à sua progressão à categoria de Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30.º daquele mesmo diploma, com efeitos a 14/07/2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Agosto de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 21896/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 25/06/2008:

Ana Rosa Ferreira Marques Mieiro, Auxiliar de Acção Médica, concedida licença sem vencimento pelo período de 90 dias, nos termos do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/90, a partir de 15/08/2008.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Agosto de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

### HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2304/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 06/08/2008, Otilia Maria de Campos Barreiro Amaro, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Cardiologia, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 7 horas semanais no Centro Clínico Dr. Horácio Romano e 1,30 horas na Clínica S. Gonçalo.

14 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

#### Deliberação (extracto) n.º 2305/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 06/08/2008, Dr.ª Ana Paula Moutinho Machado Vasconcelos Nunes Peres, Assistente de Radiologia do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 6 horas semanais, no Consultório RX Loures.

14 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

#### Deliberação (extracto) n.º 2306/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., de 06/08/2008, Dr.ª Maria Cristiana Diogo Pinto Couceiro, Assistente de Radiologia do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 3 horas semanais, no Consultório RX Loures.

14 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2307/2008

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Agosto de 2008:

Pedido de regresso à actividade após concessão de licença sem vencimento de duração iniciada em 1 de Agosto de 2000.

Colocação de pessoal em mobilidade especial

Legislação aplicável — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, artigo 19.º

| Nome Completo                                  | Vínculo                   | Carreira               | Categoria                            | Escalão | Índice |
|------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------|--------|
| Mário Fernando Ferraz Brito de Sousa . . . . . | Nomeação Definitiva . . . | Administrativa . . . . | Assistente Administrativo Principal. | 4       | 254    |

12 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

**Aviso n.º 22316/2008**

#### **Loteamento de uma parcela de terreno sita em Quinta das Amendoeiras, Fojo, Rossio ao Sul do Tejo — Discussão pública**

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na sua reunião de 5 de Agosto de 2008, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a operação de Loteamento, que a firma Ernesto Lourenço Estrada, Filhos que incide sobre o prédio sito na Quinta das Amendoeiras, Fojo, freguesia de Rossio ao Sul do Tejo, uma vez que o pretendido excede a área de 4 hectares.

Assim, de acordo com o referido diploma, informam-se todos os interessados que se encontra disponível para consulta, o processo referente à alteração ao alvará de loteamento acima mencionado, na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Abrantes, nas horas normais de expediente (das 9:00 às 16:30 horas).

O período de discussão pública acima referido inicia-se com a publicação deste aviso e prolonga-se por 15 dias. Os interessados podem apresentar reclamações, observações e sugestões, formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

300655171

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

**Anúncio n.º 5407/2008**

#### **Proposta de adaptação de taxas ao novo regime jurídico da urbanização e edificação**

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, propõe: Com a entrada em vigor da Lei n.º 60/2007 de 4/09 que procedeu à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, que esclarece o regime jurídico da urbanização e edificação, surgiram alterações, nomeadamente nos procedimentos de controlo prévio. Com efeito, o agora designado procedimento de comunicação prévia é um sucedâneo da figura do procedimento de autorização. Nesta senda, e uma vez que as tarefas exercidas pelos serviços municipais continuam idênticas, propõe-se que o valor das taxas se mantenha. Deixando de vigorar a figura da autorização, será consequentemente necessário adaptar as taxas estabelecidas no regulamento e tabela de Taxas e Licenças em Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, para os processos entrados nesta autarquia a partir de 3 de Março de 2008. Face ao exposto, sugere-se o seguinte aditamento:

1 — Nos procedimentos de comunicação prévia, serão cobradas as taxas anteriormente previstas para a emissão de alvará de licença de autorização, com excepção da componente prevista para a emissão do título.

2 — As taxas devidas pela apreciação de processos sujeitos a comunicação prévia são iguais às previstas para o procedimento de autorização constante no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em Operações Urbanísticas do Município de Albufeira.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

**Aviso n.º 22317/2008**

#### **Oferta pública de trabalho para contratação de um engenheiro técnico mecânico de 2.ª classe, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

1. Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 17 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de um engenheiro técnico mecânico de 2.ª classe, na modalidade de

Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2. Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 e 22 de Julho de 2008, através da oferta P20083794, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3. A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Bacharelato em Engenharia Mecânica.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento do lugar a contratar.

6. O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 791/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005.

7. Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8. Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 984,15, correspondente ao escalão 1, índice 295, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9. Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- b) Habilitações literárias;
- c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de a) a e) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

13. Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14. Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética simples às classificações obtidas nas referidas provas.

15 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e será constituída por duas partes, uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos;

A parte relativa aos conhecimentos gerais terá a cotação de dez valores e versará sobre a interpretação dos seguintes diplomas legais:

Regime de Férias e Faltas — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e respectivas alterações;  
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A Parte relativa aos conhecimentos específicos terá a cotação de dez valores e versará sobre as funções a desempenhar, no âmbito do conteúdo funcional da respectiva carreira.

16. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 02 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate observar-se-ão pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Melhor classificação na prova escrita;
- b) Melhor classificação na entrevista.

18 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 240 dias, conforme o disposto na alínea a), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19. A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º José Custódio Gracias Fernandes;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, Eng.º José Manuel Guerreiro Albano, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; — Eng.º Técnico Mecânico Principal, João Jorge Rolão Vinhas Reis;

Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Águas, Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo;

Engenheiro Técnico Mecânico de 2.ª Classe, Mário Augusto Baptista Viegas.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo.

300653884

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

### Aviso n.º 22318/2008

#### Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho n.º 61/08, do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares:

Grupo de pessoal Técnico Superior

REF.ª A — 1 lugar de Técnico Superior de História Principal

Grupo de pessoal Técnico

REF.ª E — 1 lugar de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe

Grupo de pessoal Administrativo

REF.ª H — 2 lugares de Assistente Administrativo Principal

1- Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Concelho de Alcochete.

4 — Instrução do requerimento: As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao Vereador do

Pelouro da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alcochete, dele devendo constar nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o houver, habilitações literárias e identificação do lugar a que concorre, podendo ser entregue pessoalmente na DARH, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para Largo de S. João, 2894-001 Alcochete, até ao termo do prazo para que foi aberto.

5 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Cópia do certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado;

c) Declaração dos serviços onde os candidatos desempenham funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, onde constem de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública e na respectiva categoria;

d) Cópia das fichas de notação/avaliação de desempenho correspondentes aos anos 2005, 2006 e 2007, ou certidão comprovativa das mesmas. Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri de concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º do n.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio.

6 — A selecção dos candidatos para as referências A e E será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais se traduzem, respectivamente, em avaliação curricular (de carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A selecção dos candidatos para a referência H será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais se traduzem, respectivamente, em Prova de Conhecimentos (de carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção.

6.1 — 1. — Avaliação Curricular (AC) — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que

HL = habilitação literária

EP = experiência profissional

FP = formação profissional

6.1 — 2 — As designações HL, EP, FP correspondem aos factores de ponderação da avaliação curricular.

6.1 — 3 — De acordo com o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

6.2 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — destinada a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

a) Conhecimento da Organização;

b) Aptidão técnico-profissional/experiência profissional;

c) Motivação e interesse;

d) Integração sócio-laboral;

e) sentido crítico;

f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

6.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 60 minutos e avaliada de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11/01;

Regime disciplinar e direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Horário de trabalho e funcionamento dos serviços da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as respectivas alterações;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04 com respectivas alterações;

6.4 — Os candidatos que obtiverem na Avaliação Curricular e na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos dado o carácter eliminatório deste método de selecção.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular (AC), da Prova de Conhecimentos (PC) e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa de cada referência constam da respectiva acta de reunião de júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.6 — Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

8 — As listas de candidatos e de classificação final, serão afixadas no placard da DARH. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo. 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Tendo sido consultada a Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GERAP), no âmbito da mobilidade especial, conforme previsto na Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro, foram observados, para as respectivas referências a concurso, os preceitos constantes no artigo 41 de Lei 53/2006 de 07/12, cujos procedimentos de selecção decorreram no dia 07 de Agosto para a Ref.ª H, códigos de oferta: P20083432 e P20083433, e no dia 08 de Agosto para a Ref.ª A código de oferta P20083385 e Ref.ª E código de oferta P20083426. Aquando dos referidos procedimentos não se verificou a existência de qualquer candidato com perfil adequado ao preenchimento dos respectivos lugares, conforme consta da documentação que integra cada processo.

11 — De acordo com artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, o júri do concurso tem a seguinte composição para cada uma das referências:

Presidente de Júri: Dr. Paulo Alexandre Meireles Alves Machado — Vereador, para todas Referências, que será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos: Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos e Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Técnica Superior de História Assessora, para a Ref.ª A; Dra. Helena Isabel Teixeira Machado, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe e Dra. Fernanda Paula Barreira Costa, Técnica Superior de História Assessora, para a Ref.ª E; Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos e Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos — Técnica Superior de Administração Pública e Autárquica de 2.ª Classe para a Ref.ª H.

Vogais suplentes: Dra. Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino — Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos, para todas as referências em que não seja vogal efectivo, onde será vogal suplente a Dra. Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos — Técnica Superior de Administração Pública e Autárquica de 2.ª Classe e Dra. Célia Maria Custódio Batista Batista — Técnica Superior de 2.ª Classe, para todas as referências.

11 de Agosto de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Paulo Alves Machado*.  
300657294

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

### Aviso n.º 22319/2008

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 8 de Agosto de 2008, foi celebrado contrato

de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a 1.ª classificada da Oferta Pública de Emprego publicitada através do Jornal O Ribatejo de 4 de Julho de 2008, Inês Margarida Figueiredo Russo dos Santos Marcelino Diogo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2008, para o desempenho de funções de Arquitecto/Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400 da escala salarial aprovada para as carreiras/categorias do regime geral da função pública.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

300655269

## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

### Aviso n.º 22320/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meu despacho datado de 6 de Agosto de 2008, na categoria referenciada, os seguintes candidatos:

José Luís Santos Lopes, Arquitecto Principal;  
José Fernando Augusto Rosa, Arquitecto Principal;

7 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.  
300656184

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso n.º 22321/2008

#### Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares no quadro de pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados:

1 — Número e Designação dos lugares

Referência A — Assistente Administrativo Principal — 1 lugar

Referência B — Técnico Superior de 1.ª Classe (Turismo) — 1 lugar

2 — Local de trabalho — Toda a área do Município de Avis

3 — Validade do concurso — Apenas para as vagas colocadas a concurso

3 — Condições de admissão

Referência A — As previstas na alínea a), n.º 1, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

Referência B — As previstas na alínea c), n.º 1, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Métodos de Selecção

Referência A — Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos, Prova Prática de Informática, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Referência B — Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

6 — Entrevista Profissional de Selecção

A Entrevista Profissional de Selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, avaliando-se a capacidade de relacionamento, motivação e interesse profissional, conhecimento da função e capacidade de iniciativa.

## 7 — Matéria das Provas

## Referência A

## Prova Escrita de Conhecimentos

Lei n.º 169/99 de 18/09 alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Estrutura e organização dos serviços municipais, publicada no apêndice n.º 87 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30/06/2004; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 e suas alterações; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01); Código dos Contratos Públicos; Lei das Finanças Locais; Princípios Deontológicos da Função Pública (Carta Ética).

## Prova Prática de Informática

*Software* utilizado: Windows e Microsoft Word.

## Referência B

## Prova Escrita de Conhecimentos

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Estrutura e organização dos serviços municipais, publicada no apêndice n.º 87 do D.R. 2.ª série, n.º 152, de 30/06/2004; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Constituição da República Portuguesa.

## Bibliografia:

Rodrigues, Jorge; “Guia Artístico de Avis”; Câmara Municipal de Avis; 1993.

Costa, A. Carvalho; “Avis, suas freguesias rurais”; Edição da Câmara Municipal de Avis; 1982.

## 8 — Composição do Júri

## Referência A

Presidente: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis;

Vogais efectivos: José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal (Administração Geral) do Município de Avis e Manuel Bento Croca Piteira, Chefe de Secção (Administrativa) do Município de Avis;

Vogais suplentes: José Manuel Ferreira Correia, Vereador da Câmara Municipal de Avis e Anabela Calhau Pires Canela, Técnica Superior de 2.ª classe (Jurista) do Município de Avis.

Nota: O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal suplente, José Manuel Ferreira Correia.

## Referência B

Presidente: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis;

Vogais efectivos: Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Avis e Ana Maria Marques Balão, Técnica Superior de 1.ª classe (Sociologia) do Município de Avis;

Vogais suplentes: José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal (Administração Geral) do Município de Avis e Telma Margarete Cardiga Bento Silva (Técnica Superior de 1.ª classe — Professora do Ensino Básico — 2.º ciclo — variante Matemática e Ciências da Natureza) do Município de Avis.

Nota: O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo, Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa.

9 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06 e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99 de 30/12 e demais normas aplicáveis.

## 10 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente neste Município ou remetido por correio, com aviso de recepção, para Apartado 25, 7480-999 Avis, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, profissão, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);
- Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que foi publicado;

d) Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho referente a três anos, com o mínimo de *Bom*.

11 — Documentos necessários para formalização das candidaturas  
Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do Serviço de origem autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum vitae*, devidamente documentado, datado e assinado.

Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados nos pontos 1 e 2, desde que constem do respectivo Processo Individual.

12 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecido na alínea g), n.º 1, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

13 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, ou publicadas no *Diário da República*, consoante o número de candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Avis, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300655463

**Aviso n.º 22322/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12/08/2008, foi reclassificada na categoria de Técnica Superior de 2.º classe (Arquivo), a funcionária deste Município, Maria Emília Canas Lobato, Assistente Administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, atento o previsto na alínea e) do artigo 2.º e alínea b), n.º 1 do artigo 5.º, ambos do já referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e alínea e), n.º 1, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

A funcionária deverá aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300655455

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA****Aviso n.º 22323/2008**

Eng.º Francisco Soares Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público que a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de Junho do ano em curso, deliberou aprovar por maioria a alteração ao Plano de Pormenor de Tibães, sito Lugar da Eira, freguesia de Mire de Tibães, deste concelho, efectuadas ao nível do Regulamento, planta de implantação e de Condicionantes, que se anexa.

O referido Plano de Pormenor foi sujeito a discussão pública nos termos do n.º 4, do artigo. 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

**Alteração ao Plano de Pormenor de Tibães****CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito e Regime**

1 — O presente Regulamento estabelece as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo, no âmbito do Plano de Pormenor de Tibães, que adiante se designa por Plano.

2 — As disposições contidas no presente Regulamento aplicam-se à área de intervenção do Plano, conforme delimitação constante na Planta de Implantação, cujos contornos coincidem com os limites da Quinta da Eira, na freguesia de Mire de Tibães, no concelho de Braga.

3 — A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplica-se o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal de Braga e na demais legislação vigente aplicável.

**Artigo 2.º****Conteúdo Documental**

O presente Plano de Pormenor é constituído de acordo com a Portaria 138/2005 de 2 de Fevereiro, com os seguintes elementos:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Implantação;
- c) Planta de Condicionantes;

Documentos que acompanham o Plano:

- 1 — Relatório
- 2 — Peças Desenhadas:

Perfis Gerais do Campo de Golfe  
Perfis longitudinais dos arruamentos  
Perfis transversais tipo dos arruamentos

- 3 — Mapas de Ruído
- 4 — Programa de execução
- 5 — Plano de financiamento

**Artigo 3.º****Definições****1 — Anexo**

Construção coberta, de um só piso, não incorporada no edifício principal e entendida como complemento funcional deste.

**2 — Área Bruta de Construção**

Valor expresso em m<sup>2</sup> resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extra dorso das paredes exteriores com exclusão de: sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento e ou arrumos quando localizadas em cave, áreas técnicas, terraços, varandas e appendes.

**3 — Área de Impermeabilização**

Valor expresso em m<sup>2</sup>, resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solo pavimentados com materiais impermeáveis, nomeadamente nos logradouros ou em espaços que propiciem o mesmo efeito, arruamentos, áreas de estacionamento e passeios.

**4 — Área de Implantação**

Valor expresso em m<sup>2</sup>, do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios, incluindo anexos, mas excluindo varandas.

**5 — Cércea**

Dimensão vertical da construção, medida em metros lineares ou número de pisos, a partir do ponto de cota média do terreno marginal, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda de terraço, incluindo andares recuados mas excluindo acessórios: chaminés, casas de máquinas de ascensores, depósitos de água, antenas etc.

**6 — Polígono de Implantação**

Polígono que demarca a área de implantação do edifício.

**7 — Polígono Máximo de Implantação**

Perímetro que demarca a área dentro da qual pode ser implantada a construção dos anexos previstos para os lotes 16 a 20 inclusive.

**8 — Lote**

Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

**9 — Campo de Golfe**

Área afecta ao Campo de Golfe, composto por Área de jogo (englobando “Club House”, Anexo de Manutenção, “Driving Range”, “Tee’s” de Saída, “Fairways”, “Green’s”, “Rough”, “Bunker’s” de areia, espelhos de água, muros, etc) percurso de “Buguies” e áreas arborizadas envolventes, assinaladas dentro do lote.

**a) “Club House”**

Edificação de apoio aos jogadores de Golfe, dispondo de espaços para Serviços Administrativos, Sala de sócios, Sala de troféus, sala de estar, bar, cozinha e restaurante, balneários/vestiários separados por sexos, loja de produtos de golfe, parque de “Buguies”, depósito de sacos, gabinete técnico, balneários / vestiários de pessoal e arrecadações.

**b) Anexo de Manutenção**

Edificação para guarda e apoio aos trabalhos de manutenção agrícola do percurso de Golfe, composta por vários compartimentos destinados a:

Gabinete do “GreenKeeper”, Sala de Reuniões, Balneários / Vestiários do pessoal, refeitório, Garagem de equipamentos motorizados, oficina de reparações, armazéns de Óleos, Combustíveis, Ferramentas de corte, adubos e sementeiras, fitofarmacos, sala de afiamentos e um depósito de materiais de rega. No exterior deverá dispor de uma área para lavagem de equipamentos.

**c) “Driving Range”**

Área de Treino formada por uma zona de batida de bola com uma área frontal tratada com relva e simulação de buracos com bandeiras indicativas da distancia do local de batida.

**d) “Tee” de Saída**

Plataforma relvada com marcadores de posição para inicio de jogo em cada buraco.

**e) “Fairways”**

Área de jogo relvada, que medeia entre o “Tee” de saída e os “Greens” onde se encontram os buracos.

**f) “Green”**

Área de jogo, perfeitamente identificada pelo tipo de relva, envolvente de cada buraco.

**g) “Rough”**

Área de mato ou prado, não relvada, periférica aos recintos de jogo (“Tees”, “Fairways” e “Greens”).

**h) “Bunker”**

Bolsas de areia que constituem obstáculos para ampliação do grau de dificuldade do jogo.

**CAPÍTULO II****Servidões administrativas e restrições de utilidade pública****Artigo 4.º****Âmbito e Regime**

1 — As servidões e restrições de utilidade pública são os seguintes:

- a) Reserva Ecológica Nacional
- b) Reserva Agrícola Nacional
- c) Zona “Non Aedificandi” de Protecção ao Mosteiro de Tibães.
- d) Zona Especial de Protecção ao Mosteiro de Tibães
- e) Zona de Protecção ao Aeródromo.

2 — A ocupação, o uso e a transformação do solo nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições de utilidade pública, regem-se pela legislação aplicável.

#### Artigo 5.º

##### Ruído

1 — No presente Plano foram identificadas apenas áreas definidas como “Zonas Mistas”, que se encontram assinaladas na planta de condicionantes nos termos do DL 292/2000 de 14 de Novembro e o seu regime de ocupação é feito nos termos legais.

### CAPÍTULO III

#### Disposições relativas aos lotes e parcelas

#### Artigo 6.º

##### Movimentos de Terras

1 — O Plano de Pormenor prevê a necessidade de correcção e adaptação topográfica dos terrenos de suporte ao Campo de Golfe.

2 — Os perfis constantes no Plano identificam esses movimentos privilegiando as acções que visam a melhor adaptação aos aspectos desportivos da modalidade e à configuração natural do terreno existente.

3 — Os acertos topográficos necessários à implantação do campo de golfe estão identificados nos perfis gerais do campo de golfe.

4 — São especialmente cuidadas as zonas de escavação e aterro com a preservação das espécies arbóreas existentes e plantação de novas espécies após a conclusão dos acertos topográficos.

5 — Todas as intervenções que impliquem alteração do subsolo, são objecto de análise prévia, do ponto de vista arqueológico, pelos serviços competentes do município.

#### Artigo 7.º

##### Implantação das construções

1 — A implantação das novas construções e das áreas de ampliação dos edifícios existentes só pode ser efectuada no interior do polígono máximo de implantação, definido no Plano, sem prejuízo do estabelecido no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, respeitando as áreas de implantação para cada lote.

2 — São respeitadas as cotas de soleira proposta no Plano, das construções, para garantia da uniformidade volumétrica pretendida.

3 — O conjunto de construções existentes e destinadas à instalação do “Club House” do Golfe, devem ser objecto de recuperação e integrar de forma cuidada as novas construções de acordo com o prescrito no presente Regulamento.

#### Artigo 8.º

##### Logradouros

1 — Nos lotes habitacionais de moradias é admitida a construção de piscinas e anexos, sendo estes implantados apenas no interior da área correspondente aos polígonos máximos de implantação definidos na Planta de Implantação.

2 — Nos lotes 16 a 20, são admitidas construções de anexos, desde que cumpram os limites estipulados nos respectivos polígonos de implantação, bem como as áreas de implantação definidos no plano.

3 — Os anexos são constituídos apenas por um piso.

4 — Todos os anexos previstos devem obedecer a projecto integrado arquitectonicamente com a construção principal e devem fazer parte integrante do conjunto.

5 — Todas as áreas não ocupadas pelas construções, piscinas e restantes zonas impermeabilizadas previstas no plano são objecto de tratamento como espaços verdes.

#### Artigo 9.º

##### Muros e Vedações

1 — Não são admitidos muros de vedação não previstos no presente Plano.

2 — Os limites das parcelas criadas em projecto de loteamento devem ser delimitadas por cortinas arbóreas ou acidentes físicos do terreno, nomeadamente elevações ou linhas e espelhos de água.

#### Artigo 10.º

##### Estacionamento

1 — Ficam definidos 1.415 m<sup>2</sup> de estacionamento exterior, a que correspondem 110 lugares, distribuídos pela urbanização e Campo de Golfe (1.154 m<sup>2</sup> + 261 m<sup>2</sup>).

2 — O número de lugares previsto não deve prejudicar a construção obrigatória de garagens no interior dos lotes, para albergar o mínimo de três viaturas ligeiras por fogo, e contemplar ainda espaços de arrumos e arrecadação.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições relativas às edificações

#### Artigo 11.º

##### Usos e Funções

1 — O lote 1, destinado ao percurso de Golfe prevê a recuperação das construções nele existentes para instalação do “Club House” e a criação de uns anexos para manutenção do campo de Golfe, para albergar as funções descritas nas “Definições” do artigo 3.º do Capítulo I, do presente Regulamento.

2 — A recuperação da construção inserida no lote 2 é destinada a moradia unifamiliar.

3 — O lote 31 destina-se a equipamento recreativo e de lazer para apoio dos moradores.

4 — O lote 32 é destinado à recepção / Portaria da urbanização.

5 — Os 28 lotes restantes de 3 a 30, são destinados na sua totalidade a moradias unifamiliares não sendo prevista qualquer outra função para essas construções.

6 — As disposições urbanísticas a observar nas edificações correspondentes a construções propostas relativamente a cércas, tipologias, áreas de construção e usos são as expressas no quadro de caracterização anexo ao presente Regulamento e inscrito na Planta Síntese do Plano.

#### Artigo 12.º

##### Recuperação das construções na Zona “Non Aedificandi” de protecção ao Mosteiro de Tibães

##### 1 — “Club House”

a) As construções existentes na Quinta da Eira são recuperadas para instalação do “Club House” do Campo de Golfe e Restaurante, mantendo a cércia existente de 6,70 ml.

b) Os elementos dissonantes, nomeadamente os armazéns de alfaías são demolidos e substituídos por um novo edifício totalmente enterrado no seu alçado Sul (voltado ao Mosteiro de Tibães).

c) A actual mancha de implantação não é ultrapassada.

d) As construções existentes devem ser objecto de projecto de recuperação, com a manutenção dos seus principais elementos construtivos, caracterizadores da sua imagem.

e) A Eira existente, em lajeado de granito, deve ser preservada, mantendo a actual morfologia e estereotomia.

#### Artigo 13.º

##### Construções de Apoio

##### 1 — Anexos de Manutenção

a) O Plano definiu a implantação desta construção junto do “green” do Buraco 1

b) A construção é totalmente enterrada na sua fachada Nascente, voltada ao Mosteiro e bem como nas fachadas contíguas, libertando apenas as áreas de fachada necessárias às acessibilidades ao edifício.

##### 2 — Portaria / Entrada da Urbanização

a) O controlo de acessos é efectuado por uma pequena construção destinada a Portaria de apoio ao Segurança do Parque, localizada no interior da Quinta junto do muro de vedação exterior, o que corresponde ao lote 32.

b) É uma construção discreta, recorrendo maioritariamente ao uso de panos de vidro e perfis metálicos, garantindo apenas a área necessária para instalação de apoio ao serviço de portaria/segurança da urbanização com uma área máxima de 20 m<sup>2</sup> e uma cércia máxima de 3,50 ml.

## CAPÍTULO V

## Equipamentos

## Artigo 14.º

## Regime

1 — São constituídos os seguintes equipamentos privados de carácter desportivo, de lazer e de apoio à urbanização, nomeadamente:

- a) No lote 1 é instalado um campo de golfe de 9 buracos com as respectivas estruturas de apoio.
- b) Recuperação do antigo moinho para equipamento recreativo e de lazer de apoio aos moradores (Lote 31).
- c) Criação de uma recepção/portaria no lote 32
- d) Criação de uma plataforma desportiva exterior polivalente (Lote 34).

## CAPÍTULO VI

## Áreas verdes

## Artigo 15.º

## Definição e Regime

1 — Estas áreas englobam todos os espaços verdes essenciais à valorização da paisagem, à manutenção dos ecossistemas naturais e ao enquadramento das áreas urbanizadas.

2 — Nestas áreas é expressamente proibida a deposição de lixo ou entulhos de qualquer tipo.

3 — Estes espaços são tratados e equipados de acordo com o programa estabelecido nas peças desenhadas e obedecem a projecto específico de arranjos exteriores.

4 — Os espaços verdes privados, correspondentes aos logradouros dos lotes, devem igualmente obedecer a projecto de paisagismo específico e a sua concretização é efectuada com a conclusão dos trabalhos de construção civil de cada lote.

5 — As obras inerentes a infra-estruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, electricidade, telefones e gás, serão objecto de contrato de concessão do domínio municipal, a celebrar entre os moradores e a Câmara Municipal de Braga, de acordo com a legislação em vigor.

## CAPÍTULO VII

## Execução do plano

## Artigo 16.º

## Cedências

Os espaços de cedência a efectuar na Quinta da Eira para criação do Parque Tibães Golfe estão identificados na planta de implantação e englobam nomeadamente áreas de arruamentos, passeios, estacionamento e espaços verdes de utilização colectiva, sem prejuízo do estabelecido pela Portaria 216-B/2008, de 3 de Março para efeito de taxas de compensação.

## CAPÍTULO VIII

## Disposições complementares

## Artigo 17.º

## Gestão das infra-estruturas, dos espaços verdes e de utilização colectiva

1 — A gestão das infra-estruturas e dos espaços verdes de utilização colectiva pode ser confiada aos moradores ou grupos de moradores, mediante a celebração com o município de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal.

2 — Os acordos de cooperação podem incidir nomeadamente sobre os seguintes aspectos:

- a) Limpeza e higiene
- b) Conservação de espaços verdes existentes
- c) Manutenção dos equipamentos de recreio e lazer
- d) Vigilância da área, por forma a evitar a sua degradação.

3 — O contrato de concessão a celebrar com a Autarquia terá incidência sobre as infra-estruturas viárias previstas (arruamentos, passeios, estacionamento e mobiliário urbano) bem como sobre as áreas verdes de utilização pública exteriores aos lotes, e aos equipamentos cuja cons-

trução está previsto no Plano, nomeadamente a recuperação do moinho, a portaria, o recinto de jogos e os espelhos de água, sem prejuízo da legislação aplicável.

## CAPÍTULO IX

## Disposições finais

## Artigo 18.º

## Norma revogatória

1 — São revogadas as disposições do Plano Director Municipal, publicados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2001, de 4 de Janeiro por deliberação da Assembleia Municipal de Braga de 21 de Dezembro de 2004 na área do Plano de Pormenor.

## Artigo 19.º

## Alterações à legislação e omissões

1 — Quando a legislação em vigor mencionada no presente Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem, considera-se automaticamente transferida para a nova legislação.

2 — A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplicar-se o disposto na demais legislação vigente.

## Artigo 20.º

## Vigência

O Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, podendo ser revisto de acordo com o artigo n.º 95 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, sempre que a evolução das perspectivas de desenvolvimento económico e social o determine.

## CAPÍTULO X

## Quadro sinóptico

| LOTES |                                                            |           | Área de Impermabilização (m²) |        |        |             |        |        |  |
|-------|------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|--------|--------|-------------|--------|--------|--|
| Nº    | Função                                                     | Área (m²) | Implantação                   |        |        | Logradouro  | Total  | Índice |  |
|       |                                                            |           | Construção Principal          | Anexos | Índice |             |        |        |  |
| 1     | Campo de Golfe                                             | 244.195   | 1.500                         | 969    | 0,01   | 11.741 *    | 14.210 | 0,06   |  |
| 2     | Habituação                                                 | 9.323     | 451                           |        | 0,05   | 1.580 **    | 2.011  | 0,22   |  |
| 3     | Habituação                                                 | 1.180     | 370                           |        | 0,31   | 320 ***     | 690    | 0,58   |  |
| 4     | Habituação                                                 | 2.133     | 370                           |        | 0,17   | 320 ***     | 690    | 0,32   |  |
| 5     | Habituação                                                 | 1.547     | 370                           |        | 0,24   | 320 ***     | 690    | 0,45   |  |
| 6     | Habituação                                                 | 1.426     | 370                           |        | 0,26   | 320 ***     | 690    | 0,48   |  |
| 7     | Habituação                                                 | 1.490     | 370                           |        | 0,25   | 320 ***     | 690    | 0,46   |  |
| 8     | Habituação                                                 | 1.550     | 370                           |        | 0,24   | 320 ***     | 690    | 0,45   |  |
| 9     | Habituação                                                 | 1.956     | 370                           |        | 0,19   | 320 ***     | 690    | 0,35   |  |
| 10    | Habituação                                                 | 1.564     | 450                           |        | 0,29   | 140 ***     | 590    | 0,38   |  |
| 11    | Habituação                                                 | 1.292     | 450                           |        | 0,35   | 140 ***     | 590    | 0,48   |  |
| 12    | Habituação                                                 | 1.286     | 450                           |        | 0,35   | 140 ***     | 590    | 0,46   |  |
| 13    | Habituação                                                 | 1.315     | 450                           |        | 0,34   | 140 ***     | 590    | 0,45   |  |
| 14    | Habituação                                                 | 1.173     | 450                           |        | 0,38   | 200 ***     | 650    | 0,55   |  |
| 15    | Habituação                                                 | 2.047     | 390                           |        | 0,19   | 290 ***     | 680    | 0,33   |  |
| 16    | Habituação                                                 | 2.800     | 390                           | 100    | 0,19   | 440 ***     | 930    | 0,36   |  |
| 17    | Habituação                                                 | 2.768     | 390                           | 100    | 0,18   | 440 ***     | 930    | 0,34   |  |
| 18    | Habituação                                                 | 2.577     | 390                           | 100    | 0,19   | 440 ***     | 930    | 0,36   |  |
| 19    | Habituação                                                 | 2.652     | 390                           | 100    | 0,18   | 440 ***     | 930    | 0,35   |  |
| 20    | Habituação                                                 | 3.208     | 390                           | 100    | 0,15   | 440 ***     | 930    | 0,29   |  |
| 21    | Habituação                                                 | 1.188     | 370                           |        | 0,31   | 200 ***     | 570    | 0,48   |  |
| 22    | Habituação                                                 | 1.395     | 370                           |        | 0,27   | 200 ***     | 570    | 0,41   |  |
| 23    | Habituação                                                 | 1.375     | 370                           |        | 0,27   | 200 ***     | 570    | 0,41   |  |
| 24    | Habituação                                                 | 1.384     | 370                           |        | 0,27   | 200 ***     | 570    | 0,41   |  |
| 25    | Habituação                                                 | 1.422     | 370                           |        | 0,26   | 200 ***     | 570    | 0,40   |  |
| 26    | Habituação                                                 | 1.497     | 370                           |        | 0,25   | 200 ***     | 570    | 0,38   |  |
| 27    | Habituação                                                 | 1.553     | 370                           |        | 0,24   | 320 ***     | 690    | 0,44   |  |
| 28    | Habituação                                                 | 1.446     | 370                           |        | 0,26   | 320 ***     | 690    | 0,48   |  |
| 29    | Habituação                                                 | 1.350     | 370                           |        | 0,27   | 320 ***     | 690    | 0,51   |  |
| 30    | Habituação                                                 | 1.332     | 370                           |        | 0,28   | 320 ***     | 690    | 0,52   |  |
| 31    | Equipamento Recreativo e de Lazer para apoio dos moradores | 1.691     | 392                           |        | 0,23   | 504 **      | 896    | 0,53   |  |
| 32    | Recepção/Portaria                                          | 32        | 20                            |        | 0,63   | 12 ****     | 32     | 1,00   |  |
| 33    | Espaço Verde de Utilização Colectiva                       | 7.248     |                               |        |        | 770 *****   | 770    | 0,11   |  |
| 34    | Espaço Verde Equip. de Utilização Colectiva                | 7.070     |                               |        |        | 1.055 ***** | 1.055  | 0,15   |  |
| 35    | Espaço Verde de Utilização Colectiva                       | 954       |                               |        |        | 93 *****    | 93     | 0,10   |  |
| Total |                                                            |           | 318.219                       | 13.243 | 1.469  | 23.795      | 38.417 |        |  |

\* Inclui arruamento, estacionamento, passeios, percursos e eira.

\*\* - Inclui percursos e pátios

\*\*\* - Inclui piscinas e pátios

\*\*\*\* - Inclui pátios

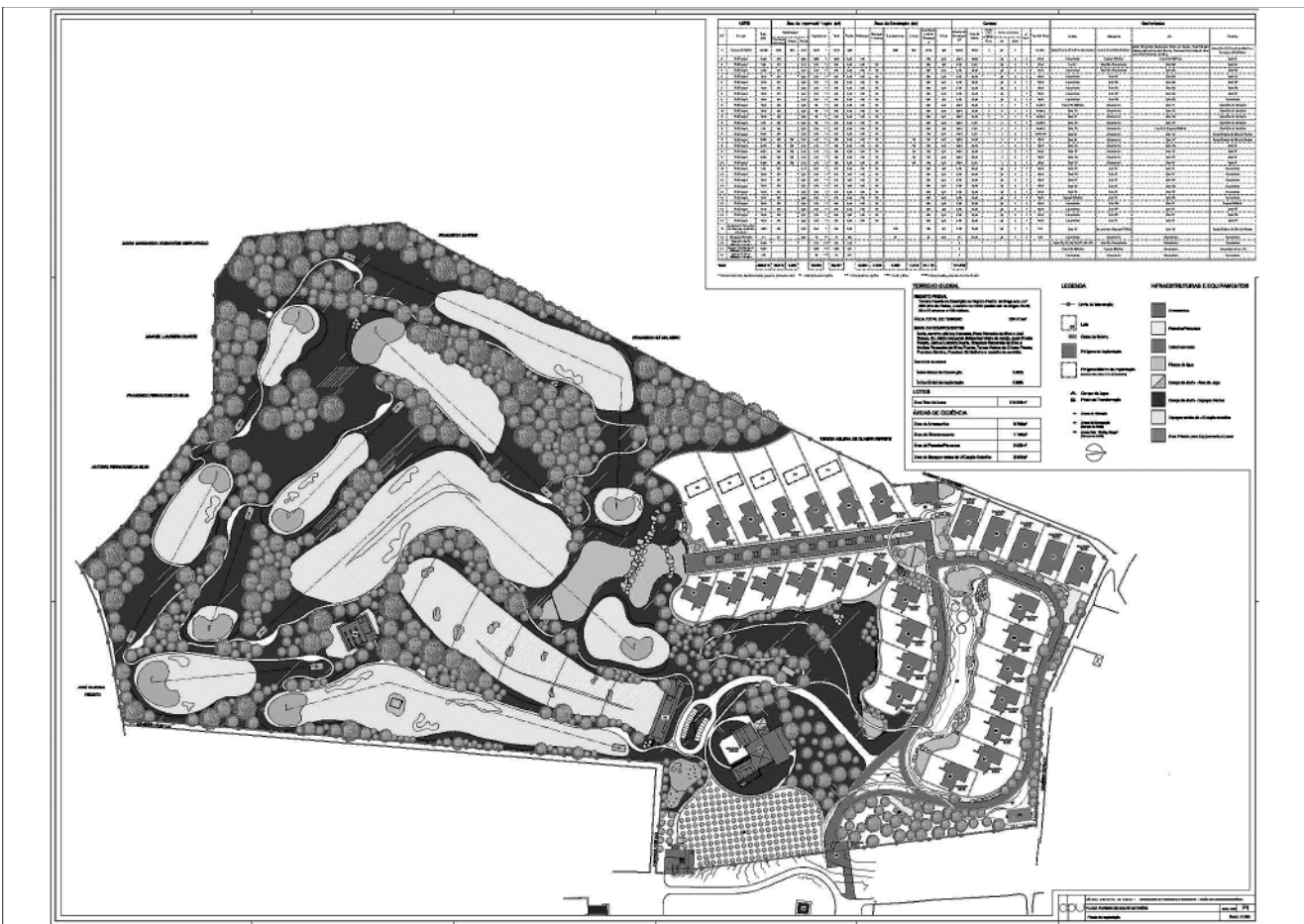
\*\*\*\*\* Inclui passeios, percursos e zonas de estar

| N.º LOTE     | Áreas de Construção (m²) |                   |              |              |                                | Índice |
|--------------|--------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------------------------|--------|
|              | Habitação                | Garagem / Arrumos | Equipamentos | Anexos       | Área bruta total de Construção |        |
| 1            |                          |                   | 1.800        | 969          | 2.769                          | 0,01   |
| 2            | 700                      |                   |              |              | 700                            | 0,08   |
| 3            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,51   |
| 4            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,28   |
| 5            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,39   |
| 6            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,42   |
| 7            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,40   |
| 8            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,39   |
| 9            | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,31   |
| 10           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,38   |
| 11           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,46   |
| 12           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,47   |
| 13           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,46   |
| 14           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,51   |
| 15           | 600                      | 100               |              |              | 700                            | 0,34   |
| 16           | 500                      | 100               |              | 100          | 700                            | 0,27   |
| 17           | 500                      | 100               |              | 100          | 700                            | 0,25   |
| 18           | 500                      | 100               |              | 100          | 700                            | 0,27   |
| 19           | 500                      | 100               |              | 100          | 700                            | 0,26   |
| 20           | 500                      | 100               |              | 100          | 700                            | 0,22   |
| 21           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,51   |
| 22           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,43   |
| 23           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,44   |
| 24           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,43   |
| 25           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,42   |
| 26           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,40   |
| 27           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,39   |
| 28           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,41   |
| 29           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,44   |
| 30           | 500                      | 100               |              |              | 600                            | 0,45   |
| 31           |                          |                   | 230          |              | 230                            | 0,14   |
| 32           |                          |                   | 20           |              | 20                             | 0,63   |
| 33           |                          |                   |              |              |                                |        |
| 34           |                          |                   |              |              |                                |        |
| 35           |                          |                   |              |              |                                |        |
| <b>Total</b> | <b>14.800</b>            | <b>2.800</b>      | <b>2.050</b> | <b>1.469</b> | <b>21.119</b>                  |        |

| Nº LOTE | Cerceas                 |                 |                     |                    |       |          | Total de Fcos |
|---------|-------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------|----------|---------------|
|         | Volume de Construção m³ | Cota de Soleira | Abaixo cota soleira | Acima cota soleira |       | nº fogos |               |
|         |                         |                 | Fcos                | ml                 | pisos |          |               |
| 1       | 19.752                  | 106,75          | 1                   | 6,7                | 1     |          | Cv+ R/C       |
| 2       | 3.383                   | 109,00          |                     | 7,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 3       | 3.145                   | 88,15           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 4       | 3.145                   | 86,65           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 5       | 3.145                   | 85,90           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 6       | 3.145                   | 85,35           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 7       | 3.145                   | 84,85           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 8       | 3.145                   | 84,35           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 9       | 3.145                   | 83,65           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1        |
| 10      | 3.600                   | 83,00           | 1                   | 5                  | 1     | 1        | Cv+ R/C       |
| 11      | 3.600                   | 82,50           | 1                   | 5                  | 1     | 1        | Cv+ R/C       |
| 12      | 3.600                   | 82,20           | 1                   | 5                  | 1     | 1        | Cv+ R/C       |

| Nº LOTE | Cerceas                 |                 |                     |                    |       |          |                |
|---------|-------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------|----------|----------------|
|         | Volume de Construção m³ | Cota de Soleira | Abaixo cota soleira | Acima cota soleira |       | nº fogos | Total de Pisos |
|         |                         |                 | Pisos               | ml                 | pisos |          |                |
| 13      | 3.600                   | 82,10           | 1                   | 5                  | 1     | 1        | Cv+ R/C        |
| 14      | 3.600                   | 82,10           | 1                   | 5                  | 1     | 1        | Cv+ R/C        |
| 15      | 4.290                   | 83,10           | 1                   | 8                  | 2     | 1        | Cv+ R/C+ 1     |
| 16      | 3.920                   | 84,90           |                     | 8                  | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 17      | 3.920                   | 86,70           |                     | 8                  | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 18      | 3.920                   | 88,50           |                     | 8                  | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 19      | 3.920                   | 90,30           |                     | 8                  | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 20      | 3.920                   | 92,10           |                     | 8                  | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 21      | 3.145                   | 92,25           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 22      | 3.145                   | 90,50           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 23      | 3.145                   | 88,55           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 24      | 3.145                   | 86,60           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 25      | 3.145                   | 84,65           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 26      | 3.145                   | 83,40           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 27      | 3.145                   | 83,25           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 28      | 3.145                   | 84,85           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 29      | 3.145                   | 86,45           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 30      | 3.145                   | 88,05           |                     | 8,5                | 2     | 1        | R/C+ 1         |
| 31      | 2.156                   | 76,00           |                     | 5,5                | 1     | 1        | R/C            |
| 32      | 70                      | 94,00           |                     | 3,5                | 1     | 1        | R/C            |
| 33      | 0                       |                 |                     |                    |       |          |                |
| 34      | 0                       |                 |                     |                    |       |          |                |
| 35      | 0                       |                 |                     |                    |       |          |                |
| Total   | 120.716                 |                 |                     |                    |       |          |                |

| N.º LOTE | Confrontantes                      |                             |                                                                                                                                                      |                                                          |
|----------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|          | Norte                              | Nascente                    | Sul                                                                                                                                                  | Poente                                                   |
| 1        | Lotes 20, 21, 27 a 30 e Arruamento | Lote 2 e Caminho Público    | Maria Margarida Guimarães Vieira de Araújo, José Oliveira Peixoto, Manuel Loureiro Duarte, Francisco Fernandes da Silva e António Fernandes da Silva | Lotes 21 a 26, Francisco Martins e Francisco Sá Malheiro |
| 2        | Arruamento                         | Espago Público              | Caminho Público                                                                                                                                      | Lote 01                                                  |
| 3        | Lote 4                             | Lote 33 e Arruamento        | Lote 33                                                                                                                                              | Lote 04                                                  |
| 4        | Arruamento                         | Lote 03 e Arruamento        | Lote 33                                                                                                                                              | Lote 05                                                  |
| 5        | Arruamento                         | Lote 04                     | Lote 33                                                                                                                                              | Lote 06                                                  |
| 6        | Arruamento                         | Lote 05                     | Lote 33                                                                                                                                              | Lote 07                                                  |
| 7        | Arruamento                         | Lote 06                     | Lote 33                                                                                                                                              | Lote 08                                                  |
| 8        | Arruamento                         | Lote 07                     | Lote 33                                                                                                                                              | Lote 09                                                  |
| 9        | Arruamento                         | Lote 08                     | Lote 33                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 10       | Caminho Público                    | Arruamento                  | Lote 11                                                                                                                                              | Caminho de Serviço                                       |
| 11       | Lote 10                            | Arruamento                  | Lote 12                                                                                                                                              | Caminho de Serviço                                       |
| 12       | Lote 11                            | Arruamento                  | Lote 13                                                                                                                                              | Caminho de Serviço                                       |
| 13       | Lote 12                            | Arruamento                  | Lote 14                                                                                                                                              | Caminho de Serviço                                       |
| 14       | Lote 13                            | Arruamento                  | Lote 31 e Espago Público                                                                                                                             | Caminho de Serviço                                       |
| 15       | Lote 31                            | Arruamento                  | Lote 16                                                                                                                                              | Teresa Helena de Oliveira Ferreira                       |
| 16       | Lote 15                            | Arruamento                  | Lote 17                                                                                                                                              | Teresa Helena de Oliveira Ferreira                       |
| 17       | Lote 16                            | Arruamento                  | Lote 18                                                                                                                                              | Lote 01                                                  |
| 18       | Lote 17                            | Arruamento                  | Lote 19                                                                                                                                              | Lote 01                                                  |
| 19       | Lote 18                            | Arruamento                  | Lote 20                                                                                                                                              | Lote 01                                                  |
| 20       | Lote 19                            | Arruamento                  | Lote 01                                                                                                                                              | Lote 01                                                  |
| 21       | Lote 22                            | Lote 01                     | Lote 01                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 22       | Lote 23                            | Lote 01                     | Lote 21                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 23       | Lote 24                            | Lote 01                     | Lote 22                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 24       | Lote 25                            | Lote 01                     | Lote 23                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 25       | Lote 26                            | Lote 01                     | Lote 24                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 26       | Espago Público                     | Lote 01                     | Lote 25                                                                                                                                              | Arruamento                                               |
| 27       | Arruamento                         | Lote 28                     | Lote 01                                                                                                                                              | Espago Público                                           |
| 28       | Arruamento                         | Lote 29                     | Lote 01                                                                                                                                              | Lote 27                                                  |
| 29       | Arruamento                         | Lote 30                     | Lote 01                                                                                                                                              | Lote 28                                                  |
| 30       | Arruamento                         | Lote 01                     | Lote 01                                                                                                                                              | Lote 29                                                  |
| 31       | Lote 14                            | Arruamento e Espago Público | Lote 15                                                                                                                                              | Teresa Helena de Oliveira Ferreira                       |
| 32       | Arruamento                         | Arruamento                  | Arruamento                                                                                                                                           | Arruamento                                               |
| 33       | Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09  | Lote 03 e Arruamento        | Arruamento                                                                                                                                           | Arruamento                                               |
| 34       | Caminho Público                    | Espago Público              | Arruamento                                                                                                                                           | Arruamento e Lote 10                                     |
| 35       | Arruamento                         | Arruamento                  | Arruamento                                                                                                                                           | Arruamento                                               |



**Aviso n.º 22324/2008**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 5C, sito no lugar do Penedo, freguesia de Frossos, Braga, em que é requerente David Manuel Araújo Gonçalves.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300654856

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****Aviso n.º 22325/2008**

**Concurso externo de ingresso para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe, do mapa de pessoal deste município.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de 31 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por Tempo indeterminado de um técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe, do mapa de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

4 — Local e período normal de trabalho:

4.1 — O trabalho será prestado na sede do Município de Bragança, sem prejuízo das deslocações necessárias, num período de 35 horas semanais.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1 índice 199, por aplicação do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as respectivas alterações, actualmente 663,88 €.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — Podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais: Possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas do ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, desde que adequado ao desempenho das funções.

7 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida de formato tipo A4 ou A5, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente na Secção de Recursos Humanos, ou por correio registado até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, atendendo-se neste caso à data do registo.

7.3 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito. Em anexo, o *Curriculum Vitae* deverá conter os documentos comprovativos das declarações aí prestadas, sob pena da sua não consideração para avaliação.

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso.

c) Documento comprovativo do requisito referido no ponto 6.2 do presente aviso.

7.4 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento para os lugares postos a concurso, fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos indicados na alínea b) do ponto 7.3, à excepção do documento referido na alínea c) do mesmo ponto.

7.5 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para além de formalizarem as suas candidaturas nos termos dos pontos 7.2, 7.3 e 7.4 do presente aviso, deverão preencher o ponto 2 do anexo n.º 1 ao presente aviso, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.5 — 1- É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais (PCG) com carácter eliminatório;
- b) Entrevista Profissional de Selecção; e
- c) Avaliação Curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais, destinada a avaliar os níveis de conhecimento dos candidatos sobre as matérias constantes do respectivo programa, de natureza teórica e sob a forma escrita, terá a duração máxima de 90 minutos e a sua classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Terá carácter eliminatório e será permitida a consulta de legislação.

São excluídos os candidatos que tiverem nota inferior a 9,50 valores.

9.1.1 — Programa da prova de conhecimentos:

- Conteúdo funcional;
- Regime de férias faltas e licenças;

Direitos e deveres da função pública e Deontologia profissional; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Regime jurídico da duração de horário de trabalho da Administração Pública;

Competências e regime de funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Direitos, deveres e garantias;

Legislação para consulta:

Despacho 1/90, publicado no *Diário da República* — II.ª Série n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e 169/2006 de 17 de Agosto.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Horário de Trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pelas declarações de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março.

Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública, que poderá obter através do site <http://www.dgap.gov.pt>

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — Aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho;

9.1.2 — A não comparência para a prestação da prova de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

9.1.3 — Os candidatos que obtenham uma classificação superior a 9,50 valores serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

9.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e serão ponderados os seguintes factores:

- Interesses e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de responsabilidade;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

9.2.1 — A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos factores em apreciação.

9.3 — Avaliação curricular (AC), em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e através de ponderação dos seguintes factores:

9.3.1 — Habilitações profissionais (HP):

- Habilitação profissional exigida para ingresso na carreira-15 pontos;
- Habilitação superior à exigida em a) acresce 2 pontos;

9.3.2 — Formação profissional (FP), em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, com o limite máximo de 20 valores.

9.3.2.1 — Assim, partindo de uma base de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação, serão consideradas as seguintes situações:

9.3.2.2 — Acções de formação directamente relevantes para o exercício da função:

- Até 7 horas (inclusive) — 1 valor;
- De 8 horas até 35 horas (inclusive) — 2,5 valores;
- De 36 horas até 70 horas (inclusive) — 4 valores;
- De 71 horas até 100 horas (inclusive) — 5,5 valores;
- De 101 horas até 150 horas (inclusive) — 7 valores;
- Superior a 150 horas — 10 valores.

9.3.2.3 — Acções de formação indirectamente relevantes para o exercício da função:

- Até 35 horas (inclusive) — 0,25 valores
- De 36 horas até 70 horas (inclusive) — 0,5 valores;
- De 71 horas até 100 horas (inclusive) — 1 valor;
- De 101 horas até 150 horas (inclusive) — 1,5 valores;
- Superior a 150 horas — 2 valores.

9.3.2.4 — Por cada participação em congressos, seminários e simposios em área directamente relevante para o exercício da função 0,25 valores, até ao máximo de 1 valor.

9.3.2.5 — Nas acções de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de sete horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração.

9.3.3 — Experiência profissional (EP), em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

Até um ano de experiência profissional na Administração Pública — 10 valores;

Ou até um ano de experiência profissional em entidades privadas — 5 valores;

Por cada seis meses a mais de experiência profissional em autarquias locais — 2 valores;

Por cada seis meses a mais de experiência profissional na Administração Pública exceptuando as autarquias locais, ou entidades privadas — 1 valor;

9.3.3.1 — Caso o candidato tenha, no mesmo período de tempo, experiência em entidades privadas e em serviços da Administração Pública, o Júri valorará apenas a última, sendo que, quando se cumula a experiência, no mesmo período de tempo, em mais de um serviço da Administração Pública, incluindo em autarquias locais, o Júri só valorará a experiência nas autarquias locais.

9.3.4 — A avaliação curricular será avaliada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HP + 0,3 FP + 0,5 EP$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
- HP = Habilitação profissional;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional.

10 — Sistema de classificação final.

10.1 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método eliminatório ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores.

$$CF = \frac{PCG + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PCG = Prova de Conhecimentos Gerais;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — As preferências a atender para a graduação de concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho para além do estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de outras que venham a ser fixadas pelo júri.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Afixação de listas — A lista dos candidatos admitidos será afixada no placar da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicitação da lista de classificação final, será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

13 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através da Declaração n.º DC20080317 de 31 de Julho de 2008.

14 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Afonso, Directora do Departamento Sócio Cultural.

Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Fernandes, Vereadora em regime de tempo inteiro.

Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo.

14.1 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Dr.ª Ana Maria Afonso

15 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

#### ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança

(Nome) ... (estado civil) ..., (profissão) ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em... de... de... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em (indicar rua, n.º de policia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V.Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo, de ingresso, para ..., a que se refere o Aviso publicado no *Diário da República* n.º ..., 3.ª Série, de ... de ... de ...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 6.1 do aviso de abertura do concurso:

*a*) Ter nacionalidade ...

*b*) Ter ... anos de idade;

*d*) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares(1), serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios(2), ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata(3);

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém(4):

Tipo de deficiência ...

Grau de incapacidade ...

Capacidade de comunicação/expressão ...

Bragança, ...de ... de 2008.

Pede Deferimento

... (Assinatura do requerente)

Anexo os documentos seguintes:

1) ...

2) ...

(1) Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do recenseamento Militar)

(2) Consoante e quando seja o caso

(3) Quando seja o caso

(4) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

300654864

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

### Aviso n.º 22326/2008

#### Concurso externo de ingresso para admissão de oito auxiliares de acção educativa — Grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de quatro de Agosto de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a título provisório, para os lugares de Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal deste Município, os candidatos Maria Isabel Fernandes Lima Poço, Dulcelina Domingues Pires, Sílvia Alexandra Rodrigues da Costa Varella, Elvira Maria Macedo de Oliveira da Costa Pereira, Ana Carolina Amorim Freire Esteves, Elisabete Rodrigues Matos Reis Pombal Afonso, Albertina de Jesus Pires Gonçalves Pedrosa e Helena Sofia Ferreira Martins, classificados nos oito primeiros lugares do concurso referido em epígrafe, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 25 de Junho de 2008.

Os candidatos deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

4 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

300654467

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 22327/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal de 13/08/2008, foi celebrado contrato por tempo indeterminado, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da citada Lei e nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com o candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — Bate-Chapas, Carlos Alberto Gomes Almeida. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

300657683

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso n.º 22328/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 29/07/2008, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Técnico Superior de Serviço Social de 1.ª classe

Cláudia Celeste Charneca Caeiro

Pedreiro Principal

Leonel Marques Almeida Latas

Canteiro Principal

João Francisco Metrogos Calhau

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

12 de Agosto de 2008. — A Vereadora, *Filomena Araújo*.

300655788

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 22329/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 18/07/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 18 lugares de Bombeiro de 2.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20084081, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 2008-08-05 por inexistência de candidaturas.

4 — Conteúdo funcional: É o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de Abril.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Bombeiro de 3.ª Classe, carreira de Bombeiro Municipal, com pelo menos 3 anos na referida categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e aproveitamento em curso de promoção nos termos da alínea c) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

6.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 5.1 do presente aviso.
- e) Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- b) Fotocópia do Bilhete de identidade actualizado e do n.º fiscal de contribuinte.
- c) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra.

6.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Oral de Conhecimentos;

Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — Classificação final dos candidatos: — A classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = (POC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;

POC = Prova Oral de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

8.1 — 1 — Prova Oral de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores. Terá carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa a seguir indicado:

Programa: — Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, com as alterações constantes no Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

8.1 — 2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — Bombeiros Municipais de Faro.

10 — Remuneração Mensal: A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 150 da respectiva categoria, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

12 — Composição do júri

Presidente: — Dr. João Manuel Godinho Marques, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Faro

Vogais efectivos:

Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vítor Manuel Gonçalves Afonso 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais de Faro;

Vogais suplentes:

Eng.º João José Graça Varela, Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se na 2.ª Série do *Diário da República*.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Aviso (extracto) n.º 22330/2008****Concurso interno de acesso limitado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 12 de Agosto de 2008, foi homologada a acta do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, aberto por aviso afixado nos Serviços no dia 22 de Julho de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Sérgio Filipe Agostinho Mangas, na categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, índice 460, escalão 1 da tabela do regime geral da Função Pública.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

300656913

**Aviso (extracto) n.º 22331/2008****Concurso interno de acesso limitado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 12 de Agosto de 2008, foi homologada a acta do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar de Técnico Superior Assessor — Economia, aberto por aviso afixado nos Serviços no dia 24 de Julho de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

— Luís Manuel Rafael Silveirinha, na categoria de Técnico Superior Assessor — Economia, índice 610, escalão 1 da tabela do regime geral da Função Pública.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

300656946

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****Aviso n.º 22332/2008**

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2008, no Jornal O Público de 14 de Dezembro de 2007 e na Bolsa de Emprego Público no dia 7 de Janeiro de 2008, com a Ref.ª OE200801/0106, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo, nos termos do artigo 21.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Considerando que, efectuada a análise das candidaturas em 21 de Abril de 2008, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de Rosa Natália de Pontes Vieira Marques, Técnica Superior Assessor (área de Línguas e Literaturas Modernas), do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de 6 de Agosto de 2008, propôs a nomeação da candidata Rosa Natália de Pontes Vieira Marques para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 10 de Junho de 1988.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio a Técnica Superior Assessor (área de Línguas e Literaturas Modernas), Rosa Natália de Pontes Vieira Marques, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.

Data do despacho de nomeação — 11 de Agosto de 2008.

Data da aceitação da nomeação — 11 de Agosto de 2008.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados pessoais

Nome — Rosa Natália De Pontes Vieira Marques.

Data de nascimento — 9 de Abril de 1961.

Formação académica

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante Estudos Portugueses e Franceses, concluída na Universidade da Madeira, em 1996.

Experiência profissional

Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 10 de Junho de 1988, como terceiro oficial administrativo da carreira de oficial administrativo.

A 22 de Abril de 1993 e a 23 de Junho de 1997 foi promovida a segundo oficial e a primeiro oficial administrativo, respectivamente.

Foi nomeada a 25 de Setembro de 1997, em regime de comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira de técnico superior (área de línguas e literaturas modernas).

Transitou para a carreira de técnico superior (área de línguas e literaturas modernas) em 7 de Janeiro de 2000, sendo nomeada técnica superior de 2.ª classe.

Foi promovida para as categorias de técnico superior de 1.ª classe, técnico superior principal e técnico superior assessor em 3 de Janeiro de 2001, em 3 de Maio de 2004 e em 10 de Dezembro de 2007, respectivamente.

13 de Agosto de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300654304

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)****Aviso n.º 22333/2008**

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meus despachos, nomeei na sequência de concurso os candidatos Mário Jorge Medeiros Varão na categoria de Técnico Profissional Especialista (Fiscal Municipal), Duarte Nuno Marques Pina Metello de Nápoles e Pedro Manuel Bernardo Matos,

na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe e Lucinda de Jesus de Medeiros Sousa, Lucrecia de Fátima Teles Rego, Carmen Dolores da Ponte Tavares Eleutério e Sandra Maria Félix Barroso Ponte na categoria de assistente administrativo especialista.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dispõem os candidatos de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso de nomeação no *Diário da República*, para aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

300653908

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### Aviso n.º 22334/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 8/95, sito em Pedra Alçada, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é Rui Fernando Matias Viegas, com endereço postal na Avenida dos Descobrimentos n.º 23, 1.º D, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Atendimento/Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

23 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento, por delegação de assinatura, *Célia Correia*.

300479864

### Aviso n.º 22335/2008

#### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de Divisão de Ambiente

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Ambiente, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Juri do procedimento concursal, foi nomeada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, a Eng.ª Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Ambiente, dado que a mesma reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nome — Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico

Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia do Ambiente (Ramo Ambiente), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 1998, com classificação final de 13 valores.

Formação Complementar — pós-graduação em Gestão Ambiental, pelo Instituto Dom Afonso III, concluída em 2006, com classificação final de 17 valores.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “2.º Colóquio — Pensar o Ambiente” (1997); “V Congresso Nacional

de Engenharia do Ambiente — A Gestão Ambiental nas Actividades Económicas”, “Expoambiente” (1999); “Limpeza de Espaços Públicos — Desafios no Novo Milénio”, “A Importância da Participação Pública no Processo de Avaliação do Impacte Ambiental”, “Expoambiente” (2001); “XIII Encontro Nacional de Educação Ambiental”, “Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho”, “O Ruído e a Sociedade”, “Certificação e Hospitalidade” (2002); “Gestão do Risco de Marés Negras”, “XIV Encontro Nacional de Educação Ambiental” (2003); “O Futuro do Turismo — Sustentabilidade” (2004); “Diagnóstico de Necessidade de Formação e Plano de Formação da Câmara Municipal de Lagos”, “Energias renováveis e alternativas”, “Água: Coração da Vida”, “Formação Pedagógica de Inicial de Formadores em Turismo da Natureza”, “The SevenPlus Network Europe”, “III Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve”, “Expoambiente”(2005); “Equipamentos para a Educação Ambiental em Portugal: Qualidade e Inovação”, “Workshop GreenMed 2006 — Formação em Aquisições Públicas Ambientalmente Orientadas”, “Mobilidade Sustentável: Iniciativas e Experiências”, “Ambiente Urbano e Construção Sustentável”, “Combater a Desertificação no Algarve. Quais os objectivos? É possível atingi-los?”, “Educar, Garantir o Futuro”, “avaliação de Desempenho”, “Portugal e as Energias Alternativas”, “Acessibilidades”, “4.º Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve — Reinventando os Equilíbrios Universais”, “Imagem e Qualidade” (2006); “Técnicas de Chefia e Liderança”, “Gestão de Conflitos”, “Nova Directiva 2006/7/CE sobre Qualidade das Águas Balneares na Estratégia de Desenvolvimento do Algarve” (2007).

Experiência Profissional — Entre Março e Dezembro de 1999, realizou um estágio profissional na Câmara Municipal de Lagos, na Divisão de Ambiente. Posteriormente, em Fevereiro de 2000, reiniciou o exercício de funções na Câmara Municipal de Lagos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, tendo ingressado, em Fevereiro de 2002, no quadro de pessoal. Em Agosto de 2005 foi nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe. Desde 2002 que o trabalho desenvolvido centra-se na coordenação da Divisão de Ambiente. Entre as suas actividades mais relevantes encontra-se a apresentação de numerosas comunicações (designadamente, no colóquio “Cidade que Vivemos”, nas Jornadas de Pessoas com Deficiências com o tema “Acessibilidades”, na sessão de apresentação da medida de Carácter Permanente Integrada no Dia Europeu Sem Carros, na sessão de hastear da Bandeira Azul), a dinamização de vários projectos (nomeadamente, de Educação Ambiental para o Dia do Ambiente, “Reciclagem nas Escolas”, Workshop “Qualidade de Vida no Algarve, Hoje e no Futuro, Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Algarve”), a organização de diversas actividades (entre as quais: Colóquio “pensar Ambiente”, Dia Europeu Sem Carros, Colóquio “Cidade que Vivemos”, “Festa da Água — Acção de Educação Ambiental”), o acompanhamento de visitas de estudo à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Lagos (desde 2000), a elaboração de documentação de âmbito ambiental (folheto “Dia da água”, estudo “Revitalização da Recolha Hermética no Centro Histórico de Lagos”, Carta de Pontos Críticos Ambientais do Município de Lagos, “Guia de Ecologia Doméstica”), a realização de candidaturas Bandeira Azul (desde 2002), e a coordenação do projecto “Monitorização do Lixo das Praias” (desde 1999). Paralelamente, tem vindo a integrar numerosos grupos de trabalho, participando na Rede Social de Lagos, no Plano de Acção de Educação e Informação Ambiental do Algarve, na Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário do Barlavento Algarvio (desde 2000), no Grupo Interdepartamental de Acompanhamento do Ano Turístico (desde 2001), no Projecto Regional de Educação Ambiental pela Arte (desde 2002), e na Comissão Municipal de Ambiente (desde 2002).

13 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300656898

### Aviso n.º 22336/2008

#### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Fiscalização

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Juri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Eng.º Manuel

Carlos Gutierrez Caseiro, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Manuel Carlos Gutierrez Caseiro

Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia Civil (Ramo de Estruturas), pela Academia Militar, concluída em 1977, com classificação final de 12,73 valores.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: curso de Formação sobre a aplicação e utilização do programa de arquitectura PC BAT (1989); “Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (1992); “CYPECAD ESPACIAL” (1999); “15.ª Reunião de Acompanhamento do Fundo de Coesão”, “16.ª Reunião de Acompanhamento do Fundo de Coesão” (2000); “Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas”, “Empreitadas de Obras Públicas — Regime Jurídico Decreto-Lei n.º 59/99” (2002); “A Cidade que Vivemos”, “Troço Final da Via do Infante (Lagoa — Lagos)”, “Praticar o Coaching das Pessoas e das Equipas” (2003); “Empreitadas e Fornecimento de Obras Públicas: Controlo de Prazos e Procedimentos” (2005); “Imagem e Qualidade na Câmara Municipal de Lagos e Juntas de Freguesia” (2006); “Técnicas de Chefia e Liderança”, “Gestão de Conflitos”, “Gestão de Projectos” (2007); “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 60/2007” (2008); “Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008” (2008).

Experiência Profissional — Em Janeiro de 1978 iniciou a sua actividade profissional como Director de Obra na empresa AC — Trabalhos de Arquitectura e Construção, SARL. Em Julho do mesmo ano, foi admitido na firma Sociedade de Construções H. Hagen, L.ª, onde permanece até 1986. Nesta empresa, desenvolveu diversos projectos, entre as quais se destaca: “EDP — Escalão do Alqueva — Empreitada de Construção de Edifícios, Acessos, Redes de Água e Esgotos do Bairro e Estaleiro”, “DGMEN — Construção das Novas instalações para o 16.º Bairro Fiscal de Lisboa”, e obras várias na Central Termoelectrica de Setúbal e na Base das Lages dos Açores. Em Janeiro de 1987, passou a exercer funções na empresa OBRECOL — Obras e Construções L.ª, enquanto Director de obra no arranque da Empreitada “Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Construção do Bloco A”.

Em Julho de 1987, ingressa na Câmara Municipal de Lagos, onde começou por exercer as funções de Responsável Técnico pelo Gabinete de Gestão da Meia Praia, passando, em 1991, a integrar o Serviço de Gestão e Fiscalização de Empreitadas (SGFE). A partir de 1995, como técnico responsável pelo SGFE, realizou estudos e projectos para possíveis concursos e respectivos financiamentos comunitários (quando aplicável), e preparou concursos para adjudicação de empreitadas, e apreciação de respectivas propostas. Desta situação, resultaram diversas empreitadas, das quais se destaca: “Acessibilidades à Cidade de Lagos — Ligação da Nova Ponte Viária à EN 120 e à EN 125”, “Renovação Urbana — Arranjo das Ruas Portas de Portugal, da Barroca e Senhora da Graça — Remodelação da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem Pluvial e Repavimentação” e “Acessibilidades à Cidade de Lagos — 2.ª Fase”.

Em Fevereiro de 2000, é nomeado Chefe de Divisão de Empreitadas Municipais. Com estas novas atribuições, passou também a realizar o acompanhamento das entidades exteriores à Câmara Municipal (nomeadamente, no que respeita aos financiamentos do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio). Do exercício destas funções resultaram numerosas empreitadas, das quais se destaca: “Sistema de Intercepção e ETAR da Praia da Luz”, “Tratamento do Vale do Porto de Mós — Sistema Interceptor da Rede de Águas Residuais com Ligação à ETAR de Lagos”, “Reabilitação Urbana da Senhora da Luz — 3.ª Fase — E. M. 537”, “Renovação Urbana — 3.ª Fase — Avenida — Via V5 Outros Armamentos e Espaços Urbanos”, “Conservação e Recuperação do Mercado da Avenida”, “Escola Primária EB1 + JI Completa da Ameijeira”, “Renovação Urbana da Cidade — Núcleo Primitivo — Projecto Polis”, “Requalificação Urbana e Ambiental da Rua Direita — Vila da Luz”, “Concepção/Construção para a Remodelação/Ampliação do Sistema de Abastecimento em Baixa à Cidade — Condutas”, “Projecto de Requalificação da Frente Ribeirinha — Projecto Polis”. Em simultâneo, foi responsável pela elaboração de diversos estudos para posterior procedimento concursal.

Paralelamente, tem exercido funções técnicas em diversos projectos ao nível do sector privado.

Exerceu função de Chefe de Divisão de Gestão Urbana, em regime de substituição, no período compreendido entre 01/11/2007 até 30/12/2007.

Exerce o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização na Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição desde 31/12/2007.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300656954

#### Aviso n.º 22337/2008

#### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Informação e Relações Públicas

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, a Dr.ª Ana Rosa Machado Mendes Grade, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas, dado que a mesma reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Ana Rosa Machado Mendes Grade

Habilitações Académicas — Licenciatura em Comunicação Social, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 1993, com classificação final de 13 valores.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: curso de Formação Profissional de Informática (1988); “VIII Encontro Nacional de Boletins Municipais”, “I Encontro Nacional de Agendas Culturais” (1997); “1.º Benchmarking sobre Qualidade nos Serviços Públicos”, “Marketing de Cidades e Desenvolvimento Local” (1998); “Como gerir as relações da Administração Pública com a comunicação social”, “X Encontro Nacional de Boletins Municipais”, As grandes questões da Comunicação Municipal para o Século XXI” (1999); “XII Encontro Nacional de Boletins Municipais” (2001); “XIII Encontro Nacional de Boletins Municipais/I Encontro de Comunicação Social Autárquica”, “O Marketing Estratégico na melhoria das empresas e cidades”, “Word” (2002); “XIV Encontro Nacional de Boletins Municipais/II Encontro de Comunicação Autárquica”, “Praticar o Coaching das Pessoas e das Equipas” (2003); “XV Encontro Nacional de Boletins Municipais/III Encontro de Comunicação Autárquica”, “Concepção e produção de materiais pedagógicos”, “I Jornadas Regionais de Resolução de Conflitos de Consumo e Protecção do Consumidor no Algarve” (2004); “Atendimento e Apoio ao Município”, “Diagnóstico das Necessidades de Formação e Plano de Formação” (2005); “I Jornadas de Relações Públicas Autárquicas”, “Avaliação de Desempenho”, “Imagem e Qualidade na Câmara Municipal de Lagos e Juntas de Freguesia”, “Protocolo” (2006); “Métodos e Técnicas de Planificação e Organização de Trabalho”, “Gestão de Projectos”, “8.º Encontro de Comunicação Autárquica” (2007).

Experiência Profissional — Em 1994 inicia a sua carreira profissional no Departamento de Marketing e Publicidade da Ferreira & Bento, L.ª — editora de imprensa periódica, ligada à revista Personal Computer World, até Julho de 1995.

No ano lectivo de 1995/6 exerce funções docentes na Universidade Lusófona.

Em Março de 1996, inicia o exercício de funções na Câmara Municipal de Lagos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, tendo ingressado, em Dezembro de 1997, no quadro de pessoal, ficando afecta ao Gabinete de Relações Exteriores, Comunicação Social e Turismo. Em Maio de 2002 foi nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe (Comunica-

ção Social). Desde Fevereiro de 2003 que exerce funções de Chefe de Divisão de Informação e Relações (inicialmente, em regime de comissão de Serviço por ano). Em 2006 é nomeada Técnica Superior Principal (Comunicação Social). Entre as principais acções desenvolvidas encontram-se: a concepção e produção regular/mensal de um novo órgão de informação municipal — “A Par e Passo”; a concepção, produção e avaliação regular/mensal da agenda cultural e desportiva “5 sentidos”; a concepção e implementação do novo formato de agenda cultural; a elaboração e apresentação de um projecto de renovação e aperfeiçoamento do serviço de atendimento prestado pelo Gabinete do Município/CIAC; o apetrechamento técnico da divisão; o desenvolvimento do projecto de reactivação/dinamização do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC); a integração e acompanhamento do pessoal que ingressa na divisão; a organização de exposições e eventos; o desenvolvimento de campanhas de sensibilização ambiental. Paralelamente, tem sido orientadora de diversos estágios curriculares e profissionais, a decorrer na Câmara Municipal de Lagos.

Exerce o cargo de Chefe de Divisão de Informações e Relações Públicas na Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição desde 01/11/2007.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300656995

#### Aviso n.º 22338/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Educação e Cultura

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Educação e Cultura, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Dr. José Manuel Imaginário Viegas, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Educação e Cultura, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

##### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — José Manuel Imaginário Viegas

Habilitações Académicas — Licenciatura em Relações Internacionais, pela Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, concluída em 1996.

Formação Complementar — pós-graduação em Gestão Cultural, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, concluída em 2005.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: curso de Contabilidade e Gestão; “Educação para a diversidade cultural”; “Gestão de equipamentos e infra-estruturas culturais”; “Avaliação e Perspectivas futuras do Programa Operacional de Cultura”; “Encontros de Cultura”, subordinado a temáticas como educação e cultura, património, turismo, descentralização e desenvolvimento local.

Experiência Profissional — Em Abril de 1996 foi admitido na empresa Marktest, tendo como função a realização de estudos de mercado e sondagens de opinião.

Entre Agosto de 1997 e Abril de 1998, realizou um estágio profissional na Câmara Municipal de Lagos, no Gabinete de Relações Exteriores, Comunicação Social e Turismo. Posteriormente, em Junho de 1998, reiniciou o exercício de funções na Câmara Municipal de Lagos, em regime de contrato a termo certo, tendo ingressado, em Setembro de 2000, no quadro de pessoal. Durante este período foi responsável pela recolha de informação e estabelecimento de contactos visando o estudo de oportunidades de intercâmbio e cooperação entre o município e outras entidades, públicas, privadas, nacionais e estrangeiras, em diversos domínios, bem como pela definição de directrizes de suporte a uma

política de Relações Internacionais para a Câmara Municipal de Lagos. Foi igualmente promotor de diversas actividades destinadas a contribuir para uma melhor percepção das questões relacionadas com a União Europeia, seus objectivos e desafios, com destaque para a campanha levada a cabo, no âmbito do projecto “Lagos à Conquista da Europa”, em parceria com a Comissão Europeia e o Centro de Informação Europeia do Algarve, nas freguesias do município de Lagos.

Em Março de 2008 foi nomeado Técnico Superior Principal, encontrando-se a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura. Entre as suas principais actividades destaca-se o trabalho de planificação, gestão e coordenação das actividades culturais realizadas no Auditório do Centro Cultural, Pátio e Fortaleza Ponta da Bandeira (p.e., “Março, mês do Teatro”, “LagosJazz”, Festival de Flamenco”, “Dia Mundial da Música”; a promoção cultural de Acções comemorativas e potenciadoras da identidade histórica e cultural do Concelho de Lagos, como suportes estratégicos para a projecção da sua imagem a nível regional e nacional (p.e., “Festival dos Descobrimentos”, “Feira Concurso Arte Doce”, a “Elevação de Lagos a Cidade” e o “Dia do Município”; colaboração e dinamização de projectos culturais em articulação com os estabelecimentos de ensino de Lagos, como forma de incentivar a prática e fruição culturais; fomento e desenvolvimento de parcerias com instituições, agentes culturais, criadores, bem como a integração do Município de Lagos em programas de descentralização nacionais, promovidos pelo Ministério da Cultura (p.e., “Território Artes” em 2007 e “Difusão das Artes do espectáculo em 2001), visando a qualificação cultural e afirmação do município de Lagos como pólo de itinerância e da circulação artística nacional. Foi responsável pela coordenação da participação do Município de Lagos no evento de âmbito nacional “Faro, capital nacional da cultura”, em 2005, na parte das artes performativas, com a realização de diversos eventos culturais para vários segmentos de público, em particular o jovem e pela elaboração da candidatura do Município de Lagos para receber os “Encontros Al-cultur” em 2009.

É membro fundador e vice-presidente da Assembleia Geral da Associação dos Gestores Culturais do Algarve (AGECAL), criada em Abril de 2008.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300656921

#### Aviso n.º 22339/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Serviços Urbanos

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Eng.º Pedro Jorge Rodrigues Correia, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nome — Pedro Jorge Rodrigues Correia

Habilitações Académicas — Bacharelato em Engenharia Mecânica, pela Universidade do Algarve, concluída no ano de 1994/1995.

Licenciatura em Engenharia Mecânica, pela Universidade do Algarve, concluída em 2000/01.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “Conhecer e Valorizar” (1998); “Tecnologia de Gases Combustíveis”, “4.º Colóquio Pensar o Ambiente”, “WorkShop — Qualidade da Água de Consumo”, “As Empresas Algarvias e o Euro” (1999); “Projectistas de Redes de Gás”, “II Congresso Ibérico da Água”, “Sistemas de Tele-

gestão” (2000); “Terra e água — Equilíbrio entre dois meios” (2001); “Acústica de Edifícios”, “Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho”, “CAD — Iniciação”, “A Qualidade da Água em Portugal: Implicação da Implementação da directiva Quadro da Água”, “6.º Congresso da Água”, “Produção e Utilização de Energia Térmica e Electricidade na Indústria e nos Edifícios” (2002); “Avaliação Imobiliária — Metodologias e Aplicações”, “CAD — Desenvolvimento” (2003); “Archicad”, “Planos de Segurança”, “Imagem e Qualidade da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia”, “Estudo do Risco Sísmico no Centro Histórico de Lagos” (2004); “Aplicação em Portugal e na União Europeia das Directivas Incidentes no Ciclo Urbano da Água” (2005); “Avaliação de Desempenho”, “Bases de Dados Access — Nível 1”, “Cuencas Compartilhadas. Claves para la gestión Sostenible del Agua y des Territorio”, “Água, Sede de Sustentabilidade”, “Controlo de Perdas de água em Sistemas de Adução e de Distribuição de Água” (2006); “Técnicas de Chefia e Liderança”, “Gestão de Conflitos”, “Formação Pedagógica Inicial de Formadores” (2007).

Experiência Profissional — Entre 1994 e 1995 desenvolveu trabalho no Departamento de Investigação de Novas Tecnologias Solares, da empresa NBS, Lda., onde integrou uma equipa de investigação de Tubos de Alto Vácuo. Posteriormente, entre 1995 e 1996 exerceu a sua actividade profissional na empresa INTERSUNO, Conversões eléctricas, L.ª, estando ligado ao sector de projecto e concepção de sistemas, montagem e reparação de equipamentos. Em 1998 realizou estágio profissional na Câmara Municipal de Lagos, tendo mais tarde ingressado nos quadros desta autarquia; em 2006 foi nomeado Técnico Superior de 1.ª Classe (Engenharia Mecânica). Entre as suas funções encontra-se a coordenação do Serviço de Águas e Saneamento.

300657075

#### Aviso n.º 22340/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

##### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz  
Habilitações Académicas — Bacharelato em Informática e Gestão, pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão — Portimão, concluída no ano de 2002, com classificação final de 15 valores.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “Operador em Ambiente DOS/Windows”, “Iniciação a Programação em Pascal”, “Programação em Pascal” (1994); “Sistema Operativo Unix e Administração V.4” (1995); “Windows 95, Windows 95/redes, Microsoft Word 7.0, Microsoft Excel 7.0 e Microsoft PowerPoint 7.0”, “Visual Basic 3.0 Nível 1”, “Linguagem C Nível 1”, “Complementos de Sistemas Operativos em Redes Locais”, “Arquitectura e Tipologia de Redes Locais”, “Protocolo, Redes e Normas”, “Funções de Administração de Redes Locais” (1996); “A Necessidade do Espírito Empreendedor”, “A Problemática do Ano 2000, Soluções e Incentivos” (1999); “Programa Internet na Escola” (2001); “As Empresas e a Segurança na Internet”, “AutoCad 2000/2002”, “Sistema de Informação Geográfica” (2002); “Praticar o Coaching das Pessoas e das Equipas”, “1572 — Implemen-

ting and Managing Microsoft Exchange 2000” (2003); “Estratégia da Qualidade para a Modernização das Autarquias Locais — CAF (Estrutura Comum de Avaliação)”, “Gestão de Tempo”, “Microsoft Windows 2003 Server — Instalação e Administração” (2004); “Atendimento e Apoio ao Município”, Diploma de especialização em “Sociedade da Informação e Inovação na Administração Pública — 3.ª edição”, “Sistema de Gestão Documental”, “Administração de Sistemas Unix e Aplicações AIRC 2000” (2005); “Avaliação de Desempenho” (2006); “Imagem e Qualidade da Câmara Municipal de Lagos”, “Cisco — Soluções de Segurança”, “Soluções HP de armazenamento”, “M2823-Implementing and Administering Security in a Microsoft Windows Server 2003 Network”, “M2554-Designing, Planning and Managing a Windows SharePoint Services Portal Server 2003 Infrastructure”, Formação na área da Qualidade (2007).

Experiência Profissional — Entre 1990 e 1991 desempenhou funções de Programador Adjunto na empresa Microlis.

Iniciou as suas funções na Câmara Municipal de Lagos em 1992, primeiramente, como Auxiliar Administrativo em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhando sempre funções ligadas à área de informática. Em 1994, ainda em regime de contrato de trabalho a termo certo, iniciou funções na categoria de Programador Adjunto de 2.ª Classe, tendo ingressado, em Janeiro de 1995 no quadro de pessoal. Em 2001 foi nomeado Programador Adjunto de 1.ª Classe, e em 2002 foi reclassificado na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 1. Entre Junho de 2004 e Outubro de 2007 foi nomeado Coordenador Técnico do Gabinete de Informática. Entre 1991 e 2007 participou no desenvolvimento de diversas aplicações informáticas, nomeadamente, de Gestão de Requerimentos, de Gestão de Fornecedores, de Gestão de Compras, de Gestão e Emissão de Etiquetas, de Gestão de Guias de Receita, de Registo de Estabelecimentos, de Gestão de Publicidade e Ocupação da Via Pública, de Gestão de Renditas, entre outras.

Paralelamente, tem estado envolvido em vários projectos municipais, designadamente: *Algarve Digital* (enquanto representante técnico da autarquia), *site* da Assembleia Municipal de Lagos e *site* do Balcão Virtual da Câmara Municipal de Lagos, ao qual foi atribuída uma Menção Honrosa pela Direcção-Geral das Autarquias Locais por ter sido considerado uma boa prática, no âmbito do “1.º Concurso Nacional de Boas Práticas na Administração Pública Local de 2006”.

300657083

#### Aviso n.º 22341/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão Administrativa

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, a Dr.ª Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, dado que a mesma reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

##### Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Nome — Maria Antonieta da Glória Santos Camilo  
Habilitações Académicas — Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, na Variante de Estudos Portugueses, pela Universidade Aberta, Lisboa.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em acções de formação e seminários dos quais se destacam: “Formação-Acção/Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade”, “Formação-Acção/Atendimento e Apoio ao Município”;

“Formação-Ação/Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação”; “Curso sobre Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”; “Código do Procedimento Administrativo”; “Curso de Secretariado”; “Técnicas de Liderança”.

Experiência Profissional — Técnico Superior (Línguas e Literaturas Modernas), 1.ª classe, da Câmara Municipal de Lagos, presta funções da seguinte natureza: coordenação informal da Divisão Administrativa, garantindo o cumprimento das suas atribuições, nomeadamente, o apoio aos órgãos autárquicos e a execução das suas deliberações, a gestão dos fluxos documentais e de informação, o desenvolvimento dos procedimentos inerentes aos licenciamentos que são da competência do Município e a administração do arquivo. Coordenação dos funcionários, promoção do controlo da execução das actividades da Divisão e avaliação dos respectivos resultados. Promoção da qualidade e da modernização, tendo em vista a simplificação administrativa e a desburocratização. Definição de procedimentos, emissão de pareceres e informações da competência da Divisão. Elaboração de Protocolos, Acordos, Contratos-Programa, Despachos.

Técnico Superior (Línguas e Literaturas Modernas), 2.ª classe — de 26.04.2002 a 02.10.2005 — Preparação de documentos e processos para a Reunião de Câmara e elaboração de actas e do expediente subsequente às deliberações camarárias. Elaboração de informações sobre os diversos assuntos em tramitação no Departamento de Administração Geral, preparação de despachos, propostas, certidões, editais e outros documentos. Alteração de Regulamentos Municipais, elaboração de Protocolos, Acordos, Contratos-Programa, Informações, Despachos. Apoio técnico às Secções da Divisão Administrativa. Normalização de práticas, impressos e procedimentos.

Chefe de Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Lagos — de 04.02.2000 a 25.04.2002 — Coordenação e orientação do trabalho desenvolvido na Secção; elaboração de deliberações, de convocatórias e de documentos para a Reunião de Câmara; colaboração na elaboração das actas da Câmara Municipal e da “Terras do Infante — Associação de Municípios; coordenação de todas as tarefas de preparação dos actos eleitorais. Coordenação dos Censos/2001, na qualidade de Técnico Municipal — ligação entre a Câmara Municipal de Lagos e o Instituto Nacional de Estatística.

Secretária do Presidente da Câmara Municipal de Lagos, de 10.10.1991 a 02.08.1998 -Coordenação da actividade do Gabinete do Presidente, recolha e tratamento de elementos necessários à elaboração de textos e documentos; organização da agenda, marcação de reuniões e de audiências públicas; ligação com órgãos nacionais, regionais, municipais e outros; preparação de cerimónias oficiais e de todos os trabalhos atinentes à organização de recepções, cerimónias e outros eventos e respectivo protocolo. Das actividades coordenadas, merecem destaque as cerimónias anuais comemorativas do Dia da Cidade e, pela dimensão alcançada e pela adesão popular que obtiveram, as cerimónias de inauguração do Centro Cultural de Lagos, de Geminção de Lagos com Palos de la Frontera e as Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas de 1996.

300657091

#### Aviso n.º 22342/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Planeamento e Desenvolvimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Eng.º António Manuel Monteiro Martins, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, dado que o mesmo reúne as condições exigidas, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — António Manuel Monteiro Martins

Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em congressos, conferências e seminários dos quais se destacam: “Tramitação de planos municipais de Ordenamento do Território e medidas preventivas: aspectos técnicos e jurídicos dos processos de elaboração, alteração, revisão e suspensão” (2005); “Grandes empreendimentos de tratamento de água de abastecimento e de tratamento de águas residuais em Portugal” (2000); “Seminário Nacional sobre Parques Eólicos” (2002); “1.º Congresso Internacional — Ordenamento Territorial e Desenvolvimento Urbano” (2004).

Actividades desenvolvidas:

Apreciação de projectos de licenciamento de loteamentos urbanos; Análise e diagnóstico de redes públicas de abastecimento de água e águas residuais;

Apreciação técnica de propostas para a execução de projectos e obras de iniciativa municipal;

Colaborar na preparação e implementação dos diferentes instrumentos de planeamento e programação municipal;

Acompanhar os estudos e planos da administração central.

Exerce o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento na Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição desde 01/11/2007.

300657115

#### Aviso n.º 22343/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Obras Particulares

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Obras Particulares, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, o Arq.º Virgílio Miguel David Callado, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Particulares, dado que o mesmo reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nome — Virgílio Miguel David Callado

Habilitações Académicas — Licenciatura em Arquitectura, pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, concluída em 1980, com classificação final de 14 valores.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica À Elaboração de P.M.O.T.” (1996); “Supervisão e Liderança”, “Loteamentos Urbanos”, “Lei de Bases do Ordenamento do Território”, “O Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos”, “A Qualidade do Ambiente Urbano” (1997); “Combate à Desertificação”, “Ordenamento do Território e Política das Cidades”, “Loteamentos Urbanos”, “Sistema Integrado de Gestão Municipal em S.I.G.” (1998); “Autocad 14”, “III Congresso Ibérico de Urbanismo” (1999); frequência no Mestrado de Desenho Urbano (2001/2002); “Jornadas do Planeamento de Lagos” (2002); “VIII Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico”, “2.º Seminário Internacional ANEPE” (2003); “Novo Regime Jurídico dos estabelecimentos de Rest/ e bebidas”, “Risco Sísmico”, “IX Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico”, “Windows”, “Word”, “Excel”, “Access”, “Powerpoint”, “Internet” (2004); “Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, “Autocad II”, “Tramitação de P.M.O.T.s — Medidas Preventivas” (2005); “Concreta”, “XI Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico”, “D.L. 163/2006 e legislação subsidiária” (2006); “Dia Nacional dos Centros

Históricos Portugueses”, “Nova Lei do Ruído”, “Novo R.C.C.T.E.”, “Licenciamento Industrial”, “Formação Inicial de Formadores”, “XII Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico” (2007).

Experiência Profissional — Entre 1980 e 1981 foi professor do ensino preparatório.

Simultaneamente, colaborou com equipas de arquitectura e engenharia, no sector privado, no desenvolvimento de diversos projectos, dos quais se destaca a realização de vários estudos e pareceres sobre Planos G. Urbanização de alguns Concelhos Algarvios.

Em 1982, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Lagos, onde esteve envolvido em diversos projectos municipais, nomeadamente, na concepção de equipamentos pré-escolares e na coordenação do processo de implementação das novas acessibilidades do Centro Histórico. Desde que iniciou actividades nesta autarquia que começou a acompanhar a elaboração: do P.D.M. de Lagos, dos P.U. de Lagos, Meia-Praia e Luz, dos Planos de Pormenor dos aglomerados Urbanos Rurais, bem como do P.R.O.T. Algarve, etc. Em Junho de 1992 foi nomeado Chefe de Divisão de Desenvolvimento Urbano, centrando-se a sua actividade na área do Planeamento Urbanístico e na apreciação de projectos particulares ligados ao desenvolvimento urbano (loteamento, aldeamentos turísticos, etc.) Durante a década de 90 foi o representante da Câmara Municipal de Lagos na Comissão de Reserva Agrícola do Algarve. Paralelamente, em 1992, foi consultor na Câmara Municipal de Silves. Entre 2000 e 2003, após uma licença sem vencimento, reassumiu funções na Câmara Municipal de Lagos, na categoria de Técnico Superior Assessor Principal (Arquitecto), exercendo então a sua actividade na Direcção de Projecto Municipal do Centro Histórico e Património, e desenvolvendo funções ligadas ao licenciamento de obras particulares, à coordenação de obras particulares com arqueologia e com fiscalização municipal, ao atendimento ao público, à participação na comissão de vistorias, e ao acompanhamento da elaboração do P.P. do Centro Histórico, tendo até 01/07/2008, desempenhado funções no serviço do Centro Histórico da Divisão de Obras Particulares, desempenhando tarefas de cariz semelhante às desenvolvidas na Direcção de Projecto Municipal do Centro Histórico e Património.

Em paralelo à actividade autárquica, tem desenvolvido trabalho no sector privado, elaborando projectos de loteamento, de edifícios e de moradias nos concelhos de Silves, Vila do Bispo e Faro.

13 de Agosto de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300657034

#### Aviso n.º 22344/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Recursos Humanos

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, a Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, dado que a mesma reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

##### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Maria Eva Agostinho de Sousa

Habilitações Académicas — Licenciatura em Psicologia (Instituto Superior de Psicologia Aplicada) carteira profissional n.º 806 — 85/03/04.

Formação Complementar: curso de Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais (Faculdade de Direito, Lisboa — 2004).

Curso de Pós-Graduação em Alcoologia (Faculdade de Medicina, Lisboa, 1993)

Curso de Pós-Graduação em Psicopatologias e Psicoterapias (incompleto) — (INUAF — Loulé)

Competências teórico-práticas, adquiridas em Acções de Formação, Simpósios, Seminários, Congressos e Encontros Técnicos, das quais se destacam:

Gestão de Projectos (ESAL) — Bruxelas; diversos cursos sobre Legislação Laboral; Análise Transaccional — COPRAI;

Praticar o Coaching das Pessoas e das Equipas — CEGOC; Gestão para a Qualidade Total — INA; Gestão da Qualidade — Ceal; Marketing Institucional — Intersismet; Como animar e dirigir uma equipa (CEGOC) — Psicologia e Direito — CEJ; curso de formadora de Parm (Perception, Assembler, Reflection, Memorie) — Prof. Vidallo (Gest); SPSS (Software de Tratamento Estatístico Para Ciências Sociais) — ISPA; Informática para Dirigentes — INA; Pacote Informático “Office” (Windows, Word, Excel, Access) — Sismet; Preparação Pedagógica de Formadores — DGAP; curso de Recrutamento e Selecção — Intersismet; Participou em diversos Congressos, Encontros Técnicos e Simpósios relacionados com a Psicologia Organizacional/Gestão de Recursos Humanos e Psicologia Clínica.

Experiência Profissional/Carreira Profissional: Exerceu os seguintes cargos em Autarquias: Chefe Divisão de Recursos Humanos — em Lagos desde 03/06/01; Técnica Superior Assessora Principal (00/11/17) nos serviços Municipalizados de Almada; Directora de Departamento de Recursos Humanos — 1994/2001 (Câmara Municipal de Palmela); Chefe de Divisão Recursos Humanos (SMAS de Almada) 1982 — 1993; Técnica Superior 2.ª Classe (Recrutamento e Selecção de Pessoal), 1981 — 1983, SMAS de Almada.

Outras Actividades Desenvolvidas: Consultora de Gestão de Recursos Humanos; Recrutamento e Selecção de Pessoal — formadora (credenciada pelo IEFP, tendo ministrado, organizado e elaborado diversos manuais de Cursos de Formação em Empresas Privadas e Administração Pública) nas áreas de Gestão de Qualidade, Psicologia Organizacional, Desenvolvimento de Recursos Humanos; Preparação Pedagógica de Psicologia Formadores, Técnicas de Chefia; Gestão do Desempenho; Parm (Perception, Assembler, Reflection e Memorie) na área comportamental. Colaboração com o Governo Provincial de Cabinda — Angola, como formadora dos seus quadros Técnicos e Dirigentes, em “Desenvolvimento de Recursos Humanos” — 2003 e, ainda nesta área, enquanto membro do Grupo da Qualidade Intermunicipal — Distrito de Setúbal (Promaas), foi formadora (Dirigentes, Técnicos e Administrativos) na área da Qualidade, Desenvolvimento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa em várias Câmaras do Distrito — 1996/97; Docente Universitária em 2004, leccionando as cadeiras de “Comportamento Organizacional” e “Desenvolvimento de Recursos Humanos” (Licenciatura de Gestão de Recursos Humanos); Foi membro dos seguintes grupos de Trabalho: Grupo Especializado de Recursos Humanos da APDA (Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água). Grupo Intermunicipal de “Gestão para a Qualidade” — AMDS — (Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal); Grupo para a Modernização Administrativa (Junta Metropolitana de Lisboa); Supervisora de estágios de Licenciatura nas áreas de Comportamento Organizacional; Qualidade de Serviços; Formação Profissional; Diagnóstico Social; Clima Organizacional; Saúde Ocupacional. Integrou o Júri de avaliação da tese de licenciatura (ISPA) “Estudo do Clima Organizacional” 1995.

Publicações: Publicou em autoria e ou co-autoria algumas Comunicações apresentadas em Encontros e Simpósios:

“A Formação Profissional, na reorganização de serviços” Revista ENGENHO”

“A Formação Profissional um importante instrumento de Gestão de Recursos Humanos” — revista “DIRIGIR”

“O Envolvimento dos Trabalhadores na Vida da Autarquia” — Revista DIRIGIR

“O Papel dos Recursos Humanos na Implementação de um Sistema de Qualidade” — ANMP — Associação Nacional dos Municípios Portugueses

Comunicação “Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública”. — ATAM (2004).

300657326

#### Aviso n.º 22345/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão de Planeamento e Controlo

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do

cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, a Dr.ª Sandra Margarida Batista Fonseca, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo, dado que a mesma reúne as condições exigidas, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nome — Sandra Margarida Batista Fonseca

Habilitações Académicas — Licenciatura em Economia, pela Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, CRL, concluída em 1997, com nota final de 12 valores.

Formação Complementar: curso de Pós — Graduação em Contabilidade Pública, pela Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, com média final de 15 valores.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “O processo de Integração Europeia e a União Europeia” (1997); Seminário “Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais” (1999); “O controlo exercido pelo Tribunal de Contas à luz da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto” (1999); “Curso de formação pedagógica inicial de formadores” (1999); “Elaboração, aprovação e execução de Documentos Previsionais” (2001); “POCAL, nível 3” (2002); “Gestão Financeira e o Novo Regime de Endividamento dos Municípios” (2003); “Excel” (2003); “Módulo Excel 2000” (2003); “Imagem e Qualidade da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia” (2005); “Autarquias — O controlo interno e a prestação de contas ao Tribunal de Contas” (2005); curso de Formação Profissional de “Técnico superior de Segurança e Higiene do Trabalho — nível V (2006); Seminário “A nova lei das Finanças Locais” (2007); “Gestão de Tesouraria e Fundo de Maneio” (2007); “Excel, nível II” (2007); “Curso de formação profissional de Gestão de Projectos” (2007); “Orçamento Participativo” (2008); “Regime Geral das Taxas Municipais” (2008); “Novo Regime de Contratação Pública” (2008); “Balanced Scorecard” (2008); Seminário “Consolidação de Contas” (2008); Seminário “Consolidação de contas” (2008).

Experiência Profissional — Entre Agosto de 1997 e Abril de 1998, realizou um estágio profissional na Câmara Municipal de Lagos, como Técnica Superior de Economia. Posteriormente, em Maio de 1998, reiniciou o exercício de funções na Câmara Municipal de Lagos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, tendo ingressado, em Setembro de 2000, no quadro de pessoal. Em Maio de 2004 foi nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe — Economista. Nesta situação, entre as suas principais actividades encontram-se: a elaboração do Relatório de Gestão e Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Lagos e Associação de Municípios Terras do Infante; a realização de estudos económicos setoriais da autarquia (nomeadamente, água e saneamento, controlo financeiro das empreitadas municipais); a elaboração de alterações e revisão ao Plano Plurianual de Investimentos; a colaboração na elaboração de informações periódicas de apoio à gestão municipal e departamental. Em Março de 2008 foi nomeada Técnica Superior Principal.

Em 1999 desenvolveu também um projecto no âmbito da Modernização Administrativa, tendo como objectivo assinalar o Dia Nacional da Desburocratização, através da realização e distribuição de folhetos informativos sobre alguns serviços prestados pela Autarquia.

Em 2006 elaborou o Plano de Emergência Interno do Espaço Jovem da Câmara Municipal de Lagos, no âmbito do trabalho final do curso de Técnicos Superiores de Segurança e Higiene no Trabalho — nível V.

13 de Agosto de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300657059

#### Aviso n.º 22346/2008

##### Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão Financeira

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento

do cargo de Chefe de Divisão Financeira, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, dado que a mesma reúne as condições exigidas, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

##### Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar

Habilitações Académicas — curso de Formação Feminina.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “Curso de Aperfeiçoamento Profissional” (1985); “Curso intensivo de Finanças Locais e Contabilidade” (1987); “IVA e as Autarquias Locais” (1988); “Curso de Informática — Sistemas de Gestão de Contabilidade Autárquica” (1992); “O Novo Regime da Contabilidade Autárquica — Introdução à Contabilidade Geral (Módulo I) (1994); “O Novo Regime da Contabilidade Autárquica — Introdução à Contabilidade Geral (Módulo II) (1994); Seminário “Empreitadas de Obras Públicas” (1995); “Novas regras de funcionamento dos concursos públicos” (1995); “O Novo Regime da Contabilidade Autárquica — Introdução à Contabilidade Geral (Módulo III) (1995); “Curso de Inglês” (1995); “Aquisições Públicas e Gestão de Stocks” (1996); “Inventário e Cadastro” (1997); “Curso de Supervisão e Liderança” (1997); “Fiscalização Sucessiva e Concomitante do Tribunal de Contas” (1998); “A repercussão do Euro nas Autarquias Locais” (1999); “Novo Regime Jurídico das despesas públicas e da contratação” (1999); “Contabilidade Autárquica — POCAL — Módulo I, II, III” (1999); “Regime Jurídico das Despesas Públicas (DL 197/99) (1999); “Elaboração, Aprovação e Execução dos Documentos Previsionais — 1.ª acção, 2.º nível (2000); “Elaboração, Aprovação e Execução dos Documentos Previsionais” (2001); “XXII Colóquio da ATAM — Madeira/2002” (2000); “Praticar o Coaching das pessoas e equipas” (2003); “Estabelecimentos de Restauração e Bebidas — Aplicação da nova legislação” (2004); “Estratégia da qualidade para a modernização das Autarquias Locais — CAF (Estrutura Comum de Avaliação)” (2004); “Internet e Correio Electrónico — Internet/Outlook” (2004); “Learnig experience on the role of HR in a quality system, leadership and coaching” (2005); “Avaliação de Desempenho” (2006); “Introdução à Informática: Windows” (2006); “Imagem e Qualidade da Câmara Municipal de Juntas de Freguesia” (2007); “Seminário — Consolidação de contas nos municípios” (2008).

Experiência Profissional — Iniciou funções na Câmara Municipal de Lagos em 1976, na Secção de Contabilidade, como Escriutária Dactilógrafa de 1.ª Classe. Em Fevereiro de 1986, com a categoria de 1.º Oficial, ficou responsável pela Secção, coordenando, orientando e supervisionando as actividades lá desenvolvidas, distribuindo as tarefas pelos funcionários da Secção, zelando pelo cumprimento das mesmas, prestando esclarecimentos a funcionários e munícipes, comunicando superiormente todos os assuntos relevantes relacionados com a Secção. Em 1998 tomou posse do cargo de Chefe de Repartição de Contabilidade e Finanças, passando a chefiar e coordenar também as Secções de Taxas e Licenças e Secção Administrativa de Águas e Saneamento. Preparava todo o expediente e informações necessárias sobre os assuntos que correm pela repartição, elaborando o orçamento, suas revisões e alterações juntamente com o Gabinete de Planeamento, Acompanhamento e Controlo e Secção de Contabilidade. Ficou ainda responsável pela gestão dos mercados e cemitérios municipais, sob a superintendência dos membros da Câmara que tinham a seu cargo as respectivas tarefas específicas. Em Fevereiro de 2000, foi, por força da lei, reclassificada em Técnica Superior de 1.ª Classe, ficando responsável pela Divisão Financeira, coordenando todas as Secções afectas à Divisão. No âmbito das suas funções, assegurava o equilíbrio financeiro das despesas/receitas, acompanhando a evolução das mesmas, de forma a manter os limites impostos por lei. Foi orientadora de estágio ao abrigo do Programa “Estágios Profissionais”, de quatro estagiários, a fim de promover a inserção social dos jovens no mercado de trabalho.

Exerce o cargo de Chefe de Divisão Financeira na Câmara Municipal de Lagos desde 01/12/2002.

300657342

**Aviso n.º 22347/2008****Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de chefe de divisão Jurídica**

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pelo artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, após conclusão do procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão Jurídica, e considerando a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal, foi nomeada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Julho de 2008, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, a Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes, a partir do dia 1 de Julho de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão Jurídica, dado que a mesma reúne as condições preferenciais em relação aos restantes candidatos, por deter experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo a que se candidata, motivação para o cargo, conhecimento dos mecanismos e funcionamento da Câmara Municipal, qualidades de liderança e possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado**

Nome — Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes

Habilitações Académicas — Licenciatura em Direito, ramo ciências jurídicas, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Formação Complementar: curso de Pós — Graduação em Direito das Autarquias Locais, pela Faculdade de Direito de Lisboa e o Instituto de Ciências Jurídico Políticas — 2004.

Formação Profissional — Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento e de participação em seminários dos quais se destacam: “Higiene e Segurança no trabalho” (1998); “O direito do trabalho” (1998); “Loteamentos e Obras Particulares” (1998); “O regime de despesas e contratação de bens e serviços” (1998); “O concurso na Administração Local” (1998); Conferência “Contencioso Administrativo” (1999); “O Regime Disciplinar na Administração Pública” (1999); “Contra-Ordenações” (2000); “O novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” (2001); “O novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” (2001); “Código do Procedimento Administrativo” (2004); “Tramitação de planos municipais de Ordenamento do Território e Medidas Preventivas: aspectos técnicos e jurídicos dos processos de elaboração, alteração, revisão e suspensão” (2005); “Iniciação ao Notariado Privativo e Registo predial” (2005); “Learnig experience on the role of HR in a quality sistem, leadership and coaching” (2005); Seminário “Autarquias de excelência” (2006); “Código do Trabalho” (2006); “Direito das Contra-Ordenações” (2006); “Avaliação de Desempenho” (2006); “Nova Lei das Finanças Locais” (2007); “Imagem e Qualidade da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia” (2007); “Legislação Urbanística — Os novos RJGT e RJUE” (2008); “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” (2008).

Experiência Profissional — Estágio profissional de Advocacia (1994/95); Formadora externa na Escola Profissional de S. Jorge e no Centro de Emprego e Formação Profissional de Pinhel, nas áreas de Legislação do Trabalho e Segurança Social Deontologia e Ética Profissional, Organização e Gestão de Empresas, Qualidade, Gestão do Tempo Técnicas de Gestão e Técnicas de Animação, Assertividade, Desenvolvimento das Relações Interpessoais (1995/1998); Ingresso na Câmara Municipal do Funchal, onde desempenhou funções de assessoria jurídica no Departamento de Concursos e Notariado, consistindo a sua actividade essencialmente na elaboração de pareceres jurídicos relacionados com a área concursal e contratual, elaboração e apreciação de processos de concurso, na participação como membro de júri de concurso, comissões de abertura e comissões de análise, acompanhamento e preparação de resposta em sede de audiência de interessados e elaboração de contratos (1998); Transferência para a Câmara Municipal de Castelo Rodrigo, onde desempenhou funções de natureza semelhante às que vinha exercendo na Câmara do Funchal (1999); Transferência para a Câmara de Portimão, desempenhou funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, consistindo a sua actividade essencialmente na elaboração de informações e pareceres jurídicos, na instrução de processos de contra-ordenação e elaboração de proposta

de decisão final, no apoio jurídico nos actos públicos de procedimentos concursais, assim como apoio informal aos diversos serviços da Câmara (2000); Transferência para a Câmara Municipal de Lagos, desempenhando, na Divisão de Assessoria Jurídica e Contencioso, funções de natureza semelhantes àquelas que lhe foram confiadas em Portimão (2003); Nomeada Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica e Contencioso (2005); Coordenou o Departamento de Auditoria e Fiscalização (2004/07).

Exerce o cargo de Chefe de Divisão Jurídica na Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição desde 01/11/2007.

13 de Agosto de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

300657383

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO****Aviso n.º 22348/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2008, foi autorizada, a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 52/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções nesta Câmara Municipal, do Técnico Superior de 1.ª classe Nelson do Vale Martins, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

300653892

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 22349/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal datado de 12 de Agosto de 2008, foi nomeada definitivamente, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, a candidata Luísa Fernanda Guerreiro Martins, aprovada no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de assessor principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 25/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 14 de Julho de 2008.

As candidatas nomeadas deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300653787

**Aviso n.º 22350/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, de 12 de Agosto de 2008, foram nomeados definitivamente, para lugares na categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, os candidatos aprovados, nos lugares abaixo indicados, no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 32 lugares na categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal Administrativo (concurso n.º 14/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, em 27 de Junho de 2008:

- 1.º — Maria Jesus Cabrita Calafate Alves
- 2.º — Maria Rosário Marques Lopes
- 3.º — Nélia Maria Fernandes Aleixo Barreto
- 4.º — Hugo Miguel Santos Silva Pires Coelho
- 5.º — Susana Patrícia Guerreiro Brás Duarte
- 6.º — Isilda João Martins Graça
- 7.º — Maria Helena Iria Guerreiro
- 8.º — Lília Deus Amador Guerreiro Campaniço
- 9.º — Célia Fernandes Brás
- 10.º — Helderia Maria Gonçalves Martins Viegas
- 11.º — Sónia Isabel Ramos Brás Raimundo
- 12.º — Esmeralda Martins Guerreiro Romão
- 13.º — Carla Sofia Martins Silva Sousa
- 14.º — Lúcia Marina Castro Maia Gonçalves

- 15.º - Helga Graça Pires Lopes Serôdio
- 16.º - Alcina Maria Alves Bragancês Pereira
- 17.º - Vanda Teresa Guadalupe Faísca Eusébio
- 18.º - Carla Isabel Silva Varela Pais
- 19.º - Sílvia Maria Gomes Nunes Almeida
- 20.º - Marco Filipe Guerreiro Romão
- 21.º - Maria Diná Pereira Guerreiro Casinha Coelho
- 22.º - Amélia Alina Gomes Filipe Carmo
- 23.º - Mónica Iolanda Santos Freitas
- 24.º - Paula Isabel Rocha Silvestre
- 25.º - Edite Coelho Ramos
- 26.º - Maria Ivone Ribeiro Fialho
- 27.º - Isabel Maria Brito Coelho Sousa
- 28.º - Ana Cristina Jorge Batista Costa
- 29.º - Rui Miguel Guerreiro Santos
- 30.º - Susete Cavaco Rodrigues
- 31.º - Luís Ângelo Amaral Santos Brito
- 32.º - Maria Assunção Casimiro Gonçalves Sousa

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300653851

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

#### **Aviso n.º 22351/2008**

#### **Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Rui Miguel Simões Lima**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 04 de Julho de 2008, o funcionário Rui Miguel Simões Lima, com a categoria de Assistente Administrativo Principal, é nomeado em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe.

12 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos*.

300654353

#### **Aviso n.º 22352/2008**

#### **Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Sandra Maria Correia Cruz Gomes**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 15 de Julho de 2008, a funcionária Sandra Maria Correia Cruz Gomes, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, é nomeada em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, para a categoria de Assistente Administrativo.

12 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos*.

300654394

#### **Aviso n.º 22353/2008**

#### **Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Ana Filipa da Fonseca Carrasqueira Alves Cardoso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 04 de Julho de 2008, a funcionária Ana Filipa da Fonseca Carrasqueira Alves Cardoso, com a categoria de Assistente Administrativo, é nomeada em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, para a categoria de Técnico Superior de Arquivo de 2.ª classe.

12 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos*.

300654289

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO**

#### **Aviso (extracto) n.º 22354/2008**

#### **Cessação de nomeação definitiva**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego com o funcionário, Abílio Pinto Teixeira, operário qualificado principal — trolha, posicionado no 3.º escalão, índice 222, por motivo de aposentação, em 31 de Julho de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

300656054

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA**

#### **Aviso n.º 22355/2008**

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seus despachos datados de 28 de Janeiro de 2008, foram celebrados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de três meses os seguintes contratos:

Dr.ª Elisete de Almeida Merêncio — Licenciada em Gestão sócio Cultural, contrato de avença, com início em 01 de Fevereiro de 2008;

Paulo Jorge Teixeira Batista — Electricista — contrato de tarefa, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300657537

### **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**

#### **Aviso n.º 22356/2008**

#### **Concursos internos de acesso limitado**

#### **Nomeação final**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 09 de Julho de 2008, foram nomeados para os lugares a que se referem os concursos abaixo designados, os seguintes candidatos:

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Sociologia — o candidato Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves.

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico 1.ª Classe — Engenharia Agro-Alimentar — a candidata Sónia Cláudia Baptista de Moura.

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista — Biblioteca e Documentação — a candidata Marina Bernardo Costa dos Reis.

Por meu despacho datado de 08 de Agosto de 2008, foram nomeados para os lugares a que se referem os concursos abaixo designados, os seguintes candidatos:

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal — Construção Civil — a candidata Vera Susana Reis Pereira.

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal — Topógrafo — o candidato José Paulo dos Reis Vieira.

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional 1.ª Classe — Construção Civil — o candidato Pedro Manuel Costa Bernardo.

Concurso Interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Mecânico Principal — o candidato Rui Manuel Ribeiro Lopes.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

300657512

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Declaração n.º 279/2008

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 2008. Julho. 12, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a Utilidade Pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de várias parcelas de terreno delimitadas e identificadas na planta anexa, as quais se destinam à implementação da obra de construção da “Rua da Cabine” em Aboim, Rebordosa”. As parcelas a expropriar, todas situadas na freguesia de Rebordosa, são propriedade de:

Parcela 1 — Rosa Maria da Rocha Martins Fernandes, Ana Georgina da Rocha Martins Fernandes e Maria Manuela da Rocha Martins Fernandes, com a área a expropriar de Quatrocentos e sessenta metros e setenta centímetros quadrados;

Parcela 2 — Maria Alzira Martins Moreira Barbosa, inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1503 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 2719 a favor da expropriada, com a área a expropriar de Setecentos e dezoito metros e quarenta centímetros quadrados;

Parcela 3 — Maria Elisa da Silva Moreira e marido Fernando João Pinto Nogueira, inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1462 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 2690 a favor dos expropriados, com a área a expropriar de Duzentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados;

Parcela 4 — Ricardo Manuel Costa e Silva e Daniel António Costa e Silva, inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1467 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 2627 a favor dos expropriados, com a área a expropriar de Seiscentos e setenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados;

Parcela 5 — Joaquina Ribeiro Meireles, com a área a expropriar de Quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta centímetros quadrados;

Parcela 6 — Júlio Martins Moreira, com a área a expropriar de Mil novecentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados;

Parcela 7 — António Martins Nogueira dos Santos, com a área a expropriar de Novecentos e vinte oito metros e vinte centímetros quadrados;

Parcela 8 — António Martins Nogueira dos Santos, com a área a expropriar de Duzentos e vinte metros e trinta centímetros quadrados;

Parcela 9 — Isaura Maria Ferreira Silva, inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1289 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 13162, com a área a expropriar de Trezentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados;

Parcela 10 — Silvas & Neves Investimentos Imobiliários Lda., inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1288 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 1864, com a área a expropriar de Trezentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados;

Parcela 11 — António Maria Gomes de Sousa, inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1383 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 38758 a favor do expropriado, com a área a expropriar de Dez metros quadrados;

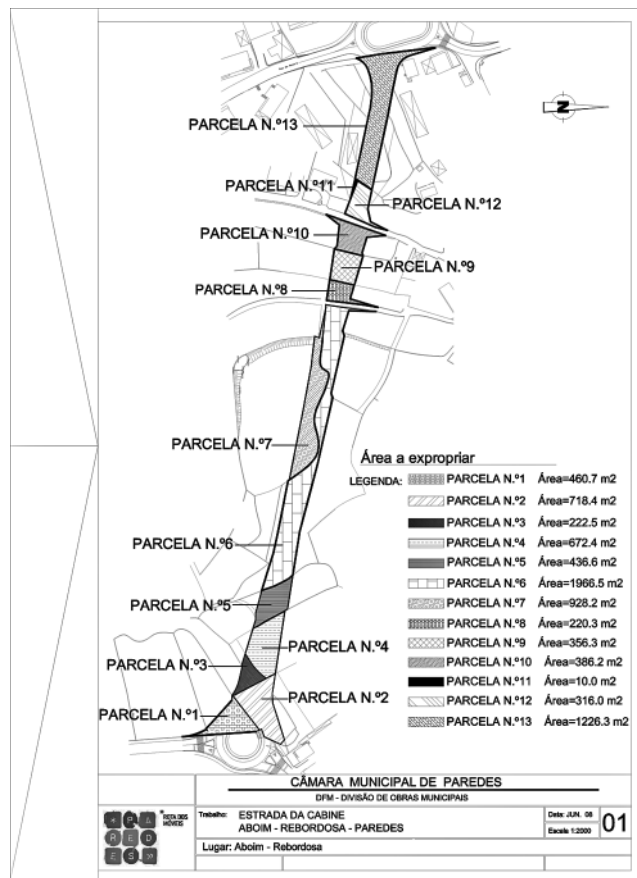
Parcela 12 — Irene Moreira dos Santos e marido Jesus Quiroga Parvo, inscrita na Matriz Rústica sob o artigo 1287 e registada na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número 15030, com a área a expropriar de Trezentos e dezasseis metros quadrados;

Parcela 13 — Manuel Moreira Pimenta, com a área a expropriar de Mil duzentos e vinte e seis metros e trinta centímetros quadrados.

Quanto às parcelas em que se não expressam as respectivas inscrições e registos, tal resulta do facto de não ter havido oportunidade de confirmar a respectiva existência (procedimento em curso), remetendo assim a sua localização para os referentes elementos do processo em especial para a planta de síntese anexa.

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, como também da alínea a) do artigo 18.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, capítulo V, artigo 103.º da Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961, e ainda do teor dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro), fundamentando-se finalmente nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Augusto Granja da Fonseca*.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 22357/2008

Por deliberação camarária de 11 de Agosto de 2008, a Câmara Municipal de Ponta Delgada decidiu proceder à discussão pública da delimitação da unidade de execução para duas parcelas sitas na Freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada.

Deste modo, e em conformidade com o previsto nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, informa-se todos os interessados que a partir do 5.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, durante 22 dias úteis, sob a forma escrita, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de delimitação da unidade de execução de duas parcelas sitas na Freguesia de Capelas, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da unidade de execução encontram-se disponíveis no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

12 de Agosto de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

#### Aviso (extracto) n.º 22358/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faço público, que por meu despacho de 12/08/2008, foram nomeados para o primeiro provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, com a remuneração correspondente de dois mil, quinhentos e quarenta euros, dezassete cêntimos, acrescido de cento e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos a título de despesas de representação, no ano corrente, a Técnica Superior Assessora Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira no lugar de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Contratação Pública, o Técnico Superior de 1.ª Classe Filipe Filipe Góis Garanto no lugar de chefe da Divisão Administrativa, de Ambiente, Social e Cultural, o Técnico Superior de 2.ª Classe José Manuel Conceição Gouveia no lugar de chefe da Divisão Económica e Financeira, todos nomeados em regime de comissão de serviço, por um ano, nos termos do n.º 8 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, com efeitos à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

300656938

### CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

#### Aviso n.º 22359/2008

#### Renovação da comissão de serviço de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 01 de Junho findo, decidi renovar a comissão de serviço exercida por Ângelo Medeiros Furtado, como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por

mais três anos, com efeitos a partir de 17 de Setembro do corrente ano, data em que termina a actual comissão de serviço.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Alvares*.

300656419

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

#### Aviso n.º 22360/2008

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego em 31 de Julho de 2008, por motivo de aposentação, com o funcionário Alfredo Mesquita Borges, com a categoria de Operário Qualificado Principal — Calceteiro, do grupo de pessoal Operário Qualificado, escalão 3, índice 222.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

300656151

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

#### Aviso n.º 22361/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, Turismo, do grupo de pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, foi celebrado em 01 de Julho de 2008, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito ao período experimental de duração de 180 dias, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o candidato classificado em 1.º lugar no referido concurso, cuja lista de classificação final foi homologada pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de Maio de 2008:

Nuno Miguel da Fonseca Amaral, Técnico Superior de 2.ª classe, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 400 do regime geral da função pública, acrescida dos demais proventos atribuídos por lei aos funcionários e agentes da Administração Pública.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

300657642

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 22362/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de António Augusto Seara Paixão, no cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins, e respectiva nota curricular:

“No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007; no jornal “Público”, de 15 de Outubro de 2007; na Bolsa de Emprego Público, em 17 de Outubro de 2007;

Analizadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou-se que António Augusto Seara Paixão reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, sendo o candidato que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da referida Divisão, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 02/06/2008, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

O candidato pertence ao quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, tendo, por consequência, e em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, sido autorizada a presente nomeação, pelo Ex.º Senhor Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Termos em que nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, António Augusto Seara Paixão, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A vaga para a qual o candidato é nomeado, foi criada aquando da alteração ao quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere a publicação no *Diário da República*, 2.ª série — Suplemento, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995, resultando da cessação da comissão de serviço do anterior titular.

### Nota Curricular

Nome — António Augusto Seara Paixão  
Data de nascimento — 16 de Junho de 1954  
Habilitações — curso de Regente Agrícola, pela Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra, em 1975  
Lugar do quadro — Engenheiro Técnico Agrário de 1.ª Classe — Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica  
Experiência profissional específica:

De Julho de 1994 a Novembro 1995 — Chefe da Divisão de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Sintra;

De Novembro de 1995 a Outubro de 1998 — Chefe da Divisão de Parques e Jardins da Câmara Municipal de Sintra;

De Janeiro de 1999 a Fevereiro de 2003 — Chefe da Divisão de Parques e Jardins da Câmara Municipal de Sintra;

Desde Dezembro de 2006 — Chefe da Divisão de Parques e Jardins da Câmara Municipal de Sintra, em regime de substituição.

7 de Agosto de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Côias Gomes*.

300655609

### Aviso n.º 22363/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de *Francisco Fernando Baptista Infante Silva*, no cargo de Director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local, e respectiva nota curricular:

“No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008; no jornal “Diário de Notícias”, de 27 de Maio de 2008; na Bolsa de Emprego Público, em 30 de Maio de 2008;

Analizada a candidatura admitida no presente procedimento, constatou-se que Francisco Fernando Baptista Infante Silva reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento, correspondendo ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Departamento, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 06/08/2008, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Termos em que nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, *Francisco Fernando Baptista Infante Silva*, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A vaga para a qual o candidato é nomeado, foi criada aquando da alteração ao quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere a publicação no *Diário da República*, 2.ª série — Suplemento, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995 — apêndice n.º 167-A, resultando do falecimento do anterior titular.

### Nota Curricular

Nome — Francisco Fernando Baptista Infante Silva  
Data de nascimento — 6 de Maio de 1955  
Habilitações — Bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia Civil, em 1981; Licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade Independente, em 2007  
Lugar do quadro — Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal — Câmara Municipal de Sintra  
Experiência profissional específica:

Em Novembro de 1981 — Admissão na Câmara Municipal de Sintra  
De Abril de 1987 a Julho de 1996 — Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Sintra

De Julho de 1996 a Abril de 1998 — Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico-Social, com nível de Chefe de Divisão, da Câmara Municipal de Sintra

De Abril de 1998 a Fevereiro de 2008 — Chefe da Divisão de Intervenção Local 1 da Câmara Municipal de Sintra;

De Março de 2004 a Dezembro de 2006 — Funções de coordenação da Divisão de Parques e Jardins da Câmara Municipal de Sintra;

Desde Fevereiro de 2008 — Director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local da Câmara Municipal de Sintra, em regime de substituição.

8 de Agosto de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

300655585

#### Aviso n.º 22364/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Ex.º, Senhor Presidente da Câmara, de 8 de Agosto de 2008, foi determinada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, tendente à reclassificação profissional, de Maria João Pires Lourenço Figueiredo, Técnico Profissional de Animação Cultural e Desporto Principal, posicionada no escalão 1 / índice 238, para a categoria de Técnico Superior de História Estagiário, posicionada no índice 321, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 7 de Julho de 2008 — ref.ª P20083786, à qual não foi formalizada qualquer candidatura.

(Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Agosto de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

300656257

#### Aviso n.º 22365/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 6 de Agosto de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o Projecto de Alterações ao Regulamento do Exercício da Actividade de Guarda-Nocturno no Município de Sintra.

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido e que integra o presente Aviso para todos os efeitos legais, se encontra disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Largo Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail [geral@cm-sintra.pt](mailto:geral@cm-sintra.pt).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

#### Projecto de Alteração ao Regulamento do Exercício da Actividade de Guarda-Nocturno no Município de Sintra

##### Preâmbulo

Em 1 de Janeiro de 2003, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 284/2002, de 25 de Novembro, que transferiu para as câmaras municipais a competência para o licenciamento de diversas actividades até então cometida aos governos civis, entre as quais a de guarda-nocturno.

No número 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, o legislador estabeleceu que o regime jurídico do licenciamento municipal do exercício e da fiscalização das diversas actividades previstas seria objecto de diploma próprio, o que veio a acontecer através do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Tendo entrado em vigor, também a 1 de Janeiro de 2003, o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro procedeu-se à sua regulamentação, dando cumprimento ao disposto no número 1 do artigo 53.º

Foi esse o intuito do Regulamento do Exercício da Actividade de Guarda-nocturno no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 10 de Outubro de 2003.

Em 1 de Julho de 2008, através da publicação do Decreto-Lei n.º 114/2008, foram aprovadas alterações ao regime constante do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, designadamente quanto a medidas de protecção e reforço do exercício da actividade de guarda-nocturno e a criação do registo nacional de guardas-nocturnos.

Houve assim necessidade, cumprindo aliás com o disposto na norma transitória inserta no final do Decreto-Lei n.º 114/2008, de adaptar o regulamento existente ao novo diploma.

O presente Regulamento foi sujeito a audiência dos interessados, nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo o mesmo sido concomitantemente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008, a Assembleia Municipal de Sintra, sob proposta da Câmara Municipal formulada nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprova o seguinte Regulamento do Exercício da Actividade de Guarda-nocturno no Município de Sintra

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008.

#### Artigo 2.º

##### Objecto e âmbito

O presente Regulamento estabelece o regime da actividade de guarda-nocturno, exercida no município de Sintra.

#### Artigo 3.º

##### Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências conferidas à Câmara Municipal podem, nos termos da lei, ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

2 — As competências cometidas ao Presidente da Câmara podem, nos termos da lei, ser delegadas nos Vereadores, com faculdade de subdelegação nos dirigentes dos serviços municipais.

## CAPÍTULO II

### Criação, modificação e extinção do serviço de guardas-nocturnos

#### Artigo 4.º

##### Criação

1 — Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a criação do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade do município e fixar as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, ouvidos os comandantes de destacamento territorial da Guarda Nacional Republicana ou de polícia da Polícia de Segurança Pública, conforme a localização da área a vigiar e o comandante da Polícia Municipal;

2 — Os pareceres referidos no número anterior são obrigatórios e vinculativos, devendo ser emitidos pelas entidades ou serviços no prazo de 10 dias úteis;

3 — No termo do prazo referido no número 2 do presente artigo, o comportamento silente presume-se como parecer favorável;

4 — São igualmente ouvidas as juntas de freguesia pertinentes;

5 — As juntas de freguesia, as associações de comerciantes e os municípios podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guardas-nocturnos em determinada localidade, bem como a fixação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

#### Artigo 5.º

##### Conteúdo da deliberação

Da deliberação que procede à criação do serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade deve constar:

- a) A identificação da localidade pelo nome da freguesia ou freguesias;
- b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno, anexando planta com a delimitação física da área em causa;
- c) A referência à audição prévia dos comandantes de destacamento territorial da Guarda Nacional Republicana ou de polícia da Polícia de Segurança Pública, conforme a localização da área a vigiar e o comandante da Polícia Municipal.

#### Artigo 6.º

##### Modificação

1 — Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno, ouvidos os comandantes de destacamento territorial da Guarda Nacional Republicana ou de polícia da Polícia de Segurança Pública, conforme a localização da área a vigiar e o comandante da Polícia Municipal.

2 — O processo de audição constante do número anterior é similar ao referido nos números 2 e 3 do artigo 4.º;

3 — São igualmente ouvidas as juntas de freguesia pertinentes.

4 — As juntas de freguesia, as associações de comerciantes e os municípios podem tomar a iniciativa de requerer a modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

5 — A iniciativa prevista no número anterior pode igualmente ser tomada pelo conjunto dos guardas-nocturnos de determinada localidade.

#### Artigo 7.º

##### Extinção

1 — Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade do município, os comandantes de destacamento territorial da Guarda Nacional Republicana ou de polícia da Polícia de Segurança Pública, conforme a localização da área a vigiar e o comandante da Polícia Municipal.

2 — O processo de audição constante do número anterior é similar ao referido nos números 2 e 3 do artigo 4.º;

3 — São igualmente ouvidas as juntas de freguesia pertinentes.

#### Artigo 8.º

##### Publicitação

A deliberação de criação ou extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade ou de fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno será publicitada nos termos legais e objecto de divulgação na página da Câmara na Internet.

### CAPÍTULO III

#### Licenciamento da actividade de guarda-nocturno

#### Artigo 9.º

##### Licenciamento

O exercício da actividade de guarda-nocturno carece de licenciamento municipal, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008.

#### Artigo 10.º

##### Procedimento

1 — Criado o serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade e fixadas as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, a Câmara Municipal, uma vez apresentado pedido para licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno na localidade em causa, promoverá a selecção de candidatos a atribuição das licenças disponíveis.

2 — O processo de selecção inicia-se com a publicitação, através da publicação num jornal local ou regional e da afixação na Câmara

Municipal e nas juntas de freguesia da localidade em causa, do aviso de abertura do processo de selecção, e divulgação do mesmo na página da Câmara na Internet no qual deve constar:

- a) A identificação da localidade do serviço de guardas-nocturnos;
- b) A identificação da área ou áreas de actuação susceptíveis de formulação de pedido de licenciamento para exercício da actividade de guarda-nocturno;
- c) Os requisitos de atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno;
- d) A indicação do serviço camarário em que deve ser apresentado, pessoalmente ou por meio de correio registado com aviso de recepção, o pedido de licenciamento para o exercício da actividade de guarda-nocturno, o prazo de entrega, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização da candidatura e a indicação do serviço gestor do processo;
- e) A indicação do local ou locais onde serão afixadas a lista dos candidatos a atribuição das licenças disponíveis admitidos e excluídos do processo de selecção e a hasta final dos candidatos seleccionados.

3 — O prazo para apresentação dos pedidos de licenciamento para o exercício da actividade de guarda-nocturno é de 30 dias.

4 — O interessado que apresentou o pedido para licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno referido no n.º 1 está dispensado de renovar o seu pedido, devendo apresentar no prazo previsto no número anterior os elementos necessários para suprir as insuficiências ou incorrecções da sua candidatura.

5 — Findo o prazo previsto no n.º 3, o serviço gestor do processo elabora, no prazo de 20 dias, a lista dos candidatos à atribuição das licenças disponíveis admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, e procedem à sua publicitação.

6 — O pedido de licenciamento deve ser indeferido quando o interessado não for considerado pessoa idónea para o exercício da actividade de guarda-nocturno.

7 — Decididas as reclamações ou os recursos eventualmente apresentados, o serviço gestor do processo fará a ordenação dos candidatos admitidos de acordo com os critérios de selecção estabelecidos no artigo 13.º do presente Regulamento e procedem, sem prejuízo da notificação aos interessados à sua publicitação e divulgação na página da Câmara na Internet.

8 — Decididas as reclamações ou os recursos eventualmente apresentados, o Presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias, a cada um dos candidatos admitidos e segundo a ordenação efectuada pelos serviços da Câmara Municipal a respectiva licença e o cartão identificativo.

9 — Quando da emissão da licença e do cartão pelo Presidente da Câmara, o serviço gestor do processo comunica, nos termos da lei, à Direcção-Geral das Autarquias Locais, por via electrónica e automática os seguintes elementos que se destinam a integrar o Registo Nacional de Guardas-Nocturnos:

- a) O nome completo do guarda-nocturno;
- b) O número do cartão identificativo de guarda-nocturno;
- c) A área de actuação dentro do município.

#### Artigo 11.º

##### Requerimento

1 — O pedido de licenciamento para o exercício da actividade de guarda-nocturno e formalizado através de requerimento segundo modelo adequado, disponível na página da Autarquia em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar:

- a) Nome e domicílio do requerente;
- b) A indicação da área ou áreas de actuação susceptíveis de licenciamento para exercício da actividade de guarda-nocturno a que se candidata;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra o requerente em relação à alínea e) do artigo seguinte, sem prejuízo da Câmara Municipal poder exigir posteriormente prova documental;
- d) Outros elementos considerados pelo requerente com relevância para a decisão de atribuição de licença.

2 — O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão ou Passaporte no caso de ser cidadão de um Estado-membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
- b) Certificado das habilitações académicas;

c) Certificado de registo criminal ou solicitação do mesmo, nos termos da Portaria n.º 170/2007 de 6 de Fevereiro;

d) Atestado médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico, indispensáveis ao exercício da actividade de guarda-nocturno;

e) Cópia de documento comprovativo de que contratou um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade;

f) Uma fotografia;

g) Cópia da carta de condução de classe B, válida, quando aplicável;

h) Os que forem necessários para prova dos elementos referidos na alínea d) do número anterior.

#### Artigo 12.º

##### Requisitos

São requisitos de atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

a) Ser cidadão português, de um Estado-membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;

b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;

c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;

d) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;

e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança e não exercer a qualquer título, cargo ou função nos órgãos das autarquias locais do Concelho de Sintra;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da actividade de guarda-nocturno;

g) Efectuar um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade

h) Possuir carta de condução de classe B, válida, quando aplicável.

#### Artigo 13.º

##### Critérios de selecção

1 — Os candidatos à atribuição das licenças disponíveis que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com os seguintes critérios:

a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno no município de Sintra;

b) Habilitações académicas mais elevadas;

c) Ter pertencido aos quadros de uma força ou serviço de segurança e não ter sido afastado por motivos disciplinares;

2 — Se subsistir uma situação de igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios previstos no número anterior, terá preferência, pela seguinte ordem:

a) O candidato menos idoso;

b) O candidato que tiver mais anos de serviço, no caso de se estar em presença de vários candidatos que, anteriormente tenham exercido a actividade de guarda-nocturno.

#### Artigo 14.º

##### Licença e cartão de identificação

1 — A licença, pessoal e intransmissível, atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal para o exercício da actividade de guarda-nocturno tem a validade de três anos a contar da data da respectiva emissão.

2 — A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada área de actuação faz cessar todas as anteriores, caso existam.

3 — Com a atribuição da licença, é igualmente emitido um cartão de identificação do guarda-nocturno.

4 — O modelo de licença de guarda-nocturno é aprovado pelo Presidente da Câmara, sob proposta do serviço gestor do processo.

5 — O modelo de cartão de identificação de guarda-nocturno é definido por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da administração interna.

6 — O pedido de renovação da licença trienal para o exercício da actividade de guarda-nocturno é formalizado através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade,

devendo ser indeferido quando tenha deixado de se verificar algum dos requisitos previstos no artigo 12.º do presente Regulamento, ou quando, supervenientemente ao licenciamento inicial, se tenha revelado e comprovado a não idoneidade do requerente para o exercício da actividade.

#### Artigo 15.º

##### Registo

A Câmara Municipal mantém um registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno no município de Sintra, do qual constarão obrigatoriamente, sem prejuízo de outros dados relevantes designadamente dos constantes do n.º 9 do artigo 10.º, a data da emissão da licença e das suas renovações, a localidade e a área de actuação respectivas e eventuais contra-ordenações e coimas aplicadas.

#### Artigo 16.º

##### Taxas

São devidas taxas pela emissão e renovação de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra.

## CAPÍTULO IV

### Exercício da actividade de guarda-nocturno

#### Artigo 17.º

##### Atribuições

No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno procede ao patrulhamento e vigilância da respectiva área de actuação com vista à protecção de pessoas e bens e colabora com as forças e serviços de segurança e de protecção civil, prestando-lhes o auxílio que for solicitado.

#### Artigo 18.º

##### Deveres

1 — Constituem deveres do guarda-nocturno:

a) Apresentar-se pontualmente no posto ou esquadra no início e termo do serviço;

b) Permanecer na área em que exerce a sua actividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;

c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e de protecção civil;

d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respectiva área;

e) Usar, em serviço, o uniforme, o cartão de guarda nocturno e o crachá;

f) Usar de urbanidade e apuro no exercício das suas funções;

g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;

h) Fazer anualmente, no mês de Fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social;

i) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias úteis de antecedência;

j) Contactar com o posto territorial da GNR ou a esquadra da PSP da área onde desenvolve patrulhamento de 1 em 1 hora, indicando a hora e local exacto onde se encontra;

k) Elaborar o respectivo relatório de serviço que deve ser entregue no fim do mesmo no posto territorial da GNR ou a esquadra da PSP da área onde desenvolve patrulhamento;

l) Não executar o serviço de vigilância sob a influência do consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias psicotrópicas;

m) Comunicar a cessação da actividade ao Município, até 30 dias após essa ocorrência, excepto quando a cessação coincida com o termo do prazo de validade da licença.

2 — Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada, no caso em que o guarda-nocturno utilize um veículo:

a) Considera-se o mesmo sob a influência do consumo de bebidas alcoólicas se a taxa de alcoolemia exceder 0,5 gr/litro, sendo o teste efectuado nos alcoolímetros das forças policiais;

b) Considera-se o mesmo sob a influência substâncias psicotrópicas, quando o teste de despiste, que é realizado em termo similares ao que dispõe o Código da Estrada e legislação complementar, acusar positivo.

## Artigo 19.º

**Seguro**

Constitui ainda dever do guarda-nocturno efectuar e manter em vigor um seguro, incluindo na modalidade de seguro de grupo, nos termos fixados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade

## Artigo 20.º

**Identificação**

1 — No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno enverga uniforme e usa crachá próprios, devendo, ainda, ser portador do cartão de identificação de guarda-nocturno, que exhibirá sempre que lhe seja solicitado pelas autoridades policiais ou pelos municípios.

2 — Os veículos em que transitam os guardas-nocturnos devem encontrar-se devidamente identificados.

## Artigo 21.º

**Modelos**

Os modelos do uniforme e crachá são, respectivamente, os previstos no Despacho n.º 5421/2001 do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20/03/2001 e no Anexo IV da Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio.

## Artigo 22.º

**Equipamento**

1 — O equipamento do guarda-nocturno é o previsto no artigo 9.º C do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008.

2 — No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno deve utilizar equipamento de emissão e recepção para comunicações via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas forças e serviços de segurança e de protecção civil.

## Artigo 23.º

**Compensação financeira**

A actividade de guarda-nocturno é compensada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares e ou colectivas, em benefício das quais é exercida.

## Artigo 24.º

**Férias, folgas e substituição**

1 — O guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade uma noite após cada cinco noites consecutivas de trabalho.

2 — Uma vez por mês, o guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade duas noites seguidas.

3 — No início de cada mês, o guarda-nocturno deve informar o comandante das forças de segurança da área de actuação de quais as noites em que irá descansar.

4 — Até ao dia 15 de Abril de cada ano, o guarda-nocturno deve informar o comandante das forças de segurança da área de actuação e o da Polícia Municipal do período ou períodos em que irá gozar as suas férias.

5 — Nas noites de descanso, durante os períodos de férias, e em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade da respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno da área contígua, para o efeito convocado pelo o comandante das forças de segurança da área de actuação.

## CAPÍTULO V

**Sanções**

## Artigo 25.º

**Contra-ordenações**

1 — Constituem contra-ordenações:

a) A violação dos deveres a que se referem as alíneas b), c), d), e) e i) do artigo 18.º do presente Regulamento, punida com coima de € 30 a € 170;

b) A violação dos deveres a que se referem as alíneas a), f) e g) j), k) e m) do artigo 18.º do presente Regulamento, punida com coima de € 15 a € 120;

c) O não cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 18.º do presente Regulamento, punida com coima de € 30 a € 120.

d) A violação do dever a que se refere a alínea l) do artigo 18.º, é punida com coima de € 70 a € 170;

e) A violação dos deveres dispostos no artigo 19.º do presente Regulamento, punida com coima de € 50 a € 150;

f) A violação do dever disposto no n.º 2 do artigo 20.º do presente Regulamento, punida com coima de € 30 a € 160;

g) A violação dos deveres de informação dispostos nos n.º 3 e 4 do artigo 24.º do presente Regulamento, punida com coima de € 30 a € 120;

2 — A falta de exibição da licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno às entidades fiscalizadoras constitui contra-ordenação punida com coima de € 70 a € 200, salvo se estiver temporariamente indisponível, por motivo atendível, e vier a ser apresentada ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.

3 — Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional referida na alínea d) do número anterior, sempre que um guarda-nocturno for encontrado sob a influência do consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias psicotrópicas, deve ficar impedido pelas forças policiais de iniciar ou de continuar o serviço;

4 — A negligência e a tentativa são punidas.

## Artigo 26.º

**Sanções acessórias**

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

## Artigo 27.º

**Medida da coima**

1 — A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação;

2 — A coima deve sempre exceder o benefício económico que o agente retirou da prática da contra-ordenação.

## Artigo 28.º

**Processo contra-ordenacional**

1 — A instrução dos processos de contra-ordenação previstas no presente Regulamento compete à Câmara Municipal.

2 — A decisão sobre a instauração dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara Municipal.

3 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita do município de Sintra.

## Artigo 29.º

**Medidas de tutela de legalidade**

1 — As licenças concedidas nos termos do presente Regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto de revogação da licença deve ser notificado ao interessado para que, querendo, o mesmo se pronuncie, por escrito, no prazo de 10 dias úteis.

## CAPÍTULO VI

**Fiscalização**

## Artigo 30.º

**Entidades com competência de fiscalização**

1 — A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal de Sintra, bem como às autoridades administrativas e policiais.

2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente Regulamento devem elaborar os respectivos autos de notificação, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço

de tempo, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal de Sintra a colaboração que lhes seja solicitada, conforme previsto no n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2008 de 1 de Julho de 2008.

## CAPÍTULO VII

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 31.º

##### Guardas-nocturnos em actividade

Aos guardas-nocturnos em actividade à data da entrada em vigor do presente Regulamento será atribuída licença trienal, no prazo máximo de 90 dias, pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que se mostrem preenchidos os requisitos constantes do artigo 12.º do presente Regulamento e desde que paguem o diferencial de taxação correspondente.

#### Artigo 32.º

##### Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

#### Artigo 33.º

##### Execução e revisão do Regulamento

1 — A Câmara Municipal apresenta, de três em três anos, à Assembleia Municipal um Relatório sobre a aplicação do presente Regulamento, sendo igualmente apreciada a necessidade de revisão ou alteração.

2 — Sem prejuízo do que decorrer das opções que venham a ser assumidas pelo legislador, o presente Regulamento é obrigatoriamente revisto no prazo máximo de 10 anos.

#### Artigo 34.º

##### Entrada em vigor

As alterações ao presente regulamento entram em vigor decorridos 15 dias úteis sobre a sua publicação nos termos legais.

#### Aviso n.º 22366/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público, por despacho do Ex.º. Senhor Presidente da Câmara, de 8 de Agosto de 2008, que foram determinadas as seguintes reclassificações profissionais:

Ana Marta Gomes Calambra, Assistente Administrativo, posicionada no escalão 1 / índice 199, para a categoria de Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe, na área de Gestão de Recursos Humanos, posicionada no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 7 de Julho de 2008 — ref.ª P20083784, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

João Pedro Pereira Santos, Operário Semi-Qualificado — Assentador de Vias, posicionado no escalão 2 / índice 146, para a categoria de Operário Qualificado — Asfaltador, posicionado no escalão 2 / índice 151 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 7 de Julho de 2008 — ref.ª P20083780, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

José Gonçalves Reis, Cantoneiro de Limpeza, posicionado no escalão 2 / índice 165, para a categoria de Operário Qualificado — Asfaltador, posicionado no escalão 4 / índice 170 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego,

em 7 de Julho de 2008 — ref.ª P20083780, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Agosto de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

300655577

#### Aviso n.º 22367/2008

Tornando-se necessário nomear, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, os júris de acompanhamento de estágio, no âmbito de processos tendentes a reclassificações profissionais, foi determinado, por despacho do Ex.º. Senhor Presidente da Câmara, de 11 de Agosto de 2008, que os mesmos tivessem a seguinte composição:

Para a categoria de Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe, na área de Recursos Humanos:

Presidente:

Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe — Recursos Humanos, Dr. Júlio Manuel Finote Almeida, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz;

Técnico Superior de Direito de 2.ª Classe, Dr.ª Sofia Isabel Moura Conceição Gonçalves.

Para a categoria de Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe, na área do Ambiente e do Território:

Presidente:

Chefe da Divisão de Fiscalização, Dr. Luís Moisés Morais Afonso;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe — Recursos Humanos, Dr. Júlio Manuel Finote Almeida;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes;

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

12 de Agosto de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

300655536

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

#### Aviso n.º 22368/2008

Para os devidos efeitos se torna público o Despacho do Ex.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, de 15 de Fevereiro de 2008:

Considerando: A necessidade de assegurar a coordenação das relações públicas e a promoção das actividades municipais; A necessidade de apoiar as recepções a promover pelos órgãos autárquicos do município, e; No uso das competências próprias que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Gestão e Direcção de Recursos Humanos.

Determino: A Nomeação da Assistente Administrativa Especialista — Isaura Maria da Costa Neves —, em Regime de Substituição,

como Chefe de Secção, para a coordenação do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas.

6 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.  
300655909

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

### Aviso n.º 22369/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Maio de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 8 de Maio de 2008, pelo período de seis meses, com Cátia Sofia Sousa Simões, na categoria de Técnica de 2.ª classe de Acção Social.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.  
300654078

### Aviso n.º 22370/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Maio de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 8 de Maio de 2008, pelo período de seis meses, com Anabela da Silva Simões, na categoria de Técnica de 2.ª classe de Administração Pública.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.  
300654118

### Aviso n.º 22371/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de Junho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 11 de Junho de 2008, pelo período de seis meses, com Teresa Maria Cardoso Pereira, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.  
300654159

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 22372/2008

António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de Divisão de Obras de Construção Civil do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Tomar, no uso de competência subdelegada, torna público que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar na sua reunião realizada em 22 de Abril de 2008, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na 3.ª sessão ordinária realizada em 30 de Junho de 2008, aprovar a alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal de Tomar, a que se refere o projecto de regulamento publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32 de 14 de Fevereiro de 2008.

Para constar, o regulamento definitivo encontra-se publicitado no endereço internet (URL) [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt) e no local do próprio parque de estacionamento.

14 de Agosto de 2008. — O Chefe de Divisão, no uso de competência delegada, *António Branco Guerreiro*.  
300655885

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 22373/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 3 (três) lugares de

Operário Semi-Qualificado/Cantoneiro de Vias Municipais do grupo de pessoal Operário Semi-Qualificado.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20084133 tendo sido fechado o procedimento a 12 de Agosto de 2008 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 137, no montante de 457,05€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinco centimos), do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do Despacho n.º 1/90, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (primeira alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro), ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de Selecção: Prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2) terá a duração de 2 horas e constará do seguinte:

Limpeza de valetas, assegurando o ponto de escoamento das águas.  
Desobstrução de aquedutos.  
Reparação de bermas.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — A Classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 PC2 + 2 E)/5$$

Legenda:

CF = Classificação Final

PC2 = Prova prática de conhecimentos

E = Entrevista

11 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod.121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae*, assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O Juri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos, Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Rego.

Vogais efectivos: Chefe da Divisão da Rede Viária, Divisão da Mobilidade e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Alberto Soares da Costa e Chefe da Divisão de Obras Públicas, Eng.º António Rodrigues Carvalho.

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, Eng.º Manuel Matos Cristino e Técnico Superior de 1.ª Classe/Engenheiro, Maria Cruz Ramos.

12 de Agosto de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300654272

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 22374/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 15 de Julho de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais três anos, com Marta Sofia Martins Barroso, para a categoria de Técnica de 2.ª Classe, carreira de Engenharia da Produção — Opção Produção Agro-Pecuária — Grupo de Pessoal Técnico, escalão 1, índice 295, terminando agora o mesmo em 15 de Julho de 2011.

18 de Julho de 2008. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

300655228

### Aviso n.º 22375/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2008, foi nomeado Norberto Manuel Barbosa Dias, para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe — carreira de Técnico Profissional de Construção Civil — Grupo de Pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 199, tendo o mesmo tomado posse e iniciado funções com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2008.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

300655277

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Regulamento (extracto) n.º 475/2008

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia do Sobralinho, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2008/07/31, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/07/16, conforme consta do edital n.º 589/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/08/12.

### Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho Anexo para a freguesia do Sobralinho

Trânsito:

1.1 — Fica estabelecido sentido único de trânsito na seguinte rua:

Sentido Sul/Norte — Rua da Junta de Freguesia.

Stop:

2.1 — Constitui paragem obrigatória a todos os veículos:

Rua da Junta de Freguesia — Entroncamento com a Rua José Pinheiro.

Sentido Obrigatório:

3.1 — Rua Soeiro Pereira Gomes — Entroncamento com a Rua José Pinheiro.

Colocação de sinal (D1e) — Sentido obrigatório de virar à direita.

Sinal de Informação:

4.1 — Rua José Pinheiro

Colocação de sinal (H3) — Trânsito de sentido único.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

300654937

### Regulamento (extracto) n.º 476/2008

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia de São João dos Montes, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2008/07/31, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/07/16, conforme consta do edital n.º 594/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/08/12.

### Alteração do Regulamento de Trânsito do Concelho Anexo para a freguesia de São João dos Montes

Localidade: Cotovios

1 — Nos arruamentos e locais a seguir indicados, o trânsito e o estacionamento de veículos, deve obedecer às seguintes prescrições especiais:

1.1 — Trânsito

1.1.1 — Não é permitido o trânsito de veículos nos Cotovios nos sentidos de marcha a seguir indicados:

Sentido Sul/Norte: Travessa da Capela; Rua 25 de Abril.

1.1.2 — Não é permitido o trânsito de veículos pesados superior a 3,5 toneladas, excepto cargas e descargas, no seguinte arruamento: Sentido Norte/Sul: Travessa da Capela.

1.1.3 — É permitida a circulação de veículos nos dois sentidos de marcha nas ruas a seguir indicadas:

Azinhaga da Raposeira Nova; Caminho do Carvalho Velho; Rua da Raposeira; Rua 1.º de Maio; Rua Humberto Delgado; Casal da Tapada; Rua da Laje; Largo do Poço da Aldeia; Caminho da Ermida; Rua da Índia (Urbanização do Mosteiro); Praceta Vasco da Gama (Urbanização do Mosteiro); Travessa das Descobertas (Urbanização do Mosteiro); Calçada da Raposeira; Estrada de Á-de-Freire; Rua do Mosteiro; Estrada do Bogalhão; Estrada do Bisau; Caminho dos Tojais; Rua da Cotovia (Azinhaga da Raposeira Nova); Rua da Oliveira (Azinhaga da Raposeira Nova); Travessa da Vinha (Azinhaga da Raposeira Nova); Rua da Ribatejana (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Rua do Forte (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Travessa dos Templários (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Travessa do Tejo (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Praceta da Infância; Bairro do Paraíso.

1.2 — Estacionamento

1.2.1 — É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos:

Sentido Sul/Norte: Rua 25 de Abril; Rua 1.º de Maio; Rua da Oliveira; Rua da Cotovia.

Sentido Poente/Nascente: Praceta da Infância.

Ambos os Sentidos: Estrada de Á-de-Freire.

Sentido Norte/Sul: Estrada do Bogalhão.

1.2.2 — Todo o estacionamento será condicionado conforme a largura da faixa de rodagem dos arruamentos.

1.2.3 — É proibido o estacionamento a veículos pesados em todo o perímetro habitacional dos Cotovios.

1.2.4 — Nos arruamentos abaixo indicados o estacionamento fica autorizado da seguinte forma:

Sentido Sul/Norte: Rua 1.º de Maio (estacionamento de 5 lugares em frente ao talho).

1.2.4.1 — Estacionamento específico para automóveis de pessoas portadoras de deficiência:

Sentido Poente/Nascente: Praceta Vasco da Gama (1 Lugar).

2 — Velocidade

2.1 — Em todo o perímetro urbano dos Cotovios é proibido exceder a velocidade máxima de 30 Km/h.

2.2 — É proibido exceder a velocidade máxima de 50 km/h nos seguintes arruamentos:

Estrada de Á-de-Freire; Estrada do Bogalhão; Estrada do Bisau; Calçada da Raposeira.

3 — Ultrapassagem

3.1 — É proibida a ultrapassagem em todo o perímetro urbano dos Cotovios, excepto nos seguintes arruamentos:

Estrada de Á-de-Freire; Estrada do Bogalhão; Estrada do Bisau.

3.2 — Fim da proibição de ultrapassagem supra mencionada:

A respectiva sinalização é colocada a 25 metros do local a partir do qual deixa de ser imposta.

4 — Trânsito efectuado em sentido giratório nos seguintes arruamentos:

Poente/Nascente: Rua do Mosteiro;

Rua da Ribatejana (Urbanização Casal de Á-de-Freire — junto ao lote F 12).

Nascente/Poente: Estrada do Bisau.

Sul/Norte: Rua da Ermida

Norte/Sul: Rua da Índia (Urbanização do Mosteiro);

Rua do Forte (Urbanização Casal de Á-de-Freire — junto ao lote F 12).

5 — Prioridade:

5.1 — Arruamentos com prioridade:

Sentido Sul/Norte: Rua 1.º de Maio. Sentido Nascente/Poente: Rua Humberto Delgado; Calçada da Raposeira (sobre a Rua da Raposeira); Azinhaga da Raposeira Nova (sobre a Rua da Cotovia, Rua da Oliveira e Travessa da Vinha).

Sentido Poente/Nascente: Rua do Forte (Urbanização Casal de Á-de-Freire).

Sentido Norte/Sul: Estrada do Bogalhão; Rua 25 de Abril.

5.2 — Arruamentos sem prioridade:

Sentido Poente/Nascente: Calçada da Raposeira; Azinhaga da Raposeira Nova; Caminho dos Tojais; Rua Humberto Delgado; Estrada do Bisau; Caminho dos Moinhos; Casal da Tapada; Rua da Laje; Travessa das Descobertas (Urbanização do Mosteiro); Rua da Cotovia (Urbanização do Mosteiro); Rua do Forte (Urbanização Casal de Á-de-Freire) — junto aos lotes A1 e A2; Travessa do Tejo (Urbanização Casal de Á-de-Freire).

Sentido Nascente/Poente: Rua do Mosteiro; Caminho do Carvalho Velho; Rua do Forte (Urbanização Casal de Á-de-Freire) — junto aos lotes B8 e B9; Travessa dos Templários (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Praceta da Infância; Estrada de Á-de-Freire (com E. N. 248-3); Calçada da Raposeira.

Sentido Norte/Sul: Travessa da Capela; Rua da Raposeira; Rua da Índia (Urbanização do Mosteiro); Praceta Vasco da Gama (Urbanização do Mosteiro); Rua da Oliveira (Urbanização Casal da Raposeira); Bairro do Paraíso (Á-de-Freire).

Sentido Sul/Norte: Estrada do Bogalhão; Rua da Raposeira; Rua da Oliveira (Urbanização Casal da Raposeira); Rua do Forte (Urbanização Casal de Á-de-Freire).

6 — Redutores de velocidade nos seguintes arruamentos:

Rua 1.º de Maio — 1 unidade; Rua da Índia — 1 unidade; Estrada do Bogalhão — 1 unidade; Estrada do Bisau — 1 unidade.

7 — Indicação de estreitamento da via no seguinte arruamento:

Rua Humberto Delgado (ambos os sentidos).

8 — Indicação de descida de inclinação acentuada no seguinte arruamento:

Sentido Norte/Sul: Estrada de Á-de-Freire.

9 — Placas sinalizadoras de localidade nos seguintes arruamentos:

Sentido Sul/Norte: Estrada de Á-de-Freire;

Sentido Norte/Sul: Estrada do Bogalhão;

Sentido Nascente/Poente: Estrada do Bisau.

10 — Placas sinalizadoras de destinos nos seguintes arruamentos:

Sentido Norte/Sul: Na Estrada do Bogalhão (Á-de-Freire, S. João dos Montes, Alhandra e Cotovios Centro).

Sentido Sul/Norte: Na Rua 1.º de Maio (Rodulha, Arruda dos Vinhos, Bogalhão, Bisau).

Sentido Nascente/Poente: Na Estrada do Bisau (Á-de-Freire, S. João dos Montes, Alhandra e Cotovios centro).

11 — Indicações culturais:

Sentido Sul/Norte: Rua 1.º de Maio (Clube Recreativo).

Sentido Norte/Sul: Rua 1.º de Maio (Clube Recreativo).

12 — Indicações Desportivas:

Sentido Sul/Norte: Estrada de Á-de-Freire (Campo de Jogos).

13 — Outras indicações:

Sentido Sul/Norte: Estrada de Á-de-Freire (Jardim de Infância); Rua 1.º de Maio (Parque de Lazer, Escola Primária e Parque Infantil).

Sentido Norte/Sul: Estrada do Bogalhão (Parque de Lazer, Escola Primária e Parque Infantil).

14 — Os seguintes arruamentos não têm saída:

Sentido Norte/Sul: Rua da Raposeira; Caminho da Ermida; Rua da Laje; Travessa da Vinha (Urbanização Casal da Raposeira).

Sentido Nascente/Poente: Rua Humberto Delgado; Azinhaga da Raposeira Nova; Rua da Oliveira (Urbanização Casal da Raposeira); Largo do Poço da Aldeia; Travessa do Tejo (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Travessa das Descobertas (Urbanização do Mosteiro).

Sentido Poente/Nascente: Caminho do Carvalho Velho; Caminho dos Moinhos; Travessa dos Templários (Urbanização Casal de Á-de-Freire); Praceta da Infância (Urbanização Casal de Á-de-Freire).

Sentido Sul/Norte: Rua da Raposeira; Beco das Flores; Bairro do Paraíso (Á-de-Freire).

15 — Existe passagem de peões nos seguintes arruamentos:

Rua 1.º de Maio; Rua da Índia (Urbanização do Mosteiro); Rua do Mosteiro.

16 — Marcas transversais:

Sentido Norte/Sul: Rua da Índia (linha de Paragem STOP) — Urbanização do Mosteiro.

17 — Indicação de lugares frequentados por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar:

Rua do Mosteiro junto à escola primária; Rua da Índia junto ao Parque Infantil e Escola Primária; Praceta da Infância junto ao Jardim de Infância.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

300654994

### Regulamento (extracto) n.º 477/2008

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia de Castanheira do Ribatejo, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2008/07/31, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/07/16, conforme consta do edital n.º 588/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/08/12.

### Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho — Anexo para a freguesia de Castanheira do Ribatejo

1. Nos arruamentos e locais a seguir indicados, o trânsito de veículos, deve obedecer às seguintes prescrições:

1.1 Trânsito

1.1 — 1 Só é permitida a circulação de veículos em sentido único nos arruamentos a seguir indicados:

Norte/Sul no parque de estacionamento do Bairro da Atral/Cipan;  
Poente/Nascente na Estrada do Mascote de Baixo, no Lugar das Quintas;  
Sul/Norte no Beco Pêro João.

1.2 Restrições

1.2 — 1 Circulação Condicionada

Estrada sem saída na Rua da Saibreira;  
Estrada sem saída na Rua Alves Redol;  
Estrada sem saída na Av. 25 de Abril;  
Estrada sem saída na Rua Dr. José Azeredo Perdigão, em Castanheira do Ribatejo;

Estrada sem saída na Rua Isabel Dumond;  
Trânsito proibido no Largo do Terreiro, excepto acessos a garagens;  
Beco do Fontão, proibido voltar à esquerda no entroncamento com a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e Largo D. Júlia Palha;  
Rua da Estação, estacionamento reservado a 6 táxis, frente ao parque de estacionamento da REFER, na Vala do Carregado;  
Rua da Estação, dois parques reservados a transportes colectivos, um frente ao parque de estacionamento da REFER e outro frente à Estação, na Vala do Carregado;  
Rua da Estação, proibido ultrapassar desde o n.º 23 até à passagem superior do caminho de ferro da Estrada do Porto da Areia;  
Estrada do Porto da Areia, proibido ultrapassar desde a passagem superior do caminho de ferro até ao n.º 23 da Rua da Estação.

### 1.3 Estacionamento

#### 1.3 — 1 Proibição de Estacionamento

Paragem e estacionamento proibidos além de 5 minutos frente ao acesso da passagem superior pedonal do caminho de ferro na Vala do Carregado;

Desde a Rua da Estação, lado Sul, até à Sociedade Columbófila da Vala do Carregado, lado Nascente;

Desde o Largo do Machado ao entroncamento com a Estrada do Porto da Areia, lado Poente;

Rua da Estação, desde a frente dos pombais até ao Edifício da Estação da CP da Vala do Carregado, lado Nascente;

Estrada Nacional 1.3 desde o entroncamento da Estrada do Bairro Atral/Cipan até ao Largo do Machado, lado Sul;

Rua Joaquim José Figueiredo ao entroncamento com a Rua Palha Blanco;

Rua Palha Blanco, frente ao n.º 155 e 157;

Rua da Estação, frente ao acesso da passagem superior do caminho de ferro;

Rua Palha Blanco, frente ao n.º 81, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, excepto cargas e descargas;

Rua D. António de Ataíde, frente aos n.ºs 29 e 31, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, excepto cargas e descargas;

Rua D. António de Ataíde, frente aos Correios;

Avenida 25 de Abril, frente à Fisiatália;

Praceta da Cevadeira, lado Nascente, excepto viaturas dos Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo;

Avenida 25 de Abril, junto ao Cemitério, excepto a viaturas da Autarquia.

### 1.4 Arruamentos Sem Prioridade

Considerados arruamentos sem prioridade todos aqueles que entronquem com as seguintes ruas:

Rua da Cevadeira;

Estrada da Pimenta;

Rua 26 de Novembro de 1967, no Lugar das Quintas;

Estrada do Bandarra;

Rua Nova das Quintas, no Lugar das Quintas;

Rua de S. João;

Estrada de acesso à Estação da CP, na Castanheira do Ribatejo;

Avenida Dr. Carlos Leal;

Rua Dr. Vasco Moniz;

Rua José António Veríssimo da Silva;

Rua Calouste Gulbenkian, na Castanheira do Ribatejo;

Rua Sacadura Cabral, lado Norte.

### 1.5 Passadeiras de Peões

Será dada prioridade aos peões nas seguintes passadeiras:

Rua Palha Blanco:

- Junto ao entroncamento com a Rua do Convento;

- Junto ao entroncamento com a Av. Dr. Luís César Rodrigues Pereira;

- Junto ao entroncamento com a Rua do Mercado;

- Junto às bombas de combustível;

- Junto ao Jardim D. Júlia Palha;

- Junto ao entroncamento com a Rua D. Laura Palha;

- Junto ao entroncamento com a Rua João Batista Correia;

Rua D. António de Ataíde:

- Junto ao portão do Cemitério;

- Frente à Junta de Freguesia;

- Junto ao entroncamento com a Rua Palha Blanco.

Rua João Batista Correia:

- Frente ao n.º 1-D;

- Entre os n.ºs 1-D e 1-K;

- Frente ao n.º 1-O.

Rua S. João:

- Frente ao Finibanco.

Avenida 25 de Abril:

- Junto ao Cemitério.

Urbanização S. José do Marco:

— À entrada da Urbanização.

Rua da Estação:

- Junto à saída da Escola Primária;

- Frente ao portão da Neoquímica;

- Junto à entrada do parque de estacionamento da Refer;

- Frente ao parque de estacionamento da Refer.

Rua José António Veríssimo da Silva:

- Junto à Escola Básica 1.

Avenida Dr. Luís César Rodrigues Pereira:

- Junto às instalações da GNR.

Rua da Cevadeira:

- Junto aos Bombeiros Voluntários de Castanheira do Ribatejo.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

300655025

## Regulamento (extracto) n.º 478/2008

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento n.º 1/1999 — Regulamento das Bibliotecas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2008/07/31, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/07/02, conforme consta do edital n.º 586/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/08/08.

## Alteração ao Regulamento n.º 1/1999 Regulamento das Bibliotecas Municipais

### Artigo 20.º

1 — São punidas da coima mínima em vigor (prevista no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas) até 150 vezes o seu valor, todas as infracções ao disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º

2 — São punidas de 10 vezes a coima mínima em vigor (prevista no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas) até 600 vezes o seu valor, todas as infracções ao disposto nas alíneas e) e g) do artigo 6.º

3 — São punidas de 10 vezes a coima mínima em vigor (prevista no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas) até 800 vezes o seu valor as seguintes infracções:

a) A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 15.º;

b) O incumprimento do disposto nos n.ºs 4 dos artigos 14.º e 15.º

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

300655074

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

### Aviso (extracto) n.º 22376/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, artigo 68.º da Lei 169/99, 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11.01, nomeei, por meu despacho de 13 de Agosto de 2008, Joaquim Pedro Pereira Conceição, único candidato admitido e classificado no concurso interno de acesso limitado para um lugar de fiscal municipal principal, do grupo de pessoal técnico profissional, aberto por aviso afixado no placard interno desta Autarquia em 31 de Julho de 2008.

O candidato acima mencionado deverá aceitar a respectiva nomeação nos 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira*.

300656021

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

## Aviso n.º 22377/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro torna-se público, que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Agualva de 12 de Agosto de 2008, foram nomeadas para auxiliares administrativas, Ana Maria Sousa Marinho, Sandra Cristina Garcia Alves e Mara Carina Henriques Lameiras, can-

didatas classificadas no âmbito do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 02 de Janeiro de 2008. As candidatas nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas)

13 de Agosto de 2008. — No impedimento legal do Presidente, o Vogal Substituto, *Armando Gonçalves*.

300654386



## PARTE I

## BANCO FINANTIA, S. A.

## Balanço n.º 94/2008

Sede: Rua General Firmino Miguel, 5, 1.º, 1600 Lisboa.

Capital social: € 115 000 000.

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 501897020.

Número de identificação de pessoa colectiva: 501897020.

## Balanço em 30 de Junho de 2008 (Actividade Global)

Valores em Euros

|                                                                  | Jun-08                                                   |                                           |                            | Jun-07               |                                                                  | Jun-08               | Jun-07               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                                  | Valor antes de provisões, imparidade e amortizações<br>1 | Provisões, imparidade e amortizações<br>2 | Valor líquido<br>3 = 1 - 2 |                      |                                                                  |                      |                      |
| <b>Activo</b>                                                    |                                                          |                                           |                            |                      | <b>Passivo</b>                                                   |                      |                      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                      | 9.628.847                                                | -                                         | 9.628.847                  | 8.133.841            | Recursos de bancos centrais                                      | 50.032.917           | 80.063.675           |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito               | 8.007.100                                                | -                                         | 8.007.100                  | 6.815.914            | Passivos financeiros detidos para negociação                     | 140.152.586          | 1.525.976.568        |
| Activos financeiros detidos para negociação                      | 101.144.784                                              | -                                         | 101.144.784                | 918.127.853          | Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados | -                    | -                    |
| Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados  | 352.441.786                                              | -                                         | 352.441.786                | 97.601.856           | Recursos de outras instituições de crédito                       | 1.955.532.137        | 3.142.574.104        |
| Activos financeiros disponíveis para venda                       | 416.952.297                                              | -                                         | 416.952.297                | 271.122.195          | Recursos de clientes e outros empréstimos                        | 652.862.565          | 833.850.098          |
| Aplicações em instituições de crédito                            | 1.310.991.342                                            | 160.117                                   | 1.310.831.225              | 3.762.733.598        | Responsabilidades representadas por títulos                      | -                    | -                    |
| Crédito a clientes                                               | 518.261.284                                              | 634.941                                   | 517.626.343                | 772.278.156          | Passivos financeiros associados a activos transferidos           | -                    | -                    |
| Investimentos detidos até à maturidade                           | 238.068.341                                              | -                                         | 238.068.341                | -                    | Derivados de cobertura                                           | -                    | -                    |
| Activos com acordo de recompra                                   | -                                                        | -                                         | -                          | -                    | Passivos não correntes detidos para venda                        | -                    | -                    |
| Derivados de cobertura                                           | -                                                        | -                                         | -                          | -                    | Provisões                                                        | 6.281.690            | 8.285.301            |
| Activos não correntes detidos para venda                         | -                                                        | -                                         | -                          | -                    | Passivos por impostos correntes                                  | 2.671.198            | 5.974.116            |
| Propriedades de investimento                                     | 776.551                                                  | 83.627                                    | 692.924                    | 724.134              | Passivos por impostos diferidos                                  | 162.285              | 943.271              |
| Outros activos tangíveis                                         | 6.468.406                                                | 1.906.839                                 | 4.561.567                  | 4.769.987            | Instrumentos representativos de capital                          | -                    | -                    |
| Activos intangíveis                                              | -                                                        | -                                         | -                          | -                    | Outros passivos subordinados                                     | 136.622.985          | 65.841.570           |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | 203.044.287                                              | -                                         | 203.044.287                | 144.580.655          | Outros passivos                                                  | 44.191.208           | 52.706.050           |
| Activos por impostos correntes                                   | 1.177.242                                                | -                                         | 1.177.242                  | 147.069              | <b>Total de Passivo</b>                                          | <b>2.988.509.571</b> | <b>5.736.274.753</b> |
| Activos por impostos diferidos                                   | 1.594.393                                                | -                                         | 1.594.393                  | 2.095.341            | <b>Capital</b>                                                   |                      |                      |
| Outros activos                                                   | 93.056.893                                               | 1.036.068                                 | 92.020.825                 | 40.644.132           | Capital                                                          | 115.000.000          | 115.000.000          |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Prémios de emissão                                               | 60.000.000           | 60.000.000           |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Outros instrumentos de capital                                   | -                    | -                    |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Ações próprias                                                   | -                    | -                    |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Reservas de reavaliação                                          | (9.213.647)          | 274.660              |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Outras reservas e resultados transitados                         | 89.111.037           | 96.692.423           |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Resultado do exercício                                           | 14.385.801           | 21.532.899           |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | Dividendos antecipados                                           | -                    | -                    |
|                                                                  |                                                          |                                           |                            |                      | <b>Total de Capital</b>                                          | <b>269.283.191</b>   | <b>293.499.962</b>   |
| <b>Total de Activo</b>                                           | <b>3.261.613.554</b>                                     | <b>3.820.792</b>                          | <b>3.257.792.762</b>       | <b>6.029.774.735</b> | <b>Total de Passivo + Capital</b>                                | <b>3.257.792.762</b> | <b>6.029.774.735</b> |

23 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *António Manuel Afonso Guerreiro* — *Maria Luísa Falcão Libano Monteiro Antas*. — O Técnico Oficial de Contas, *Carlos Manuel Jemelgo Jorge*.

300656962

## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

## Aviso n.º 22378/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando que o pedido para a criação do 1º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição foi apresentado à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 26 de Abril de 2007 e foi instruído nos termos dos artigos 67º e 74º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho,

Considerando que o pedido de autorização do novo ciclo de estudos foi feito, tendo em vista o seu funcionamento no ano lectivo de 2008-2009;

Considerando que está ultrapassado o prazo de quatro meses, para proferimento da decisão, estipulado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 72º

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e que, nos termos do n.º 2 desse mesmo artigo 72.º, ocorreu o deferimento tácito do pedido;

Considerando que a alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determina que a contagem do prazo dos quatro meses, no caso vertente, seja feita a partir de 1 de Abril de 2008;

Considerando que, em virtude dessa contagem, o deferimento tácito do pedido ocorreu em 1 de Agosto de 2008;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 73.º do já referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, torna-se público que:

## 1.º

É autorizado o funcionamento do 1º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição, com a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente aviso.

## 2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 240 ECTS que integram o plano de estudos do 1º ciclo confere o grau de licenciado.

## 3.º

A duração normal do ciclo de estudos é de oito semestres lectivos.

## 4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares de funcionamento da licenciatura.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

## ANEXO

## 1. Estabelecimento de ensino:

Universidade Fernando Pessoa.

## 2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

## 3. Curso:

Ciências da Nutrição.

## 4. Grau ou diploma:

Licenciatura.

## 5. Área científica predominante do curso:

Ciências da Saúde.

## 6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

240 ECTS.

## 7. Duração normal do curso:

8 Semestres.

## 8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável.

## 9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica                               | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
|                                               |       | Obrigatórios | Optativos |
| Saúde . . . . .                               | S     | 136          |           |
| Ciências da Vida . . . . .                    | CV    | 30           |           |
| Ciências Físicas . . . . .                    | CF    | 10           |           |
| Matemática e Estatística . . . . .            | ME    | 5            |           |
| Indústrias Transformadoras . . . . .          | IT    | 20           |           |
| Desenvolvimento Pessoal . . . . .             | DP    | 4            |           |
| Ciências Sociais e do Comportamento . . . . . | CSC   | 12           |           |
| Ciências Empresariais . . . . .               | CE    | 4            |           |
| Serviços Pessoais . . . . .                   | SP    | 7            |           |
| Humanidades . . . . .                         | H     | 9            | 3         |
| <i>Total . . . . .</i>                        |       | 237          | 3         |

## 11. Observações:

## 12. Plano de estudos:

## Universidade Fernando Pessoa

## Ciências da Nutrição

## Licenciatura

## Ciências da Saúde

## 1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                                  | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|                                                        |                 |                   | Total                     | Contacto              |          |             |
| Química Geral . . . . .                                | 442-CF          | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; TP: 18; PL: 36 | 6        |             |
| Biofísica e Biomecânica . . . . .                      | 449-CF          | Semestral . . . . | 104                       | T: 18; TP: 36; PL: 18 | 4        |             |
| Gestos Básicos em Saúde . . . . .                      | 729-S           | Semestral . . . . | 78                        | T: 18; TP: 9; PL: 36  | 3        |             |
| História e Antropossociologia da Alimentação . . . . . | 729-S           | Semestral . . . . | 130                       | TP: 54                | 5        |             |
| Língua Inglesa I . . . . .                             | 222-H           | Semestral . . . . | 78                        | TP: 72                | 3        |             |
| Anatomofisiologia I . . . . .                          | 729-S           | Semestral . . . . | 234                       | T: 36; TP: 18; PL: 36 | 9        |             |

## 2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                   | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |                | Créditos | Observações |
|-----------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|----------------|----------|-------------|
|                                         |                 |                   | Total                     | Contacto       |          |             |
| Alimentação e Nutrição Humana . . . . . | 726-S           | Semestral . . . . | 156                       | TP: 36; PL: 36 | 6        |             |
| Língua Inglesa II . . . . .             | 222-H           | Semestral . . . . | 78                        | TP: 72         | 3        |             |
| Biologia Molecular e Celular . . . . .  | 421-CV          | Semestral . . . . | 156                       | TP: 54; PL: 18 | 6        |             |

| Unidades curriculares                       | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|---------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|                                             |                 |                   | Total                     | Contacto              |          |             |
| Bioquímica Fisiológica . . . . .            | 421-CV          | Semestral . . . . | 130                       | T: 18; TP: 36; PL: 18 | 5        |             |
| Métodos e Técnicas de Comunicação . . . . . | 090-DP          | Semestral . . . . | 104                       | TP: 36; PL: 36        | 4        |             |
| Anatomofisiologia II . . . . .              | 729-S           | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; TP: 18; PL: 36 | 6        |             |

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares              | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|                                    |                 |                   | Total                     | Contacto              |          |             |
| Nutrição e Saúde Pública . . . . . | 726-S           | Semestral . . . . | 130                       | T: 54                 | 5        |             |
| Semiologia Aplicada . . . . .      | 726-S           | Semestral . . . . | 130                       | T: 36; TP: 18         | 5        |             |
| Gastrotecnia . . . . .             | 726-S           | Semestral . . . . | 104                       | TP: 18; PL: 36        | 4        |             |
| Histologia . . . . .               | 421-CV          | Semestral . . . . | 130                       | T: 18; TP: 36; PL: 45 | 5        |             |
| Bioquímica dos Alimentos . . . . . | 421-CV          | Semestral . . . . | 182                       | T: 36; PL: 36         | 7        |             |
| Genética Médica . . . . .          | 729-S           | Semestral . . . . | 104                       | T: 36; PL: 36         | 4        |             |

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares                               | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
|                                                     |                 |                   | Total                     | Contacto      |          |             |
| Alimentação e Nutrição do Desenvolvimento . . . . . | 726-S           | Semestral . . . . | 182                       | T: 36; TP: 36 | 7        |             |
| Avaliação Nutricional . . . . .                     | 726-S           | Semestral . . . . | 130                       | T: 36; TP: 36 | 5        |             |
| Bioestatística e Epidemiologia . . . . .            | 469-ME          | Semestral . . . . | 130                       | T: 36; TP: 54 | 5        |             |
| Imunologia . . . . .                                | 421-CV          | Semestral . . . . | 78                        | T: 18; TP: 36 | 3        |             |
| Microbiologia Aplicada . . . . .                    | 729-S           | Semestral . . . . | 182                       | T: 54; PL: 36 | 7        |             |
| Língua Estrangeira (a) . . . . .                    | 222-H           | Semestral . . . . | 78                        | TP: 72        | 3        |             |

(a) A escolher entre: Espanhol ou Francês ou Alemão.

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares                       | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações |
|---------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
|                                             |                 |                   | Total                     | Contacto      |          |             |
| Ética e Deontologia Profissional . . . . .  | 226-H           | Semestral . . . . | 78                        | T: 18         | 3        |             |
| Farmacodinamia . . . . .                    | 729-S           | Semestral . . . . | 104                       | T: 36; TP: 18 | 4        |             |
| Patologia e Dietoterapia I . . . . .        | 726-S           | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; PL: 36 | 6        |             |
| Qualidade e Segurança Alimentares . . . . . | 541-IT          | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; TP: 36 | 6        |             |
| Toxicologia Alimentar . . . . .             | 421-CV          | Semestral . . . . | 130                       | T: 36; PL: 36 | 5        |             |
| Bromatologia . . . . .                      | 727-S           | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; PL: 36 | 6        |             |

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares                                    | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
|                                                          |                 |                   | Total                     | Contacto      |          |             |
| Epidemiologia Nutricional . . . . .                      | 726-S           | Semestral . . . . | 104                       | T: 36; PL: 36 | 4        |             |
| Patologia e Dietoterapia II . . . . .                    | 726-S           | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; PL: 36 | 6        |             |
| Tecnologia Alimentar . . . . .                           | 541-IT          | Semestral . . . . | 156                       | T: 36; PL: 36 | 6        |             |
| Alimentação Colectiva, Restauração e Hotelaria . . . . . | 811-SP          | Semestral . . . . | 182                       | T: 51         | 7        |             |
| Nutrição e Desporto . . . . .                            | 726-S           | Semestral . . . . | 130                       | T: 36; TP: 36 | 5        |             |
| Organização Política Portuguesa e da União Europeia      | 313-CSC         | Semestral . . . . | 52                        | T: 36         | 2        |             |

## 7.º semestre

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares                            | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações |
|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
|                                                  |                 |                   | Total                     | Contacto      |          |             |
| Política Nutricional . . . . .                   | 319-CSC         | Semestral . . . . | 156                       | TP: 36        | 6        |             |
| Biotechnologia Alimentar . . . . .               | 524-IT          | Semestral . . . . | 208                       | T: 36; PL: 54 | 8        |             |
| Economia e Gestão de Serviços de Saúde . . . . . | 345-CE          | Semestral . . . . | 104                       | T: 36; TP: 18 | 4        |             |
| Projecto de Investigação . . . . .               | 729-S           | Semestral . . . . | 208                       | TP: 72        | 8        |             |
| Psicologia Aplicada . . . . .                    | 311-CSC         | Semestral . . . . | 104                       | T: 27; TP: 27 | 4        |             |

## 8.º semestre

QUADRO N.º 8

| Unidades curriculares         | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                               |                 |                   | Total                     | Contacto |          |             |
| Estágio e Relatório . . . . . | 726-S           | Semestral . . . . | 780                       |          | 30       |             |

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---